

Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 883

Quarta-feira - 08 de Novembro de 2017

Vitória/ES

Sumário

Consórcios Intermunicipais

Cim Noroeste - Consórcio Público da Região Noroeste do ES	2
Cim Polinorte - Consórcio Público da Região Polinorte do ES.....	4
Cim Polo Sul - Consórcio Público da Região Polo Sul do ES.....	4
CISABES - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do ES	5

Municípios

Afonso Cláudio	6
Água Doce do Norte.....	10
Alfredo Chaves.....	12
Alto Rio Novo.....	14
Anchieta.....	21
Aracruz	23
Boa Esperança	28
Castelo	30
Colatina	37
Conceição do Castelo	38
Domingos Martins.....	39
Ecoporanga	40
Guarapari.....	41
Ibiraçu	44
Itarana	49
João Neiva.....	67
Marechal Floriano	69
Montanha	71
Presidente Kennedy	72
Santa Maria de Jetibá.....	73
Santa Teresa.....	76
São Gabriel da Palha.....	86
São Roque do Canaã.....	89
Serra	90
Venda Nova do Imigrante	100
Viana.....	104



Consórcios Intermunicipais

CIM NOROESTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ES

PORTARIA CIM NOROESTE Nº 14 - R DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Publicação Nº 106076

PORTARIA CIM NOROESTE Nº 14 - R DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diária e viagem a serviço, para atender às especificidades no âmbito do Consórcio Público da Região Noroeste - CIM Noroeste.

O Presidente do Consórcio Público da Região Noroeste - CIM NOROESTE, no uso das atribuições estatutárias e conforme deliberação da Assembléia Geral realizada em 29/09/2017, e, tendo em vista os art. 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

RESOLVE:

Art. 1º O empregado do Consórcio ou servidor dos municípios consorciados que, nos termos desta Portaria, se deslocar de sua sede, eventualmente e por motivo de serviço, para participação em eventos ou cursos de capacitação profissional, farão jus à percepção de diária de viagem para fazer face às despesas com alimentação e pousada.

Art. 2º Somente será permitida concessão de diárias nos limites dos recursos orçamentários do exercício em que se der o afastamento.

Art. 3º É competente, para autorizar a concessão de diária e uso do meio de transporte a ser utilizado na viagem, o Presidente do Consórcio.

Art. 4º As diárias, até o limite de dez, serão pagas antecipadamente.

§ 1º As diárias que excederem o limite referido no caput serão autorizadas mediante justificativa fundamentada, a critério do Presidente.

§ 2º Nos casos de emergência, as diárias poderão ser pagas após o início da viagem do beneficiário, mediante justificativa fundamentada.

§ 3º Na hipótese de ser autorizada a prorrogação do prazo de afastamento, o beneficiário fará jus, também, às diárias correspondentes ao período excedente.

Art. 5º A diária não será devida nas seguintes hipóteses:

I - no deslocamento do beneficiário com duração inferior a seis horas;

II - no deslocamento para localidade onde o beneficiário resida;

III - quando fornecidos alojamento, ou outra forma de pousada, e alimentação pela Administração Pública ou pelo evento para o qual esteja inscrito; e

IV - cumulativamente com outra retribuição de caráter indenizatório de despesas com alimentação e pousada.

Parágrafo único. Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da lei, conceder ou receber diária indevidamente.

Art. 6º As diárias de viagem serão concedidas conforme o período de afastamento do beneficiário da respectiva sede.

§ 1º - Quando não houver pernoite e o afastamento ocorrer por um período superior a 6 (seis) horas o beneficiário terá direito a 50% (cinquenta por cento) do valor da diária.

§ 2º No deslocamento para fora do Estado, sem utilização de veículo oficial, o beneficiário fará jus a uma complementação de diária correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor, destinada a cobrir despesas com transporte urbano.

Art. 7º A viagem que ocorrer no sábado, domingo ou feriado será expressamente justificada pelo beneficiário e autorizada pelo Presidente do Consórcio.

Art. 8º Para efeito desta Portaria serão considerados como termos, inicial e final, para contagem do período de afastamento, respectivamente:

I - O horário da partida do veículo da sede do Consórcio e o horário de retorno do veículo à sede do Consórcio, conforme registrados na autorização de saída de veículo;

II - Em viagens nacionais por meio de transporte rodoviário ou aéreo, o horário de embarque no local de origem e o horário de desembarque no retorno ao local de origem, constantes no comprovante de passagem ou cartão de embarque;

III - No caso de atrasos em viagens nacionais aéreas ou rodoviárias, o horário de embarque no retorno ao local de origem e o horário de desembarque no local de destino, o beneficiário deverá informar os reais horários.

Art. 9º Os valores das diárias são os constantes na tabela do Anexo Único, que integra esta Portaria.

Art. 10. Ocorrendo reajuste no valor da diária durante o

afastamento do beneficiário, será este reembolsado da diferença.

Art. 11 Quando convocado a assessorar ou representar o Presidente, em viagens a serviço fora do Estado, o beneficiário de que trata o Art.1º não perceberá diária, devendo ser feito o adiantamento de valores para cobrir despesas com viagem e posterior prestação de contas do valor recebido a título de adiantamento.

Art. 12 Ao beneficiário poderá ser concedido adiantamento de numerário para aquisição de passagens, exceto aéreas, caso não seja utilizado para viagem veículo oficial.

Art. 13 As viagens dos beneficiários da diária somente serão realizadas em veículos particulares, quando previamente autorizado pelo Presidente do Consórcio.

§ 1º Na hipótese em que a viagem se der por meio de veículo particular, o condutor do veículo deverá informar a data e o horário previstos para início e término da viagem para autorização pelo Presidente.

§ 2º O beneficiário que utilizar, em viagens a serviço, veículo de sua propriedade, fará jus, exclusivamente, à indenização das despesas com combustível e com pedágio, podendo receber adiantamentos, utilizando-se como base de cálculo a média de 10 km de viagem por litro de combustível, somada ao deslocamento que dentro da cidade a que se destina.

Art. 14 A solicitação deverá conter o nome do beneficiário, o respectivo cargo, emprego ou função, a descrição resumida do serviço a ser executado ou evento, a duração provável do afastamento.

Art. 15 Em todos os casos de deslocamento para viagem prevista nesta Portaria, o beneficiário é obrigado a apresentar relatório de viagem e devidos comprovantes de sua realização, no prazo de cinco dias úteis subsequentes ao retorno à sede.

§ 1º Deverá apresentar uma cópia do certificado ou declaração de participação em evento, quando a viagem do beneficiário tiver por finalidade a participação em cursos, seminários, treinamentos ou similares.

§ 2º Quando o responsável pela verificação do relatório de viagem aferir a necessidade de restituição deverá o beneficiário efetuar-la no prazo máximo de cinco dias úteis contados da notificação recebida pelo beneficiário.

Art. 16 Caberá ao beneficiário nos casos em que a duração de afastamento for inferior ao número de dias previstos, restituir ao consórcio o valor das diárias que excederam o total devido, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do retorno.

Art. 17 O processo de prestação de contas é de inteira responsabilidade do beneficiário.

Art. 18 Será considerado falta grave conceder diárias com objetivo de remunerar serviços ou encargos diferentes.

Art. 19 Será promovida a responsabilidade administrativa e, se for o caso, penal, do beneficiário que receber diárias com violação das presentes normas, bem como daquele que deixar de prestar contas ou restituir as recebidas em excesso, fora dos prazos estabelecidos nesta Portaria.

Art. 20 Aplica-se o disposto nesta Portaria aos beneficiários referidos no Artigo 1º da presente portaria.

Art. 21 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias Cim Noroeste nº 03 - R de 11 de abril de 2012 e 04 - R de 09 de outubro de 2014.

Águia Branca/ES, 31 de outubro de 2017

Pedro Amarildo Dalmonte

Presidente do CIM NOROESTE

ANEXO ÚNICO

Viagens dentro do Estado/ES	
Região Metropolitana c/ pernoite	Interior c/ pernoite
R\$ 265,00	R\$ 245,00
Quando não houver pernoite e a viagem for acima de 200k ou durar acima de 6hrs.	Quando não houver pernoite
R\$ 90,00	R\$ 75,00
Viagens para fora do território do Estado do Espírito Santo	
Quando houver pernoite.	Quando não houver pernoite.
R\$ 450,00	R\$ 140,00

CIM POLINORTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE DO ES

RESUMO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE Nº 012/2017

Publicação Nº 106039

RESUMO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE Nº 012/2017

Modalidade da Licitação: Inexigibilidade (Chamamento Público – Credenciamento)

Base Legal: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93

Processo de Licitação nº: 034/2015,

Contratantes: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE (CNPJ n.º 02.618.132.0001-07) e CARDIOCLIN CLINICA MEDICA LTDA ME (CNPJ sob o Nº 24.776.257/0001-06)

Objeto: prestação de serviços complementares na área da saúde, consubstanciados na realização de consultas médicas e exames especializados, por profissionais habilitados nas respectivas áreas delineadas no Apêndice II do Edital que deu origem à contratação;

Valor: conforme tabela CIM POLINORTE;

Vigência: 07 de novembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017;

Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade: 01101.1012200012.001 - Manutenção dos Serviços Médicos e serviços de Apoio Diagnóstico. Elemento de despesa: 333.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura: 07 de novembro de 2017

Eduardo Marozzi Zanotti

Presidente do Cim Polinorte

RESUMO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE Nº 013/2017

Publicação Nº 106115

RESUMO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE Nº 013/2017

Modalidade da Licitação: Inexigibilidade (Chamamento Público – Credenciamento)

Base Legal: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93

Processo de Licitação nº: 034/2015,

Contratantes: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE (CNPJ n.º 02.618.132.0001-07) e SOMEPS SOCIEDADE MEDICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/S LTDA (CNPJ sob o Nº 10.543.211/0001-24)

Objeto: prestação de serviços complementares na área da saúde, consubstanciados na realização de consultas médicas e exames especializados, por profissionais habilitados nas respectivas áreas delineadas no Apêndice II do Edital que deu origem à contratação;

Valor: conforme tabela CIM POLINORTE;

Vigência: 07 de novembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017;

Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade: 01101.1012200012.001 - Manutenção dos Serviços Médicos e serviços de Apoio Diagnóstico. Elemento de despesa: 333.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura: 07 de novembro de 2017

Eduardo Marozzi Zanotti

Presidente do Cim Polinorte

CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL DO ES

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002-2017

Publicação Nº 106035

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Chamamento Público nº 002/2017

Com base nas informações constantes do processo nº 569/2017 referente ao Chamamento Público nº 002/2017 e parecer jurídico datado em 11 de Agosto de 2017 e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos da Lei 8.666/93. HOMOLOGO o Chamamento Público nº 002/2017 apresentado pela Comissão de Licitação

Permanente do CIM Polo Sul e, como, consequência solicitado as providências no encaminhamento dos termos de credenciamentos aos prestadores de serviços de saúde habilitados e, ADJUDICO as formalidades dando publicidade ao ato, na forma da lei.

Mimoso do Sul, 07 de Novembro de 2017.

Angelo Guarçoni Junior

Presidente do CIM Polo Sul

CISABES - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ES**CONTRATO 07/2017 - RETROATIVO**

Publicação Nº 106127

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESPÍRITO SANTO - CISABES

COLATINA-ES – CNPJ 14.934.498/0001-74

RESUMO DO CONTRATO Nº 007/2017

CONTRATADO: ECT – EMPRESA PÚBLICA

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES/ES

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO, PLEA ECT, DE SERVIÇOS E VENDAS DE PRODUTOS.

VIGÊNCIA:02/10/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 001.001.17.122.0001.2.001 ELEMENTOS DE DESPESA 3.3.90.39.00000

VALOR: R\$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS).

DATA: 03/10/2017

Afonso Cláudio

PREFEITURA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048-2017 - PROC. Nº 010843-2017

Publicação Nº 106066

Aviso de Homologação

Pregão Presencial Nº 048/2017

Proc. Nº 10843/2017

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Leis 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/06, HOMOLOGO o Pregão Presencial em epígrafe, em favor da empresa vencedora GRAFICA EDITORA DEMONER LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.315.696/0001-00, no lote 01 (único), no valor total de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

Afonso Cláudio/ES, em 07 de novembro de 2017.

Município de Afonso Cláudio/ES

Edélio Francisco Guedes

Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2017 - PROC. Nº 009571

Publicação Nº 106071

Dispensa de Licitação Nº 050/2017

Gabinete do Prefeito Municipal

Base Legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Empresa: GRAO DA TERRA AFONSO CLAUDIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.856.249/0001-07.

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de proteção para serem utilizados pela Defesa Civil Municipal, conforme especificações e quantidades estabelecidas na Solicitação Nº 367/2017, do Gabinete do Prefeito - Processo Nº 9571/2017.

Valor: R\$ 4.220,00 (quatro mil duzentos e vinte reais).

Dotação Orçamentária: 02.01.06.182.0010 2.009 - Elemento de Despesa: 33903000000 - Material de Consumo - Ficha: 0000030 - Fonte de Recursos: 10000000 - Recursos Ordinários. Afonso Cláudio/ES, 07 de novembro de 2017.

Regina A. Fernandes de Souza

Chefe do Setor de Compras

LEI COMPLEMENTAR Nº. 2.221/2017.

Publicação Nº 106023

LEI COMPLEMENTAR Nº. 2.221/2017.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 1.932, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010, QUE INSTITUIU O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

Faço saber que a Câmara Municipal de Afonso Cláudio/ES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar nº. 1.932, de 22 de dezembro de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Seção III

LOCAL DA PRESTAÇÃO

Art. 60. O serviço considera-se prestado, e o imposto devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local de domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXIII, quando o imposto será devido neste Município, seja local:

(...).

X - do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios.

(...).

XIV - dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 do Anexo II.

(...).

XVII - da execução dos serviços de transportes, no caso dos serviços descritos pelo item 16 do Anexo II.

(...).

XXI – do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09 do anexo II.

XXII – do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais serviços descritos no subitem 15.01 do anexo II.

XXIII – do domicílio do tomador dos serviços descritos nos subitens 10.04 e 15.09 do anexo II.

§ 4º

§ 5º

§ 6º. Em caso de descumprimento do disposto no “caput” ou no § 1º do art. 8º - A da Lei Complementar Federal nº. 116, de 31 de julho de 2003, o imposto será devido no local do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado.

§ 7º. No caso dos serviços descritos nos subitens 10.04 e 15.09 da lista de serviços do anexo II, o valor do imposto é devido ao município declarado como domicílio tributário da pessoa jurídica ou física tomadora do serviço, conforme informação prestada por este.

§ 8º. No caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, descritos no subitem 15.01 da lista de serviços constante no anexo II, os terminais eletrônicos ou as máquinas das operações efetivadas deverão ser registrados no local de domicílio do tomador do serviço.”

Art. 2º. O Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar nº. 1.932, de 22 de dezembro de 2010, passa a vigorar acrescido do seguinte artigo 71 - A:

“Seção VI

BASE DE CÁLCULO

Art. 71 – A. Na prestação dos serviços a que se referem os subitens 7.02 e 7.05 da lista de serviços do anexo II, poderão ser deduzidos da base de cálculo o valor dos materiais efetivamente empregados na obra, fornecidos pelo prestador dos serviços, quando adquiridos de terceiros ou transferidos pelo próprio prestador e a subempreitada devidamente tributada neste Município, desde que devidamente comprovados por meio de notas fiscais com referência expressa à obra objeto da dedução.

Parágrafo único.

Para fins deste artigo, considera-se material fornecido pelo prestador do serviço aquele que permanecer incorporado

à obra após sua conclusão, desde que a aquisição, pelo prestador, seja comprovada por meio de documento fiscal idôneo, e o material seja discriminado, com o seu valor, no documento fiscal emitido em decorrência da prestação do serviço.”

Art. 3º. A lista de serviços do anexo II do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar nº. 1.932, de 22 de dezembro de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“1.03. Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.

1.04. Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.

(...).

1.09. Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº. 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).

(...).

6.06. Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.

(...).

7.14. florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.

(...).

11.02. Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.

(...).

13.04. Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichê, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e

manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.

(...).

14.05. Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.

(...).

14.14. Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.

(...)

16.01. Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.

16.02. Outros serviços de transporte de natureza municipal.

(...).

17.24. Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).

(...).

25.02. Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.

(...).

25.05. Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento."

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, obedecidos os critérios estipulados no artigo 150, inciso III, alíneas "b" e "c" da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, no que couber.

Art. 5º. Fica revogado o § 4º, do artigo 71, do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar nº. 1.932, de 22 de dezembro de 2010.

Afonso Cláudio/ES, 10 de outubro de 2017.

Edélio Francisco Guedes

Prefeito Municipal

LEI Nº. 2.222/2017

Publicação Nº 106072

LEI Nº. 2.222/2017

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.773/2007, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

Faço saber que a Câmara Municipal de Afonso Cláudio/ES decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados 05 (cinco) cargos de Técnico de Enfermagem no quadro de servidores da área de Saúde do Município de Afonso Cláudio, alterando-se, desta forma, o anexo I da Lei Municipal nº 1.773/2007, de 20 de dezembro de 2007.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta das dotações orçamentária próprias consignadas no orçamento municipal, ficando o Poder Executivo autorizado a promover os ajustes necessários ao orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Afonso Cláudio/ES, 20 de outubro de 2017.

Edélio Francisco Guedes

Prefeito Municipal

LEI Nº. 2.223/2017

Publicação Nº 106069

LEI Nº. 2.223/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A RETIRADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

Faço saber que a Câmara Municipal de Afonso Cláudio/ES decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à retirada do CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU, de acordo com a Cláusula Vigésima Segunda do Contrato de Consórcio Público firmado pelo Município de Afonso Cláudio juntamente com os demais entes subscritores do Protocolo de Intenções, regido pela Lei Federal nº. 11.107/2005 e pelo Decreto Federal nº. 6.017/2007.

Art. 2º - Revoga-se a Lei Municipal nº. 2.107/2014, bem como quaisquer disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso Cláudio/ES, 20 de outubro de 2017.

Edélio Francisco Guedes

Prefeito Municipal

LEI Nº. 2.225/2017

Publicação Nº 106041

LEI Nº. 2.225/2017

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº. 2.205, DE 31 DE MARÇO DE 2017. ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 2.136, DE 15 DE JULHO DE 2015, QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 1.773, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES. ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 2.137, DE 15 DE JULHO DE 2015, QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 1.715, DE 09 DE MAIO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

Faço saber que a Câmara Municipal de Afonso Cláudio/ES decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o quantitativo de vagas existentes para o cargo de Enfermeiro ESF, constante do anexo I, da Lei Municipal nº. 2.136, de 15 de julho de 2015, passando de 08 (oito) para 10 (dez) vagas.

Art. 2º. O anexo I, da Lei Municipal nº. 2.136, de 15 de julho de 2015, passa a vigor com 10 (dez) vagas de Enfermeiro ESF.

Art. 3º. Fica alterado o quantitativo de vagas existentes para o cargo de Calceteiro, constante do anexo I, da Lei Municipal nº. 2.137, de 15 de julho de 2015, passando de 03 (três) para 04 (quatro) vagas.

Art. 4º. O anexo I, da Lei Municipal nº. 2.137, de 15 de julho de 2015, passa a vigor com 04 (quatro) vagas de Calceteiro.

Art. 5º. O cargo de médico cirurgião com 01 (uma) vaga, constante do anexo I, da Lei Municipal nº. 2.205, de 31 de março de 2017, passa a constar no anexo I, da Lei Municipal nº. 2.136, de 15 de julho de 2015.

Art. 6º. As despesas para a execução desta Lei decorrerão de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento municipal, ficando ainda, o Poder Executivo, autorizado a promover ajustes necessários ao orçamento vigente.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Fica revogada a Lei Municipal nº. 2.205, de 31 de março de 2017, e demais disposições em sentido contrário.

Afonso Cláudio/ES, 20 de outubro de 2017.

Edélio Francisco Guedes

Prefeito Municipal

Água Doce do Norte

PREFEITURA

LEI 084, 06 DE NOVEMBRO DE 2017

Publicação Nº 106124

LEI Nº 084, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Altera o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Especial e dá Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito suplementar na Lei Orçamentária Lei Complementar nº 008, de 11 de novembro de 2016, no valor de R\$ 117.000,00 (Cento e dezessete mil reais), para Contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, com a seguinte dotação orçamentária:

030 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 – Administração

122 – Administração Geral

0003 – Apoio Administração

2.012 – CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO

3.0.00.00.00.000 – Despesas Correntes

3.3.00.00.00.000 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00.000 – Aplicações Diretas

3.3.90.47.00.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas – Ficha nº 0000475

Fonte de Recursos – 10000000 – Recursos Ordinários – R\$ 117.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para fazerem em face de abertura do crédito especial advirão da anulação das seguintes dotações da Lei Complementar nº 008, de 11/11/2016:

150 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – Assistência Social

122 – Administração Geral

0058 – Cidadania em Ação

1.066 – REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.0.00.00.00.000 – Despesas Correntes

4.4.00.00.00.000 – Investimentos

4.4.90.00.00.000 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00.000 – Obras e Instalações – Ficha nº 0000425

Fonte de Recursos – 10000000 – Recursos Ordinários – R\$ 57.833,33

080 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15 – Urbanismo

451 – Infraestrutura Urbana

0035 – Intervenções nos Espaços Urbanos

1.015 – Drenagem e Pavimentação de Vias Urbanas

4.0.00.00.00.000 – Despesas Correntes

4.4.00.00.00.000 – Investimentos

4.4.90.00.00.000 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00.000 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos – 10000000 – Recursos Ordinários – R\$ 34.108,09

120 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18 – Gestão Ambiental

854 – Controle Ambiental

0049 – Água Doce do Norte Limpa

2.077 – Manutenção da Coleta Seletiva com vista à triagem de Resíduos Sólidos

3.0.00.00.00.000 – Despesas Correntes

3.3.00.00.00.000 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00.000 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha nº 0000386

Fonte de Recursos – 10000000 – Recursos Ordinários – R\$ 24.986,58

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, ES, aos 06 dias do mês de novembro de 2017.

Paulo Márcio Leite Ribeiro

Prefeito Municipal

PORTARIA 0931.2017

Publicação Nº 106168

PORTARIA - Nº 931/2017.

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR
DE ASSUNTOS PARTICULARES.”

O Secretário Municipal de Administra de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento ao que lhe foi requerido.

RESOLVE:

1º) - Conceder ao Servidor (a) Sr.(a). LEILA RODRIGUES DA SILVA SANTOS, brasileiro (a), casado (a), ocupante do Cargo Efetivo de Servente Escolar, Carreira I, Classe G, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Para Tratar de Assuntos Particulares, conforme Art. 108 da Lei 062/97, 16.12.1997, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 17 de julho de 2017 a 16 de julho de 2021.

2º) - Licença concedida conforme requerimento protocolado sob o nº 003962/2017.

3º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

4º) - Feitas às comunicações legais, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 26 dias do mês de julho do ano de 2017 - 29º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

MEARCELO LEITE RIBEIRO

Resp. Secr. Mun. de Administração

Alfredo Chaves

PREFEITURA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 38/2017

Publicação Nº 106045

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES-ES.

Primeiro Aditivo do Contrato Nº 38/2017

Proc. Adm. Nº 5626/2017

Pregão Presencial nº 45/2017

Contratante: Município De Alfredo Chaves – Através Do Fundo Municipal De Saúde.

Contratado: Auto Center Cavalini LTDA ME

Objeto: O presente termo aditivo objetiva a alteração da marca do item 04 do lote 01 de "dunlop" para "goodyear".

Assinatura: 24 de agosto de 2017

Edineia Figueira dos Anjos Oliveira

Secretária Municipal de Saúde

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 02/2017

Publicação Nº 106043

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES-ES.

1º Termo de Apostilamento do Contrato Nº 02/2017

Proc. Adm. 7066/2017

Inexigibilidade de Licitação art. 25, I e II da Lei nº 8.666/93

Contratante: Município De Alfredo Chaves.

Contratado: Editora Positivo LTDA

Objeto: Pelo presente objetiva a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

100001.1236500112.055 – Aquisição de material pedagógico para Educação Infantil – 33903000000 – Obras e Instalações – Ficha nº 384

Assinatura: 23/10/2017

Fernando Videira Lafayette

Prefeito

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2016

Publicação Nº 106054

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES-ES.

Terceiro Aditivo do Contrato Nº 35/2016

Proc. Adm. Nº 5985/2017

Pregão Presencial nº 51/2016

Contratante: Município De Alfredo Chaves – Através Do Fundo Municipal De Saúde.

Contratado: Posto Levy-Kar LTDA

Objeto: O presente termo aditivo objetiva a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do referido contrato, passando o valor do diesel s10 de R\$ 3,42 para R\$3,59.

Dotação:

120001.1012200022.107 e 120003.1030200182.121

Elemento de Despesa: 33903000000

Ficha: 04 e 049

Assinatura: 06 de setembro de 2017

Edineia Figueira dos Anjos Oliveira

Secretária Municipal de Saúde

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2016

Publicação Nº 106053

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES-ES.

Quarto Aditivo do Contrato Nº 35/2016

Proc. Adm. Nº 5985/2017

Pregão Presencial nº 51/2016

Contratante: Município De Alfredo Chaves – Através Do Fundo Municipal De Saúde.

Contratado: Posto Levy-Kar LTDA

Objeto: O presente termo aditivo objetiva a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do referido contrato, passando o valor da gasolina de R\$ 4,24 para R\$4,39.

Dotação:

120001.1012200022.107 e 120003.1030200182.121

Elemento de Despesa: 33903000000

Ficha: 04 e 049

Assinatura: 09 de setembro de 2017

Edineia Figueira dos Anjos Oliveira

Secretária Municipal de Saúde

CONTRATO Nº 109/2017

Publicação Nº 106050

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES.

Extrato do Contrato Nº 109/2017

Processo Adm. Nº 2787/2017

Pregão Presencial nº 040/2017

Contratante: Município de Alfredo Chaves.

Contratada: RS Comercial Eireli - ME

Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das escolas da rede municipal de ensino.

Valor Total: R\$ 10.189,50

Dotação: 100001.1236100122.057, 100001.1236500112.064 e 100001.1212200122.046

Dotação: 33903000000

Ficha nº 353, 391 e 331

Vigência 24/08/2018

Assinatura: 24/08/2017

Fernando Videira Lafayette

Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 121/2017

Publicação Nº 106051

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES.

Extrato do Contrato Nº 121/2017

Processo Adm. Nº 2191/2017

Pregão Presencial nº 048/2017

Contratante: Município de Alfredo Chaves.

Contratada: MG de Oliveira Milhorato ME

Objeto: Aquisição de materiais de consumo e materiais de limpeza e higiene para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Valor Total: R\$ 4.841,15

Dotações: Gabinete do Prefeito e diversas Secretarias.

Elemento de Despesa: 33903000000

Fichas nºs 083, 149, 305, 567, 617, 061, 006, 237, 103, 460 e 505.

Vigência: 15/09/2018.

Assinatura: 15/09/2017.

Fernando Videira Lafayette

Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 128/2017

Publicação Nº 106048

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES.

Extrato do Contrato Nº 128/2017

Processo Adm. Nº 5491/2017

Pregão Presencial nº 052/2017

Contratante: Município de Alfredo Chaves.

Contratado: Estelar Mercantilismo e Logística LTDA EPP

Objeto: Aquisição de material de consumo e permanente copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Valor Total: R\$ 6.332,000

Dotação: 100001.1236100122.057

Elemento de Despesa: 33903000000

Ficha nº 353

Vigência: 05/10/2018

Assinatura: 05/10/2017

Fernando Videira Lafayette

Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 49/2017

Publicação Nº 106059

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES-ES.

Extrato do Contrato Nº 49/2017

Processo Adm. Nº 5317/2017

Pregão Presencial nº 051/2017

Contratante: Município De Alfredo Chaves – Através Do Fundo Municipal De Saúde

Contratada: Arco Comércio e Serviços Eireli ME

Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Total: R\$ 6.176,80

Dotação: 120001.1012200022.107

Elemento de Despesa: 33903000000

Ficha nº 004-1201

Vigência: 16/10/2018

Assinatura: 16/10/2017

Sandra Maria Calente Ferreira

Secretária Municipal de Saúde

CONTRATO Nº 51/2017

Publicação Nº 106058

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES-ES.

Extrato do Contrato Nº 51/2017

Processo Adm. Nº 5317/2017

Pregão Presencial nº 051/2017

Contratante: Município De Alfredo Chaves – Através Do Fundo Municipal De Saúde

Contratada: A Christo Comércio ME

Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Total: R\$ 20.391,70

Dotação: 120001.1012200022.107

Elemento de Despesa: 33903000000

Ficha nº 004-1201

Vigência: 16/10/2018

Assinatura: 16/10/2017

Sandra Maria Calente Ferreira

Secretária Municipal de Saúde

Alto Rio Novo

PREFEITURA

DECIMA CONVOCAÇÃO EDITAL Nº.001/2017

Publicação Nº 106157

CONVOCAÇÃO

Fica convocada a candidata abaixo relacionada, nos termos do Edital nº.001/2017 (Decreto nº. 5276/2017), conforme homologação publicada no DOM/ES sob o nº. 89877, Edição nº. 789, págs. 14/15, de 26/06/2017, para comparecer no dia 08 de novembro de 2017, no horário de 16h00min (quarta-feira), no Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Paulo Martins, nº. 266, Bairro Santa Bárbara, Alto Rio Novo-ES, para TOMAR POSSE NO CARGO EM QUE FOI CLASSIFICADA E ASSINAR O RESPECTIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

O não comparecimento da candidata será entendido como desistência da vaga.

1. ENFERMEIRO

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
10	ROSIENE PEREIRA DA COSTA	18

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2017.

LUIZ AMÉRICO BOREL

Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5363/2017

Publicação Nº 106130

DECRETO Nº5363/2017

De 01 de Novembro de 2017

DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO/ES, REVOGA DECRETO 5.249/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Rio Novo, no uso de suas atribuições, e, tendo em vista o disposto no artigo 51 da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993, e artigo 77, § 3º da Lei Complementar Municipal nº 03/2015.

RESOLVE:

Art. 1º) Designar os servidores abaixo elencados, para, sob a presidência do primeiro, e sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão Permanente de Licitações

deste Município, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações:

I – VALÉRIA CRISTIANI BUZZATO

II – CATIANE MAFORTE TEIXEIRA

III – PAULO AMARAL DE FARIA

IV – FABRÍCIO MAFORTE DA CUNHA

V – CÁSSIO ANTÔNIO ARRUDA DOS REIS

Art. 3º) O Presidente, em seus impedimentos, será substituído por um dos membros da Comissão, indicado por Portaria pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º) Nos termos do art. 51, da Lei nº 8666/93, compete à Comissão Permanente de Licitação, nomeada através deste Decreto, processar e julgar a inscrição dos interessados em registro cadastral, demitindo-lhes o devido CRC (Certificado de Registro Cadastral) e promovendo também sua alteração e/ou cancelamento, bem como processar e julgar a habilitação preliminar e as propostas dos licitantes e ainda praticar e executar todos os demais atos que lhes são atribuídos por Lei e/ou por determinação do Prefeito Municipal, que sejam compatíveis com sua natureza.

Art. 5º) Os membros responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião da respectiva decisão.

Art. 6º) A investidura dos membros da Comissão não excederá a um ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma Comissão no período subsequente.

Art. 7º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º) Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Rio Novo, Estado do Espírito Santo, ao primeiro dia do mês de Novembro do ano de dois mil e dezessete.

LUIZ AMÉRICO BOREL

Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5364/2017

Publicação Nº 106129

DECRETO Nº5364/2017

De 01 de Novembro de 2017

DESIGNA NOVO PREGOEIRO E COMPÕE EQUIPE DE APOIO E PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO/ES E REVOGA DECRETO Nº 5.250/17, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Rio Novo, no uso de suas atribuições, e, tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º) Designar para atuar como Pregoeiro nas licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo/ES, o servidor abaixo elencado:

I – VALÉRIA CRISTIANI BUZZATO

Art. 2º) Ficam designados para atuarem como componentes da Equipe de Apoio os servidores a seguir identificados.

I – PAULO AMARAL DE FARIA

II – CATIANE MAFORTE TEIXEIRA

III – CÁSSIO ANTÔNIO ARRUDA DOS REIS

IV – JOACY MUNIZ RODRIGUES

Art. 3º) Nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/02, compete ao Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, as atribuições definidas em lei, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 4º) O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especialidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 5º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º) Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Rio Novo, Estado do Espírito Santo, ao primeiro dia do mês de Novembro do ano de dois mil e dezessete.

LUIZ AMÉRICO BOREL

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DO EDITAL Nº 003/2017

Publicação Nº 106156

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DO EDITAL Nº 003/2017 (DECRETO Nº. 5345/2017)

O PREFEITO MUNICIPAL, de Alto Rio Novo, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a legislação federal, estadual e municipal, em vista do relatório final apresentado por meio da ata final confeccionada pela Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo (Decreto nº 5346/2017) e Parecer Jurídico nº 066/2017, faz saber a todos que virem a presente ou dela tiver conhecimento, que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DO EDITAL Nº 003/2017 (Decreto nº. 5345/2017), de 01 de novembro de 2017, publicado no DOM/ES – edição nº. 881, publicação nº. 105747, de 06/11/2017, para contratação temporária, por excepcional interesse público, de Médico, Médico Plantonista, Auxiliar de Consultório Odontológico e Formação de Cadastro Reserva para eventual contratação dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Fisioterapeuta e Farmacêutico para a rede Municipal de Saúde do Município de Alto Rio Novo, Estado do Espírito Santo, a saber:

1. MÉDICO

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	10

2. MÉDICO PLANTONISTA

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	ROBERTO FERRAZ PEREIRA	38
02	LETÍCIA BARBOSA	38
03	CHRISTIN FOLLADOR MELADO	32
04	DAYANE GOMES SANTOS	21
05	JACKSON OLIVEIRA DA CRUZ JUNIOR	06

DESCLASSIFICADOS
(AUSÊNCIA OU IRREGULARIDADE DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS)

CANDIDATO	EM DESACORDO
FELIPE QUEIROZ FERMO	Item6, Inciso III

3. AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	AMANDA DOS SANTOS MOREIRA	10
02	JAQUELINE DA SILVA SILVEIRA	00

(Continuação)

4. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	LEILA GARDINO DOS REIS	66
02	DAIANE MARTINS FERREIRA PAIVA	66
03	ADRIANA ANDRE DA SILVA MESSIAS	47
04	GEISE DO AMARAL MAURO EVANGELISTA	47
05	RENAN CARLOS DURÃES DE SOUZA	41
06	FABIO JUNIOR PAIXÃO DA SILVA	41
07	FELIPE AMARAL TEIXEIRA	29
08	IRANI SODRE VALIM DA SILVA	24
09	ROSANGELA APARECIDA RODRIGUES	23
10	SIMONE FERREIRA DA SILVA	23
11	REGIANE DE OLIVEIRA ALMEIDA	23
12	NIVEA SOARES DE CARVALHO	23
13	ALESSANDRA APARECIDA ALVES ALCIDES	23
14	CLENILDA RICARTE RODRIGUES	23
15	DEIVERSON FARIA AMARAL	23
16	VALDETE RUIJS DE OLIVEIRA SILVA	23
17	SANDRA PAULA DA SILVA TULER	23
18	BRUNA CRISTINA DE SOUZA	23
19	EUZI DE SOUZA MOURA	23
20	LECILDA MOREIRA DA FONSECA	23

21	CREUZIANE RIBEIRO FERREIRA	23
22	NEUZIMARA LOPES MAFORTE	23
23	MARIA HELENA CASTROS DOS ANJOS	23

(Continuação)

24	MARCIENE LUCIO DE SOUZA PEIXOTO	23
25	MARIA JOSÉ SALAZAR DO AMARAL	23
26	JEAN JUNIOR SILVEIRA DA SILVA	23
27	LILIANE CRISTINA DE ALMEIDA	23
28	EDILANE DE SOUZA DOS SANTOS	23
29	AGDA VASCONCELOS BORGES	23
30	BIANCA ROCHA DO PRADO	23
31	DAIANA DIAS DA SILVA	23
32	JAMILA DE ALMEIDA RODRIGUES	23
33	JEFERSON DALVAN JORGE DE SOUZA	23
34	ANA CLAUDIA FERREIRA GOMES	23
35	CAIO HENRIQUE QUEIROZ COSTA	23
36	SUELEN DA SILVA INACIO	23
37	SAVIO ROCHA DO PRADO	23
38	DANIELA MILLER MARQUES	23
39	IGOR AMARO DA SILVA	23
40	NELCINA DARC DA SILVA BARROS	16
41	WAGNER ADÃO VIEIRA CORREA	15
42	MARIA APARECIDA DE MELO	10
43	UANDERSON CORREA	10
44	PATRICIA MARQUES DA COSTA	05
45	MARIA BEATRIZ DE SOUZA	00
46	MARCOS ANTONIO ROSA DA SILVA	00
47	ANDERSON FARIA VERLI SALES	00

48	FERNANDO MARCOS NOGUEIRA	00
49	ALEANDRO SIMÃO BARBOSA	00
50	MARILIS TEIXIRA DE MOURA ROSA	00
51	WILKER MACEDO ROCHA	00

(Continuação)

DESCLASSIFICADOS (AUSÊNCIA OU IRREGULARIDADE DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS)	
CANDIDATO	EM DESACORDO
ADAIR ALFREDO	Item 6, Inciso VI
ADILSON ALFREDO	Item 6, Inciso VI
ALCIMAR DA SILVA FERREIRA TEODORO	Item 6, Inciso II e IV
ANA PAULA FERREIRA	Item 6, Inciso VI
CLEISON DIAS TEIXEIRA	Item 6, Inciso VI
EDERSON TEIXEIRA COELHO	Item 6, Inciso V
EDIELSON DE SOUZA DOS SANTOS	Item 6, Inciso III
EDINA DE OLIVEIRA VIEIRA	Item 6, Inciso II e IV
EDNEIA BARBOSA RODRIGUES DOS SANTOS	Item 6, Inciso VI
ELIANA DOS SANTOS	Item 4.4
EUZILENE GOMES LOPES	Item 4.4 c/c item 6, inciso II, IV e VI
FLAVIO RIBEIRO ALVES	Item 6, inciso V e VI
GILMAR GONÇALVES DOS SANTOS	Item 4.4 c/c Item 6, inciso VI
GLEIDSON PEREIRA OLIVEIRA	Item 4.4
JOVERCINO FERNANDES DE SOUZA FILHO	Item 6, Inciso VI
JUNIO GONÇALVES DA SILVA	Item 4.4
JOCIMAR CORREA	Item 6, inciso IV
LUCIANO BELO VERLY	Item 6, inciso III
LUCIMAR RODRIGUES DA SILVA	Item 6, inciso II, IV e VI
LILIAN MARRANI RAIMUNDO	Item 6, inciso VI
MARIA DE FÁTIMA RICARTE TEIXEIRA COELHO	Item 6, inciso I
MIRIENE PEREIRA ONOFRE	Item 4.4
MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA ELER	Item 6, inciso IV

MANOEL RODRIGUES DO AMARAL	Item 6, inciso II e VI
VALQUIRIA VARGAS SILVA	Item 6, inciso III
KEZIA ALVES DA SILVA	Item 6, inciso IV
SANDRA FERNANDES MENDES	Item 6, inciso III

(Continuação)

PRISCILA DA SILVA FIDELES	Item 4.4 c/c Item 6, inciso IV
WILSON PORFIRIO DA SILVA JUNIOR	Item 4.4
JULIANA HENRIQUE DA SILVA DOMINGOS	Item 6, inciso VI
LEILIANE DE SOUZA ALFREDO	Item 4.4
LUCIO NOIA MONTEIRO	Item 6, inciso VI
IVONETE SILVA CORREA	Item 6, inciso VI
ROSILDA RODRIGUES DE SOUZA ALFREDO	Item 6, inciso VI

5. FISIOTERAPEUTA

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	ANA NAYARA ALVES VEIGA	12

DESCLASSIFICADOS (AUSÊNCIA OU IRREGULARIDADE DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS)	
CANDIDATO	EM DESACORDO
HELLIZ ALVES FORTUNATO TONINI DA SILVA	Item 6, Inciso VII

6. FARMACÊUTICO

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	ROMULO JOÃO GUIMARAES BALBINO	18

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2017.

LUIZ AMÉRICO BOREL
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 891/2017

Publicação Nº 106133

LEI MUNICIPAL Nº. 891/2017

“ALTERA A NOMENCLATURA DE CARGOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Alto Rio Novo – ES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura do Cargo de Auxiliar de Serviços para “Auxiliar de Serviços Gerais”.

Art. 2º A carga horária semanal e mensal, vencimentos, carreira e requisitos/atribuições para o Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, são os descritos no Anexo I, desta Lei.

Art. 3º Fica alterada a nomenclatura do Cargo de Engenheiro Civil para “Engenheiro Civil/Ambiental”.

Art. 4º A carga horária semanal e mensal, vencimentos e carreira e requisitos para o cargo de Engenheiro Civil/Ambiental são os descritos no Anexo II, desta Lei.

Art. 5º As despesas com a aplicação desta Lei correm à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Rio Novo, Estado do Espírito Santo, aos doze (12) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezessete (2017).

LUIZ AMÉRICO BOREL

Prefeito Municipal

ILSON JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA

Procurador do Município – OAB/ES 8280

ANEXO I**I – CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

DESCRIÇÃO/ATRIBUIÇÕES: coordenar a carga e descarga de materiais nas diversas obras e nos órgãos da municipalidade; orientar o carregamento dos materiais utilizados nas diversas etapas das obras; montar e desmontar andaimes e outras armações para facilitar a execução das estruturas de apoio; preparar argamassa, separando, adicionando materiais e transportando o produto final para o pedreiro; executar, sob supervisão, serviços de demolição, construção de alicerces, assentamento de tijolos ou blocos, colocação de armações, esquadrias, instalações de peças sanitárias, conserto de telhados e outros; ajudar o pedreiro no assentamento das lajotas e nos rebocos das paredes; preparar, sob orientação, superfícies de paredes, portas, janelas, caixinhos, moveis, latarias de veículos e equipamentos, aplicando massa plástica e lixando as áreas a serem pintadas; auxiliar nos serviços de reparos em redes hidráulicas; fazer pequenos reparos em vazamentos

de torneiras e louças sanitárias; executar serviços auxiliares de pintura em parede, utilizando pincel, brocha ou rolo; executar trabalhos auxiliares no preparo das refeições; servir refeições nos diversos órgãos de atendimento comunitário da municipalidade; orientar o preparo e distribuição de café nos diversos órgãos da prefeitura; orientar e supervisionar o trabalho de limpeza das cozinhas; orientar e inspecionar os serviços de lavagem, lubrificação e polimento dos veículos da prefeitura; verificar, periodicamente cambio e freio, a necessidade de troca de óleo de motor, o nível de água da bateria, radiadores e a calibragem dos pneus.

ESPECIFICAÇÕES: Escolaridade mínima: 4ª série do 1º grau; experiência mínima: não exigido; Carga Horária Semanal: 40 hs semanais e 200 hs mensais; Grupo Operacional: Portaria, Transporte e Conservação; Carreira: I; Salário: R\$ 266,08 (duzentos e sessenta e seis reais e oito centavos).

LUIZ AMÉRICO BOREL

Prefeito Municipal

ILSON JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA

Procurador do Município – OAB/ES 8280

ANEXO II**I – CARGO: ENGENHEIRO CIVIL/AMBIENTAL**

DESCRIÇÃO/ATRIBUIÇÕES: Especificar, propor, elaborar, planejar operacionalmente, acompanhar, monitorar, fiscalizar e avaliar projetos, obras e serviços de Engenharia Civil; Acompanhar, fiscalizar e gerenciar contratos de obras e serviços de Engenharia Civil, bem como de manutenção predial; Emitir pareceres ou providenciar a contratação de especialista para determinar as condições, os métodos essenciais e as exigências técnicas para a execução dos projetos de obras e reformas em assuntos correlatos à área de atuação; Promover a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, inclusive com a criação de rotinas; Acompanhar e fiscalizar, em sua área de atuação, atividades de engenharia e manutenção executadas por terceirizados; Realizar vistorias em imóveis da Prefeitura Municipal em assuntos correlatos à Engenharia Civil; Especificar materiais para fins de aquisição, execução de obras e serviços de Engenharia Civil; Elaborar orçamentos relativos a obras e serviços de Engenharia Civil; Analisar e atestar as notas fiscais relativas aos serviços em Engenharia Civil executados pelas empresas contratadas; Acompanhar e fiscalizar a demanda e o consumo de água e energia elétrica; Acompanhar, fiscalizar e gerenciar contratos de obras e serviços de Engenharia Civil para fins de medição de obras para pagamentos; Propor, acompanhar e fiscalizar projetos relativos a instalações e dispositivos hidrosanitários; Elaborar projetos e fiscalizar serviços de impermeabilização de estruturas; Prestar assistência em assuntos técnicos relacionados a projetos e à execução de obras e serviços de Engenharia Civil; Realizar pesquisas e estudos visando ao desenvolvimento de projetos para melhoria das instalações prediais; Analisar e instruir processos administrativos, elaborar pareceres e outros

documentos de informações técnicas; Acompanhar e analisar a legislação e as inovações relacionadas à área de atuação; Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia civil relativo a rodovias, ruas, pontes e outras obras civis; Orientar a construção, manutenção e reparo de obras civis; Avaliar as condições requeridas para a obra; Examinar a característica do terreno a ser utilizado para a obra; Calcular os esforços e deformações previstos na obra projetada ou que afetem a mesma, como: carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura; Elaborar projeto de construção, preparando plantas, especificações de obras, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários, efetuando um cálculo aproximado dos custos; Acompanhar à medida em que avançam as obras para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de segurança recomendados; Analisar, elaborar, atualizar e propor melhorias em normas e procedimentos pertinentes à área; Realizar outras atividades pertinentes à área de Engenharia Civil; monitorar e preservar áreas verdes; Projetar e minimizar problemas relacionados a degradação do meio ambiente; Interferir em processos industriais que possam causar danos à natureza, fiscalizando as empresas; Apontar solução satisfatória para resíduos industriais; Educar e sensibilizar a população; Atuar na área de Geologia ambiental e Gestão ambiental; Licenciamento ambiental; Planejar projeto rural e urbano para desenvolvimento sustentável; Planejamento energético, energias renováveis; Combater poluição; Elaborar projetos de saneamento; Remediar e tentar recuperar áreas degradadas; Regulamentar e normalizar questões ambientais; Gerir sistemas de informação ambiental; Trabalhar no tratamento de águas residuárias e de abastecimento; Controlar emissões de material particulado (poluição atmosférica); Tomar providências, fiscalizar e implementar as medidas necessárias para cumprimento de TCA e TAC, juntos aos órgãos ambientais competentes; Gerenciar recursos hídricos e o ordenamento do território; Planejar áreas degradadas por ocupação desordenada; Planejar ocupação de espaço urbano e rural; Analisar a susceptibilidade e vocações naturais do meio ambiente; Elaborar estudos de impacto ambiental; Propor, implementar e monitorar medidas para o controle da qualidade ambiental; Propor, implementar e monitorar medidas para a gestão e o tratamento de resíduos sólidos, líquidos e gasosos; Realizar pesquisa operacional e o estudo da poluição da água, do ar e do solo; Realizar estudos de redes de saneamento; Realizar análises de riscos e impactos ambientais e dos indicadores ambientais; Analisar o ciclo de vida dos produtos; Promover estudos de economia ambiental; Desenvolver estudos e modelagem matemática de ecossistemas; Emitir laudos técnicos sobre a derrubada e poda de árvores em vias públicas, praças, parques e jardins, dentre outros, a fim de garantir a preservação ambiental do município e a segurança da população; Pesquisar tecnologias limpas e valorização de resíduos; Realizar auditorias ambientais; Analisar o ambiente físico através de geo processamento e sistemas de informações geográficas (SIG); Zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; Utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; Responder aos procedimentos junto ao Ministério Público Estadual ou Federal ou Órgãos Ambientais, seja Federal ou Estadual, relativos a questões ambientais do município; Executar outras atribuições afins.

ESPECIFICAÇÕES: Escolaridade: Ensino Superior Completo – Graduação em Engenheiro Civil e Ambiental, mais Registro profissional regular no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA; Carga Horária Semanal: 40h; Grupo Operacional: Nível Superior; Carreira: XII; Salário: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

LUIZ AMÉRICO BOREL

Prefeito Municipal

ILSON JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA

Procurador do Município – OAB/ES 8280

LEI MUNICIPAL Nº 898/2017

Publicação Nº 106134

LEI MUNICIPAL Nº 898/2017

DENOMINA BARRAGEM A SER CONSTITUÍDA NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições previstas da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, faz saber que a Câmara Municipal de Alto Rio Novo – ES aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Barragem a ser construída no Córrego Rio Novo, com barramento na propriedade do Senhor Alexandre Clem, neste Município, de "BARRAGEM MARIA CLEM DE VASCONCELOS".

Art. 2º O Poder Executivo Municipal deverá fazer a divulgação da referida denominação aos órgãos públicos municipais e demais instituições, tais como: Empresa de Luz, Cesan e outros em julgar necessário, bem como proceder com a Placa de Identificação nas proximidades de Barragem.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Rio Novo, Estado do Espírito Santo, aos trinta (30) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezessete (2017).

LUIZ AMÉRICO BOREL

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 134/2017

Publicação Nº 106131

PORTARIA Nº 134/2017

30 de Outubro de 2017

DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º) Fica designada a Servidora Pública Municipal,

Senhora PATRÍCIA DOS SANTOS SOUZA DAMACENO, Portadora do CPF nº.159.643.517-86, e RG nº3.763.665-ES, para ficar responsável pelo Setor de Patrimônio e Almoxarifado.

Art. 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) Revoga-se a portaria nº 064, de 28 de Março de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Rio Novo, Estado do Espírito Santo, aos trinta dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezessete.

LUIZ AMÉRICO BOREL

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 135/2017

Publicação Nº 106132

PORTARIA Nº135/2017

De 01 de novembro de 2017

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO - ES, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica, Constituição Federal, etc., e principalmente, o disposto no art. 146 da Lei 8112/90;

CONSIDERANDO a comunicação da Secretária Municipal de Educação de que em apuração preliminar, se constatou fortes indícios de desvios de recursos públicos do PDDE – Educação Integral (Programa mais Educação), na EMEF Professora Maria Rodrigues de Freitas, por parte da ex-Diretora Escolar, no presente exercício de 2017;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico de nº 053/2017, no Processo Administrativo nº 003736/2017 de 16.10.2017;

CONSIDERANDO, finalmente, a Decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 003736/2017 de 16.10.2017;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, para apuração de fatos ilícitos administrativos, previstas no art. 482, alíneas a e b da CLT, bem como, os fortes indícios de desvios de recursos públicos do PDDE – Educação Integral (Programa mais Educação), durante o exercício de 2017, quando era Diretora Professora

EMEF Professora Maria Rodrigues de Freitas, a Sra. ALDA RODRIGUES DO PRADO DE CASTRO – Professora, Matrícula nº 018503, quando se encontrava no exercício de suas funções.

Art. 2º Fica composta a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, pelos seguintes Servidores, os quais deverão ser oficiados da presente nomeação, que será presidida pelo primeiro, a saber:

I – VANIA FERREIRA DA SILVA – Inspetora Escolar, Matrícula nº 018317;

II – WEMERSON ROCHA DE OLIVEIRA – Inspetor Escolar, Matrícula nº 018872;

III – ANGELA MARICIA FARIA MOURA, Supervisora Escolar, Matrícula nº 009156.

Art. 3º A Comissão nomeada no art. 2º, será Presidida pelo primeiro, distribuindo-se as demais funções com os outros membros.

Art. 4º Fica fixado o prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação desta Portaria, para que a conclusão dos trabalhos por parte da Comissão do PAD, podendo, no entanto, o referido prazo ser prorrogado por igual período, se as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Tendo em vista que o Município de Alto Rio Novo – ES não possui legislação própria sobre o assunto em questão, o Processo Administrativo Disciplinar em questão, deverá observar o disposto da Lei Federal nº 8112/90 e Lei Federal nº 9784/99.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Rio Novo – ES, 01 de novembro de 2017.

LUIZ AMÉRICO BOREL

Prefeito Municipal

Anchieta

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PPRP 031/2017

Publicação Nº 106169

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2017

Processo n.º 6958/2017

O Município de Anchieta/ES, através da sua Pregoeira Oficial, torna público a realização de licitação, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, objetivando contratação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada visando eventual aquisição de ferramentas em geral, conforme as Leis 8.666/93, 10.520/02, LC 123/2006 e Decreto Municipal no 5.679/2017. Os interessados deverão retirar o Edital pelo site www.anchieta.es.gov.br ou via correio eletrônico, no endereço pregao.anchieta@gmail.com. Credenciamento e recebimento dos envelopes: De 9:00 às 09:30 do dia 21/11/2017. Abertura das Propostas e Sessão de Disputa: às 09:30 do dia 21/11/2017.

Anchieta, 07 de Novembro de 2017.

Janaina Petri P. Fernandes

Pregoeira Oficial - PMA

AVISO DE LICITAÇÃO PPRP 032/2017

Publicação Nº 106171

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2017

Processo Nº 5276/2017

O Município de Anchieta/ES, através da sua Pregoeira Oficial, torna público que a licitação em referência, cujo objeto é contratação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada para eventual aquisição de material para enrolamentos de motores elétricos e manutenção de bombas d'água, foi declarada deserta e

será novamente realizada.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2017

Processo Nº 5276/2017

O Município de Anchieta/ES, através da sua Pregoeira Oficial, torna público que a licitação em referência, cujo objeto é contratação de empresa para eventual aquisição de material para enrolamentos de motores elétricos e manutenção de bombas d'água.

Credenciamento e recebimento dos envelopes: De 09:00 às 09:30 do dia 22/11/2017.

Abertura das Propostas e Sessão de Disputa: às 09:30 do dia 22/11/2017.

Os interessados deverão retirar o Edital pelo site www.anchieta.es.gov.br ou via correio eletrônico, no endereço pregao.anchieta@gmail.com.

Anchieta, 07 de novembro de 2017.

Janaína Petri P. Fernandes

Pregoeira Oficial - PMA

AVISO DE RESULTADO PP 005/2017

Publicação Nº 106155

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL

N.º 005/2017

Processo N.º 4924/2017

O Município de Anchieta/ES, por meio da sua Pregoeira, torna público resultado da licitação em referência, cujo objeto é contratação de empresa especializadas para venda de materiais de combate a incêndio e serviços de inspeção, manutenção e recarga de extintores com emissão de laudo técnico, devidamente homologado pelo Prefeito, em atendimento à Lei nº 8.666/93. Empresas vencedoras:

DM INSPEÇÃO E REPARAÇÃO DE EXTINTORES:

Lote 2: no valor de R\$ 12.150,00

J.M.CHAVES EXTINFOCUS ME:

Lote 5: no valor de R\$ 540,00

Lote 6: no valor de R\$ 371,00

Lote 7: no valor de R\$ 424,00

Lote 8: no valor de R\$ 265,00

Lote 9: no valor de R\$ 795,00

Lote 10: no valor de R\$ 874,50

Lote 11: no valor de R\$ 59,00

Lote 12: no valor de R\$ 177,00

Lote 13: no valor de R\$ 270,00

Lote 14: no valor de R\$ 124,50

Lote 15: no valor de R\$ 124,50

Lote 16: no valor de R\$ 124,50

Lote 17: no valor de R\$ 899,00

Lote 18: no valor de R\$ 1.998,00

Lote 19: no valor de R\$ 5.380,00

Lote 20: no valor de R\$ 1.638,00 Lote 21: no valor de R\$ 8.097,00

Lote 22: no valor de R\$ 800,00

Lote 23: no valor de R\$ 424,50

Lote 24: no valor de R\$ 494,50

Lote 25: no valor de R\$ 2.449,30

Lote 26: no valor de R\$ 3.990,00

TECNO FIRE COMERCIO E SERVICOS DE EXTINTORES
EIRELI - ME:

Lote 1: no valor de R\$ 159,00

Lote 3: no valor de R\$ 8.100,00

Lote 4: no valor de R\$ 3.710,70

Anchieta, 07 de Novembro de 2017.

Janaina Petri P. Fernandes

Pregoeira Oficial - PMA

AVISO DE RESULTADO PPRP 028/2017

Publicação Nº 106026

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
28/2017

Processo Nº 15938/2017

O Município de Anchieta/ES, através da sua Pregoeira Oficial, torna público que a licitação em referência, cujo objeto é contratação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada para eventual prestação de serviço de hospedagem com alimentação, foi declarada deserta.

Anchieta, 07 de novembro de 2017.

Janaína Petri P. Fernandes

Pregoeira Oficial - PMA

Aracruz

PREFEITURA

3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO: Nº. 108/2015 - PROCESSO Nº 10.514/2014

Publicação Nº 106152

3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº. 108/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARACRUZ

CONTRATADA: SAME SERVIÇOS DE ATUAÇÃO EM MEDICINA DE EMERGÊNCIA LTDA EPP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº10.514/2014

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ – ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.142.702/0001-66, com sede na Avenida Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz – ES, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Interino Municipal de Saúde, Srª. JULIANA SONEGHET BAIOTTO LOUZADA, brasileiro, casado, servidor público, portadora da Cédula de Identidade nº 685.323/ES, CPF nº 989.056.357-68, residente de domicílio na Rua 15 de novembro, nº 134, Aptº 302, Centro – Aracruz – ES, CEP 29.190-082, nomeado pelo Decreto nº33.313 de 06 de outubro de 2017, e a Empresa SAME SERVIÇOS DE ATUAÇÃO EM MEDICINA DE EMERGÊNCIA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº.06.217.910/0001-07, estabelecida na Rua Acapulco, 08 – Praia dos Cavaleiros – Macaé – RJ – CEP: 27.920-150, doravante denominada CONTRATADA, representada pela Sra. CLEIDE VALÉRIA LESSA DE SOUZA, brasileira, solteira, Fonoaudióloga, residente e domiciliada à rua Júlia de Oliveira nº 18 – Costa do Sol – Macaé – RJ - CEP: 27.923-530, portador do CPF nº.072.736.107-47 e da Carteira de Identidade Profissional nº. 10.511 – CRFa-RJ, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob o nº050/2015, cuja ata de Registro de Preços foi publicada no Diário Oficial dos Municípios Estado do Espírito Santo em13/05/2015, constante do Processo Administrativo nº 10.514/2014, nos termos das Leis nº.s10.520/2002 e 8.666/1993, resolvem assinar o presente Termo Aditivo que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1-Constitui o objeto do presente aditivo o decréscimo na locação de Veículo na ordem de 25% (vinte e cinco por cento) da frota a partir do dia 01/09/2017.

1.2 Será decrescido do objeto de contrato: a locação de , 01 (um) UTILITÁRIO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA, TIPO FURGÃO, ZERO KM, PORTA MALAS MIN. 3.200 LITROS, 2 (três) Veículo Tipo Furgão, adaptado para Ambulância, Original de fábrica conforme especificações abaixo.

Descrição dos Serviços	Quant. veículos	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
LOCAÇÃO DE VEICULO UTILITÁRIO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA, TIPO FURGÃO, ZERO KM, PORTA MALAS MIN. 3.200 LITROS, COR BRANCA, 02 LUGARES, CABINE MOTORISTA, TANQUE COMBUSTÍVEL MIN. 60 LITROS, MOTOR 1.8, 08 VÁLVULAS, POTENCIA 103 CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, 02 PORTAS DIANTEIRAS, 02PORTAS TRASEIRAS, FECHAMENTO ATRAVÉS DE FECHO E MAÇANETA, TRANSMISSÃO MECÂNICA, 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RE, COMPRIMENTO 4.159M, LARGURA 1.962M, ALTURA 1.834M, MACA 1.80M. COM MOTORISTA/SOCORRISTA.	1	16.132,79	16.132,79	193.593,48

LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO FURGÃO, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA, ORIGINAL DE FABRICA, ZERO KM, LONGO, DE TETO ALTO, ANO/MODELO ATUAL, CARROCERIA MONOBLOCO OU MONTADO SOBRE CHASSI (ORIGINAL DE FABRICA), PORTA LATERAL DESLIZANTE, PORTAS TRASEIRAS, CAPAC DE CARGA MIN 1.400 KG, MOTOR MIN 4 CILINDROS, TURBO, COMBUSTÍVEL DIESEL, POTENCIA MIN 115 CV, TORQUE MIN 30 KGFM, CILINDRADA MIN 2.300 CC, CAPAC VOLUMÉTRICA MIN 11 (ONZE) METROS CÚBICOS, FREIO A DISCO NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, COM SISTEMA DE FRENAGEM ANTIBLOQUEIO (ABS), DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FABRICA NO COMPARTIMENTO DO MOTORISTA E AR CONDICIONADO INSTALADO PARA O COMPARTIMENTO DO PACIENTE. COM MOTORISTA/SOCORRISTA .	2	20.296,09	40.592,18	487.106,16
TOTAL				R\$ 680.699,64

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor do decrescimo mensal do primeiro lote será de R\$ 16.132,79 (dezesseis mil, cento e trinta e dois reais e setenta e nove centavos) mensal, perfazendo um valor anual de R\$ 193.593,48 (cento e noventa e três mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos), que corresponde 18,75% do valor do Segundo Aditivo e no segundo lote o valor do decréscimo será 40.592,18 (quarenta mil, quinhentos e noventa e dois reais e dezoito centavos) mensal perfazendo um valor anual de R\$ 487.106,16 (quatrocentos e oitenta e sete mil, cento e seis reais e dezesseis centavos) que corresponde a 28,571428571% por cento do valor do segundo Aditivo.

2.2. O valor total do decrescimo ao Contrato será de R\$ 680.699,64 (seiscentos e oitenta mil , seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos), conforme acordo, fls. 1278

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato Originário, desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente Termo .

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTEÚDO DO TERMO ADITIVO

4.1. Por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Aracruz, 03 de Novembro de 2017

Juliana Soneghet Baiocco Louzada

Secretária Interina Municipal de Saúde

Decreto nº 33.313 de 07 de Outubro de 2017

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 051/2017 - PROCESSO Nº 4.956/2017

Publicação Nº 106113

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Suprimentos, no uso de suas atribuições, torna pública a homologação do:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 051/2017.

Processo nº 4.956/2017.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e fornecimento de peças para equipamentos de condicionadores de ar de diversas marcas do tipo Janela (ACJ), e do tipo Split.

EMPRESAS VENCEDORAS:

FRIOSMIL REFRIGERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA

Lote 02-25% do lote 01: R\$ 164.799,9200

EXCLUSIVA ME-EPP

Lote 04: R\$ 43.250,0000
 Lote 06 – 25% do Lote 05: R\$ 149.787,8900
 Lote 08 – 25% do Lote 07: R\$ 28.379,9600
 Total do Fornecedor: R\$ 386.379,96

ICEBERG INDUSTRIAL LTDA-ME

Lote 01 – cota principal – R\$ 478.098,5000
 Total do Fornecedor: R\$ 478.098,5000

MARCOS GASPARINI SELVATICI EPP

Lote 10 – 25% do Lote 09: R\$ 74.249,3900
 Lote 11 - EXCLUSIVA ME-EPP: R\$ 27.216,0000
 Lote 12 – cota principal: R\$ 325.537,2300
 Lote 13 – 25% do Lote 12: R\$ 109.997,7700
 Lote 14 – Cota Principal: R\$ 209.327,3400
 Lote 15 -25% do Lote 14: R\$ 70.999,8900
 Lote 03 – EXCLUSIVA ME-EPP: R\$ 3.199,0000
 Lote 05 – Cota Principal: R\$ 458.595,36
 Lote 07 – Cota principal: R\$ 84.194,4000
 Lote 09 – Cota Principal: R\$ 216.709,6100
 Total do Fornecedor: R\$ 1.580.025,9900

TOTAL GERAL (Vencedores): R\$ 2.444.342,2600 (Dois milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos)

HOMOLOGADO EM: 06/11/2017.

Aracruz, 07 de Novembro de 2017.

Ivan Vicente Pestana
 Secretário de Suprimentos

COMUNICADO DE SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Publicação Nº 106108

COMUNICADO DE SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

A Prefeitura Municipal de Aracruz/ES torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta na Secretaria Municipal de Suprimentos (Setor de Compras), estimativa de preço (cotação):

Para Aquisição de 01 (um) Veículo Aéreo Não Tripulado (VANT) acompanhado de Software de controle e Software de Processamento de Imagens, objetivando subsidiar as atividades de vistoria, fiscalização, mapeamento de áreas e demais ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMAM), conforme descrição do Termo de referência RC 627/2017.

Para tanto, estamos realizando pesquisa mercadológica e solicitamos que enviem orçamentos para compor a cotação

de preços do processo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação.

Favor entrar em contato com a Secretaria Municipal de Suprimentos para retirada do modelo de orçamento.

Telefone: (27) 3270-7080

E-mail: semsu.compras@aracruz.es.gov.br

Aracruz/ES, 07 de Novembro de 2017.

Ivan Vicente Pestana

Secretário Municipal de Suprimentos

DECRETO Nº 33409

Publicação Nº 106103

DECRETO Nº 33.409, DE 06/11/2017.

DEMITE SERVIDORA POR ABANDONO DE CARGO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NOS ARTIGOS 179, INCISO III, 184, INCISO II, COM OBSERVÂNCIA NO ARTIGO 189, TODOS DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ, E;

CONSIDERANDO QUE O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 788/2017, CONCLUIU POR SE CARACTERIZAR A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DA SERVIDORA AO SERVIÇO POR MAIS DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS, CONFIGURANDO O ABANDONO DE CARGO;

CONSIDERANDO AINDA, QUE O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR OBSERVOU O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA.

DECRETA:

Art. 1º Fica demitida a Servidora ROSA PEREIRA DE ANDRADE ALMEIDA, Matrícula 1074, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, do quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, por ABANDONO DE CARGO, nos termos do Artigo 184, Inciso II, da Lei nº 2.898/2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Aracruz/ES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 06 de Novembro de 2017.

JONES CAVAGLIERI
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33410

Publicação Nº 106104

DECRETO Nº 33.410, DE 06/11/2017.

RETIFICA DECRETO QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado no Decreto nº 33.372 de 26/10/2017, que concedeu ao Servidor CESAR EDUARDO DA SILVA, Matrícula nº 854, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO

DE CONTRIBUIÇÃO, o seguinte:

Onde se lê:

ENCRREADO DE TURMA, Nível II, Padrão "J",

Leia-se:

ENCARREGADO DE TURMA, Nível II, Padrão "J",

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26/10/2017.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 06 de Novembro de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33411

Publicação Nº 106105

DECRETO Nº 33.411, DE 06/11/2017.

EFETIVA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 39 PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 2.898/2006.

CONSIDERANDO A CONCLUSÃO DAS AVALIAÇÕES REALIZADAS PELO (A) SECRETÁRIO (A), OBEDECIDOS OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS EM REGULAMENTO.

DECRETA:

Art. 1º Fica efetivada a Servidora abaixo descrita, no respectivo cargo, pela aprovação em concurso público, aprovada em estágio probatório, conforme Memorando nº 2116/2017 – SEMAD/GRH, a partir de 06/11/2017:

MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL/ PADRÃO
26251	Marneliliane Oliveira Soares Gavazza	Professor de Educação Infantil	II-A

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 06 de Novembro de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14718

Publicação Nº 106106

PORTARIA Nº 14.718, DE 06/11/2017.

CONCEDER O GOZO DE FÉRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 91 E SEGUINTE DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 26 (vinte e seis) dias restantes de gozo de férias a Servidora MARTA APARECIDA RICATO BANHOS FERREIRA, Matrícula 2831, de 20/11/2017 até 15/12/2017, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, interrompida através da Portaria nº 14.456, de 14/06/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 06 de Novembro de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14719

Publicação Nº 106107

PORTARIA Nº 14.719, DE 06/11/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 91 E SEGUINTE DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias a Servidora ANDREA COUTINHO MUSSO DA SILVA, Matrícula 971, de 02/01/2018 a 31/01/2018, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, interrompida através da Portaria nº 13.588/2016, conforme Memorando 2114/2017-GRH.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 06 de Novembro de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 13.612/2017

Publicação Nº 106184

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 13.612/2017

REQUERENTE: Secretaria de Suprimentos

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

Trata o presente processo de contratação da NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, para prestação de serviços de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública,

O processo foi encaminhado à Procuradoria Geral do Município desta Prefeitura, para análise e parecer sobre o procedimento licitatório.

Em parecer fundamentado, acostado aos autos, a referida Procuradoria opina no sentido de que é inexigível o procedimento licitatório para a contratação pretendida, consoante preceito insculpido no artigo 25, inciso I, da Lei 8666/93.

Ante o exposto, e, considerando o que destes autos consta, acolho e aprovo o parecer da Procuradoria Geral do Município, RATIFICANDO a inexigibilidade de licitação para que se proceda à contratação pretendida.

Aracruz/ES, 07 de novembro de 2017.

Ivan Vicente Pestana

Secretário de Suprimentos

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ**1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 33-2017 - TOPOGRAPH -**

Publicação Nº 105566

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2017 PROCESSO Nº 77/2017

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES

Contratada: Topograph Engenharia LTDA.

Objeto: Suplementação do item 2.1.3 na quantidade de 7.000,00 m², conforme artigo 65, c/c artigo 58 da Lei Federal 8.666/93, totalizando o valor de R\$ 104.300,00. As Despesas com a execução do aditivo correrão à conta do Orçamento do SAAE conforme a seguir: 002001.1751200 022.002.33903900000.

Elias Antônio Coelho Marochio

Diretor Geral do SAAE

PROCESSO Nº 190/2017

Publicação Nº 106167

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ART. 25, INCISO II c/c ART 13 INCISO VI DA LEI 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz- ES torna público que reconhece a inexigibilidade de licitação em favor da empresa Hiria Organização de Feiras e Eventos LTDA EPP referente a inscrição do Diretor Geral na Oficina em PPPs e Concessões, a realizar-se nos dias 09 e 10/11/2017. Valor total de R\$ 2.290,00. O processo é o de número 190/2017.

Elias Antônio Coelho Marochio

Diretor Geral do SAAE

Boa Esperança

PREFEITURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2017

Publicação Nº 106170

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 096/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - ES.

CONTRATADO: JOELZA BOLDRINI CRISTO FERRARI - ME.

OBJETO: Este contrato tem por objeto a Contratação de empresa para locação de tendas e sonorização e confecção de banners e camisas para realização da I Feira dos Jovens Empreendedores, organizada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme discriminado no Processo nº 5.566/2017 e de acordo com as especificações e detalhamentos do Anexo I do Pregão Presencial nº 035/2017 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.675,00 (dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Boa Esperança.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

Projeto Atividade: 028028.1236100202.032 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%.

Elemento Despesa: 33903000000 - Material de Consumo.

Elemento Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2017, contados do dia posterior a data de sua publicação, prazo este que poderá ser prorrogado através do termo aditivo, mediante comunicação escrita, com tempo hábil para tramitação do processo, mantidas as prerrogativas da Lei nº 8.666/93.

Assinatura do Contrato em 07/11/2017.

Processo nº 5.566/2017.

Pregão Presencial nº 035/2017.

Boa Esperança/ES, 07 de novembro de 2017.

Lauro Vieira da Silva

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2017

Publicação Nº 106172

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - ES.

CONTRATADO: METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA EPP.

OBJETO: Este contrato tem por objeto a Contratação de empresa para locação de tendas e sonorização e confecção de banners e camisas para realização da I Feira dos Jovens Empreendedores, organizada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme discriminado no Processo nº 5.566/2017 e de acordo com as especificações e detalhamentos do Anexo I do Pregão Presencial nº 035/2017 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.862,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Boa Esperança.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

Projeto Atividade: 028028.1236100202.032 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%.

Elemento Despesa: 33903000000 - Material de Consumo.

Elemento Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2017, contados do dia posterior a data de sua publicação, prazo este que poderá ser prorrogado através do termo aditivo, mediante comunicação escrita, com tempo hábil para tramitação do processo, mantidas as prerrogativas da Lei nº 8.666/93.

Assinatura do Contrato em 07/11/2017.

Processo nº 5.566/2017.

Pregão Presencial nº 035/2017.

Boa Esperança/ES, 07 de novembro de 2017.

Lauro Vieira da Silva

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2017

Publicação Nº 106173

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 098/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA – ES.

CONTRATADO: REGINALDO PEREIRA LORENCINI ME.

OBJETO: Este contrato tem por objeto a Contratação de empresa para locação de tendas e sonorização e confecção de banners e camisas para realização da I Feira dos Jovens Empreendedores, organizada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme discriminado no Processo nº 5.566/2017 e de acordo com as especificações e detalhamentos do Anexo I do Pregão Presencial nº 035/2017 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Boa Esperança.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

Projeto Atividade: 028028.1236100202.032 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%.

Elemento Despesa: 33903000000 – Material de Consumo.

Elemento Despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2017, contados do dia posterior a data de sua publicação, prazo este que poderá ser prorrogado através do termo aditivo, mediante comunicação escrita, com tempo hábil para tramitação do processo, mantidas as prerrogativas da Lei nº 8.666/93.

Assinatura do Contrato em 07/11/2017.

Processo nº 5.566/2017.

Pregão Presencial nº 035/2017.

Boa Esperança/ES, 07 de novembro de 2017.

Lauro Vieira da Silva

Prefeito Municipal

Castelo

PREFEITURA

CONTRATO 1.05912/2017 - FMS

Publicação Nº 106065

CONTRATO No 1.05912/2017

Referente ao pregão Presencial No 34/2017.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO - FMS

CONTRATADO: MAIS SOLUÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI - ME

OBJETO: O Objeto deste Contrato é a aquisição de aparelhos de ar condicionado, instalados no local com tubulação de cobre (sem nenhum custo adicional para o Município), split de 18.000 BTU para substituir os que estão danificados e apresentando defeitos nos ESFs: Dois aparelhos na Unidade de Saúde da Família Hermes Camporez – Limoeiro; um aparelho na Unidade de Saúde Salute Venturim Magnago – Aracuí e quatro aparelhos no CIAM – Centro Integrado de Atendimento à Mulher, da SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) do Município de Castelo ES; Emenda Parlamentar, por intermédio da Proposta SISPAG nº 14.830.853000/1140-03 e aprovada pela Portaria MS nº 3.134/2013, conforme especificado no Anexo 02 e Termo de Referência Anexo 08, tudo de acordo com o processo administrativo nº 005912/2017 oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

Lote	Descrição	Qt.	Un.	Vr. Un. (R\$)	Vr. Total (R\$)
01	Aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs, 220 V, instalado no local com tubulação de cobre, controle remoto total, na cor branca. Garantia mínima de um ano a partir da data da instalação. A Empresa vencedora deverá instalar o Equipamento sem custo para o Município.	07	Un.	2.425,00	16.975,00

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2017.

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte
0160011030100371.077	44905200000	0001	SEMSA – 32030000 – Recursos SUS (emenda parlamentar nº 14.830.853000/1140-03)

VALOR: O valor global do presente CONTRATO é de R\$ 16.975,00 (Dezesseis Mil Novecentos e Setenta e Cinco Reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 12 (doze) meses a contar da publicação do contrato.

Castelo-ES 07 de Novembro de 2017.

LUIZ CARLOS PIASSI

Prefeito Municipal de Castelo

JOÃO FERNANDO PASSAMANI

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATO 1.14402/2017 - FMS

Publicação Nº 106190

CONTRATO Nº 1.14402/2017

Processo Seletivo nº 001/2017.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO - FMS

CONTRATADO: RAQUEL CRUZ DE SOUZA

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação através do Processo Seletivo nº 001/2017, homologado em 01 de Novembro de 2017, Decreto nº 15.999, autorizado através do processo administrativo nº 005991/2017, do profissional Técnico em Enfermagem, de acordo com o processo nº 014402/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, que deverá executar os seguintes trabalhos:

CARGO	Atribuições
Técnico de Enfermagem	<ul style="list-style-type: none"> - Auxiliar no atendimento de crianças e pacientes que dependem de ajuda, bem como de pacientes em estado grave, auxiliando na alimentação e higiene dos mesmos; - Preparar os pacientes para consultas e exames, bem como efetuar a coleta de material para exames de laboratório; - Registrar as tarefas executadas, as observações feitas e as reações ou alterações importantes, anotando-as no prontuário do paciente, para informar à equipe de saúde e possibilitar a tomada de providências imediatas; - Responsabilizar-se pelo controle de equipamentos, instrumentos e materiais colocados à sua disposição; - Auxiliar na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; - Prestar, sob orientação do médico ou enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes; - Controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão; - Efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica; - Orientar à população em assuntos de sua competência; - Preparar e esterilizar materiais, instrumental, ambientes e equipamentos para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; - Auxiliar o médico em pequenas cirurgias, observando equipamentos e entregando o instrumental necessário, conforme instruções recebidas; - Auxiliar na coleta e análise de dados sócios sanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária; - Proceder a visitas domiciliares, a fim de efetuar testes de imunidade, vacinação, investigações, bem como auxiliar na promoção e proteção da saúde de grupos prioritários; - Participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios em grupos específicos da comunidade (crianças, gestantes e outros); - Participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; - Controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando nível de estoque para, quando for o caso, solicitar ressurgimento; - Carga horária: 40 horas semanais.

VALOR: O valor mensal do presente contrato é de R\$ 1.257,48 (Um Mil Duzentos e Cinquenta e Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos), pagável até o 10º (décimo) dia útil, subsequente ao vencido, com os descontos e alterações previstos em Lei.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste contrato ficarão à conta da dotação orçamentária do orçamento de 2017.

Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
0160011030100372.196	31900400000	0027	SEMSA – 1201 – Recursos Próprios
0160011030100372.196	31900400000	0027	SEMSA – 1203 – Recursos SUS

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente CONTRATO terá início na data de sua publicação e término em 07 de Novembro de 2018.

Castelo/ES, 07 de Novembro de 2017.

LUIZ CARLOS PIASSI

Prefeito Municipal

JOÃO FERNANDO PASSAMANI

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATO 2.14402/2017 - FMS

Publicação Nº 106080

CONTRATO Nº 2.14402/2017

Processo Seletivo nº 001/2017.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO - FMS

CONTRATADO: MARIA ELENA DA SILVA

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação através do Processo Seletivo nº 001/2017, homologado em 01 de Novembro de 2017, Decreto nº 15.999, autorizado através do processo administrativo nº 005991/2017, do profissional de Enfermagem, de acordo com o processo nº 014402/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, que deverá executar os seguintes trabalhos:

CARGO	Atribuições
Enfermeiro	<ul style="list-style-type: none"> -Executar atividades inerentes à prestação de serviços de assistência de enfermagem; -Realizar consulta e prescrição da assistência de enfermagem; -Realizar consultoria interna, auditoria e emissão de laudos técnicos e pareceres sobre matéria de enfermagem; -Elaborar planos de enfermagem com base nas necessidades identificadas para determinar a assistência a ser prestada; -Planejar e organizar serviços em unidades de enfermagem; -Coletar e analisar dados sócio-econômicos da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; -Planejar e desenvolver atividades específicas de assistência a indivíduos ou famílias e outros grupos da comunidade, realizando procedimentos da competência do enfermeiro; -Realizar programas educativos para grupos de comunidades, ministrando cursos e palestras visando à melhoria de saúde da população; -Realizar curativos, imobilizações especiais e tratamentos em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas; -Prestar cuidados diretos de Enfermagem a pacientes graves com risco de vida; -Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; -Participar no planejamento, execução e avaliação dos planos e programas assistenciais de saúde; -Atuar na prevenção e controle sistemáticos de infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral; -Prevenir e controlar o sistemático de danos que possam ser causados à clientela durante a assistência de enfermagem; -Dar assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puérpera, bem como o acompanhamento da evolução e do trabalho de parto e execução do parto normal; -identificar distocias obstétricas e tomadas de providências até a chegada do médico; -Realizar episiotomia e episiorrafia e aplicação de anestesia local, quando necessária; -Executar demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicável aos objetivos da administração pública municipal.

VALOR: O valor mensal do presente contrato é de R\$ 4.384,36 (Quatro Mil Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos), pagável até o 10º (décimo) dia útil, subsequente ao vencido, com os descontos e alterações previstos em Lei.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste contrato ficarão à conta da dotação orçamentária do orçamento de 2017.

Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
0160011030100372.196	31900400000	0027	SEMSA – 1201 – Recursos Próprios
0160011030100372.196	31900400000	0027	SEMSA – 1203 – Recursos SUS

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente CONTRATO terá início na data de sua publicação e término em 07 de Novembro de 2018.

Castelo/ES, 07 de Novembro de 2017.

LUIZ CARLOS PIASSI

Prefeito Municipal

JOÃO FERNANDO PASSAMANI

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATO 3.14402.2017 - FMS

Publicação Nº 106195

CONTRATO Nº 3.14402/2017

Processo Seletivo nº 001/2017.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO - FMS

CONTRATADO: JULIANA YRACY GOMES INOCENCIO

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação através do Processo Seletivo nº 001/2017, homologado em 01 de Novembro de 2017, Decreto nº 15.999, autorizado através do processo administrativo nº 005991/2017, do profissional Cirurgião Dentista – ESF, de acordo com o processo nº 014402/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, que deverá executar os seguintes trabalhos:

CARGO	Atribuições
Cirurgião-dentista ESF	<ul style="list-style-type: none"> Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; - Realizar os procedimentos clínicos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde (NOB/SUS 01/96) e na Norma Operacional da Assistência a Saúde (NOAS); - Realizar o tratamento integral no âmbito da atenção básica para a população adstrita em todas as fases do ciclo de vida (criança, adolescente, adulto e idoso); - Encaminhar e orientar os usuários que apresentar problemas complexos a outros níveis de assistência, a segurança e o acompanhamento; - Realizar atendimento de primeiros cuidados nas urgências; - Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; - Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; - Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; - Coordenar e participar das ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal; - Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; - Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; - Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo Técnico em Higiene Dental (THD) e o Atendente de Consultório Dentário (ACD); - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o funcionamento da USF; - Executar outras atividades afins; - Carga horária: 40 horas semanais.

VALOR : O valor mensal do presente contrato é de R\$ 4.384,36 (Quatro Mil Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos), pagável até o 10º (décimo) dia útil, subsequente ao vencido, com os descontos e alterações previstos em Lei.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste contrato ficarão à conta da dotação orçamentária do orçamento de 2017.

Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
0160011030100372.196	31900400000	0027	SEMSA – 1201 – Recursos Próprios
0160011030100372.196	31900400000	0027	SEMSA – 1203 – Recursos SUS

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente CONTRATO terá início na data de sua publicação e término em 07 de Novembro de 2018.

Castelo/ES, 07 de Novembro de 2017.

LUIZ CARLOS PIASSI

Prefeito Municipal

JOÃO FERNANDO PASSAMANI

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATO 4.14402/2017 - FMS

Publicação Nº 106078

CONTRATO Nº 4.14402/2017

Processo Seletivo nº 001/2017.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO - FMS

CONTRATADO: LEILA RANGEL DA SILVA

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação através do Processo Seletivo nº 001/2017, homologado em 01 de Novembro de 2017, Decreto nº 15.999, autorizado através do processo administrativo nº 005991/2017, do profissional de Enfermagem, de acordo com o processo nº 014402/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, que deverá executar os seguintes trabalhos:

CARGO	Atribuições
Enfermeiro	<ul style="list-style-type: none"> -Executar atividades inerentes à prestação de serviços de assistência de enfermagem; -Realizar consulta e prescrição da assistência de enfermagem; -Realizar consultoria interna, auditoria e emissão de laudos técnicos e pareceres sobre matéria de enfermagem; -Elaborar planos de enfermagem com base nas necessidades identificadas para determinar a assistência a ser prestada; -Planejar e organizar serviços em unidades de enfermagem; -Coletar e analisar dados sócio-econômicos da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; -Planejar e desenvolver atividades específicas de assistência a indivíduos ou famílias e outros grupos da comunidade, realizando procedimentos da competência do enfermeiro; -Realizar programas educativos para grupos de comunidades, ministrando cursos e palestras visando à melhoria de saúde da população; -Realizar curativos, imobilizações especiais e tratamentos em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas; -Prestar cuidados diretos de Enfermagem a pacientes graves com risco de vida; -Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; -Participar no planejamento, execução e avaliação dos planos e programas assistenciais de saúde; -Atuar na prevenção e controle sistemáticos de infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral; -Prevenir e controlar o sistemático de danos que possam ser causados à clientela durante a assistência de enfermagem; -Dar assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puerpera, bem como o acompanhamento da evolução e do trabalho de parto e execução do parto normal; -identificar distocias obstétricas e tomadas de providências até a chegada do médico; -Realizar episiotomia e episiorrafia e aplicação de anestesia local, quando necessária; -Executar demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicável aos objetivos da administração pública municipal.

VALOR: O valor mensal do presente contrato é de R\$ 4.384,36 (Quatro Mil Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos), pagável até o 10º (décimo) dia útil, subsequente ao vencido, com os descontos e alterações previstos em Lei.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste contrato ficarão à conta da dotação orçamentária do orçamento 2017.

Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
0160011030100372.196	31900400000	0027	SEMSA - 1201 - Recursos Próprios
0160011030100372.196	31900400000	0027	SEMSA - 1203 - Recursos SUS

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente CONTRATO terá início na data de sua publicação e término em 07 de Novembro de 2018.

Castelo/ES, 07 de Novembro de 2017.

LUIZ CARLOS PIASSI

Prefeito Municipal

JOÃO FERNANDO PASSAMANI

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATO 5.14402.2017 - FMS

Publicação Nº 106193

CONTRATO Nº 5.14402/2017

Processo Seletivo nº 001/2017.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO - FMS

CONTRATADO: VANESSA FAZOLI ALVES

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação através do Processo Seletivo nº 001/2017, homologado em 01 de Novembro de 2017, Decreto nº 15.999, autorizado através do processo administrativo nº 005991/2017, do profissional Cirurgião Dentista – ESF, de acordo com o processo nº 014402/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, que deverá executar os seguintes trabalhos:

CARGO	Atribuições
Cirurgião-dentista ESF	<p>Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Realizar os procedimentos clínicos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde (NOB/SUS 01/96) e na Norma Operacional da Assistência a Saúde (NOAS); - Realizar o tratamento integral no âmbito da atenção básica para a população adstrita em todas as fases do ciclo de vida (criança, adolescente, adulto e idoso); - Encaminhar e orientar os usuários que apresentar problemas complexos a outros níveis de assistência, a segurança e o acompanhamento; - Realizar atendimento de primeiros cuidados nas urgências; - Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; - Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; - Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; - Coordenar e participar das ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal; - Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; - Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; - Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo Técnico em Higiene Dental (THD) e o Atendente de Consultório Dentário (ACD); - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o funcionamento da USF; - Executar outras atividades afins; - Carga horária: 40 horas semanais.

VALOR : O valor mensal do presente contrato é de R\$ 4.384,36 (Quatro Mil Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos), pagável até o 10º (décimo) dia útil, subsequente ao vencido, com os descontos e alterações previstos em Lei.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste contrato ficarão à conta da dotação orçamentária do orçamento de 2017.

Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
0160011030100372.196	31900400000	0027	SEMSA – 1201 – Recursos Próprios
0160011030100372.196	31900400000	0027	SEMSA – 1203 – Recursos SUS

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente CONTRATO terá início na data de sua publicação e término em 07 de Novembro de 2018.

Castelo/ES, 07 de Novembro de 2017.

LUIZ CARLOS PIASSI

Prefeito Municipal

JOÃO FERNANDO PASSAMANI

Secretário Municipal de Saúde

DECRETO 16.003

Publicação Nº 106089

DECRETO Nº 16.003 de 06 de novembro DE 2017.

Interdita ruas em decorrência do evento denominado "Cerveja na Praça".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 53, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município de Castelo, e considerando o que consta no processo nº 014387 de 06 de novembro de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica interditada as ruas Aguilar Freitas, Cruz Maia e Praça Arquilau Vivácqua, nos dias 10, 11 e 12 de novembro de 2017, em decorrência da realização do evento denominado "Cerveja na Praça":

I – 10/11/2017 das 17h às 0h

II – 11/11/2017 das 14h às 0h

III – 12/11/2017 das 12h às 0h

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo, ES, 06 de novembro de 2017.

LUIZ CARLOS PIASSI

Prefeito

Colatina

PREFEITURA

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 068/2017.

Publicação Nº 106093

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO nº 068/2017.

CONTRATANTE: Município de Colatina.

CONTRATADA: MARQUES PRODUÇÕES LTDA EPP

DO ADITAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade INCLUIR na CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS, do contrato em epígrafe a seguinte fonte de recurso:

“CLÁUSULA QUARTA – Dotação Orçamentária:
50011212200342088 – Elemento de Despesa: 339030 –
Ficha: 391– FR: 1000000001.

DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2017.

Sérgio Meneguelli

Prefeito Municipal

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 095/2017.

Publicação Nº 106090

Contrato de Prestação de Serviços nº 000095/2017.

CONTRATANTE: Município de Colatina.

CONTRATADA: CARLOS SOARES MACHADO ME.

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestar serviços de capotaria, destinados à manutenção das cadeiras e mochos odontológicos, pertencentes as Unidades Básicas de Saúde, conforme processo administrativo nº 013765/2017.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando na data posterior à de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo.

VALOR GLOBAL: R\$10.800,00 (dez mil oitocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2017.

Sérgio Meneguelli

Prefeito Municipal

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 06 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 333/2012.

Publicação Nº 106188

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 06 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 333/2012.

CONTRATANTE: Município de Colatina.

CONTRATADA: INTERCOL TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP.

OBJETO: O presente Termo tem por finalidade PRORROGAR o prazo previsto na Cláusula Sétima, no que se refere ao prazo de vigência do Contrato em epígrafe, por mais 90 (noventa) dias finalizando em 13 de janeiro de 2018, ou até que o processo licitatório seja concluído, momento em que a presente prorrogação será rescindida.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2017

Sérgio Meneguelli

Prefeito Municipal

Conceição do Castelo

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 01-2017

Publicação Nº 106144

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Conceição do Castelo, ES, através da CPL, TORNA PÚBLICO a quem possa interessar, que realizará a licitação abaixo descrito:

- CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 000001/2017, tipo Menor Valor Global, Empreitada por Preço Unitário, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, DAS OBRAS E SERVIÇOS PARA A REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA CRECHE UMEI H.L. LORENTZEN COM INSTALAÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO, sendo a entrega dos envelopes até às 08h30min, do dia 12 de dezembro de 2017, iniciando a abertura às 09h00 do mesmo dia. Informações pelo tel: (28) 3547-1101 de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 16h00min, no endereço Av. José Grilo, 426, Centro ou pelo e-mail: pmcc.licita@gmail.com. Edital disponível no site www.conceicaoodo-castelo.es.gov.br

Conceição do Castelo, ES, 07 de novembro de 2017.

Valéria Pravato Guarnier

Presidente da CPL

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 05-2017

Publicação Nº 106146

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Conceição do Castelo, ES, através da CPL, TORNA PÚBLICO a quem possa interessar, a Republicação do Edital Tomada de Preços nº 00005/2017, que objetivava a REFORMA E REGULARIZAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DO INDAIÁ, em virtude de alterações no Edital. Sendo a entrega dos envelopes até às 08h30min, do dia 28 de novembro de 2017, iniciando a abertura às 09h00min do mesmo dia. Informações pelo tel: (28) 3547-1101 de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 16h00min, no endereço Av. José Grilo, 426, Centro ou pelo e-mail: pmcc.licita@gmail.com. Edital disponível no site www.conceicaodocastelo.es.gov.br

Conceição do Castelo, ES, 07 de novembro de 2017.

Valéria Pravato Guarnier

Presidente da CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 106082

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município do Conceição do Castelo, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos termos do art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/93, e a vista do parecer da Assessoria Jurídica do Município, acato as razões esposadas no Processo Administrativo nº 6.977/2017, com fulcro no Art. 25, Inciso III do mesmo texto de Lei, pelo que RATIFICO e HOMOLOGO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO da empresa MATERUS ROCHA FERREIRA 10426407776, em todos os termos. OBJETO: Show artístico musical com "RAIONE e MATEUS E BANDA", no dia 05 de novembro de 2017, no Centro de Eventos "Sanfonão" do município de Conceição do Castelo/ES, no IV ENCONTRO DE TERCEIRA IDADE;

VALOR: O valor global do presente é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo – ES, em 03 de novembro de 2017.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito Municipal

Domingos Martins

PREFEITURA

LEI MUNICIPAL 2.813/2017 E COMPLEMENTAR Nº 39/2017

Publicação Nº 106175

Publicação de Lei Municipal e Complementar

2.813 – 6/11/2017 – DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021.

LEI COMPLEMENTAR Nº 39/2017 – 6/11/2017 - DÁ NOVA REDAÇÃO AO §§ 2º DO ART. 230 DA LEI COMPLEMENTAR 001/2002, ALTERADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 32/2015.

Domingos Martins – ES

7 de novembro de 2017

PREGÃO 069-2017

Publicação Nº 106100

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, HOMOLOGA

Pregão Presencial nº 0069/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada na elaboração, montagem e desmontagem de serviços de iluminação e decoração natalina na Sede do Município de Domingos Martins, manutenção corretiva com substituição de todos os materiais que por ventura apresentarem defeito no período de permanência do Brilho de Natal 2017, incluído material e mão-de-obra.

Vencedor: ELETRO POWER LTDA ME.

Domingos Martins - ES, 07 de novembro de 2017.

WANZETE KRUGER

Prefeito

Ecoporanga

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 031-2017

Publicação Nº 106020

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 031/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sondagem de solo – SPT com objetivo de determinar as tensões admissíveis do solo para fins de edificação das fundações das obras civis.

O Município de Ecoporanga/ES, através de seu Pregoeiro Oficial, designado por forma das disposições contidas na Portaria nº 171/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que o pregão Presencial nº 031/2017, com disputa prevista para dia 01 de novembro de 2017, às 15h00min, teve como resultado "DESERTO" e, através deste ato, vem REPUBLICAR o Edital de Licitação.

ABERTURA: 21/11/2017

HORÁRIO: 09h00min

CREDENCIAMENTO: a partir das 08h30min.

O edital deverá ser retirado no site www.ecoporanga.es.gov.br,

após essa publicação. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail:

licitacao@ecoporanga.es.gov.br

Lucas Antunes de Sá

Pregoeiro

REDESIGNAÇÃO PREGÃO 042/2017

Publicação Nº 106149

REDESIGNAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 042/2017

ABERTURA: 21/11/2017 HORÁRIO: 14h30min

OBJETO: "Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores com motorista, para atendimento aos projetos da secretaria municipal de assistência social CRAS, CREAS, Casa de Passagem "Cantinho Feliz".

CREDENCIAMENTO: a partir das 14h00min. Processos: 4886/2017

O edital deverá ser retirado no site www.ecoporanga.es.gov.br, após essa publicação. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@ecoporanga.es.gov.br

Lucas Antunes de Sá

Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL

RESUMO DE CONTRATO Nº 006/2017 -

Publicação Nº 106192

RESUMO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 006/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019591/2017.

Contratante: Câmara Municipal de Ecoporanga-ES.

Contratada: COMERCIAL DE GÁS D' KASA LTDA - ME.

CNPJ: 39.334.404/0001-57

Objeto: "Aquisição de material de consumo: gás, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES para o exercício de 2017".

Valor do contrato: R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

Vigência: da data de assinatura do contrato até 31/12/2017.

Dotação Orçamentária: 33903000000 - Material de Consumo - Ficha 07.

Data de assinatura: 06/11/2017.

Ecoporanga-ES, 07 de novembro de 2017.

ROBÉRIO PINHEIRO RODRIGUES

PRESIDENTE

Guarapari

PREFEITURA

ABERTURA DE PE 048/2017

Publicação Nº 106037

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2017 – EXCLUSIVO PARA ME e EPP ou EQUIPARADAS

PROCESSO Nº. 12.553/2017.

A Prefeitura Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, torna público que fará realizar licitação na modalidade "Pregão Eletrônico", do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINA DE CORTE E COSTURA PARA ATENDER O CRAS -SETAC.

E-mail Comissão de Pregão: copel@guarapari.es.gov.br

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ÀS 8 horas do dia 23/11/2017

LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ÀS 7:30 horas do dia 24/11/2017

DATA E HORARIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:

As 8 horas do dia 24/11/2017

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: ÀS 9 horas do dia 24/11/2017

Editais exclusivamente através do site www.licitacoes-e.com.br (Banco do Brasil).

Guarapari, 08 de novembro de 2017.

Luciane Nunes de Souza

Pregoeira Eletrônico Oficial

ERRATA E OUTROS

Publicação Nº 106200

ERRATA

Na publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM/ES, 22/05/2017, Edição Nº 765, página 46: Onde se Lê: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017, Leia-se: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2017.

Edson Figueiredo Magalhães

Prefeito Municipal

ERRATA

Na publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM/ES,

04/10/2017, Edição Nº 860, página 75: Onde se Lê:, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2017, firmado entre o Município de Guarapari/ES, e a empresa LFO FARMACIA EIRELI ME. Processo nº 9922/2017, sendo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS JUDICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, sendo o valor total estimado em R\$ 72.773,99, a presente Ata terá validade de 01 ano.

Leia-se: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2017, firmado entre o Município de Guarapari/ES, e a empresa LFO FARMACIA EIRELI ME. Processo nº 9922/2017, sendo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS JUDICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, sendo o valor total estimado em R\$ 200.000,00, a presente Ata terá validade de 01 ano.

Edson Figueiredo Magalhães

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2017, firmado entre o Município de Guarapari/ES, e a empresa LFO FARMACIA EIRELI ME. Processo nº 13.014/2017, sendo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS JUDICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, sendo o valor total estimado em R\$ 72.773,99, a presente Ata terá validade de 01 ano.

Edson Figueiredo Magalhães

Prefeito Municipal

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2017, firmado entre o Município de Guarapari/ES, e a empresa SANTA HELENA ENGENHARIA E PAISAGISMO EIRELI EPP. Processo nº 12965/2017, sendo objeto: CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA JORGE BOUERI SOBRINHO, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. A obra deverá ser executada no prazo de até 06 meses. O presente contrato tem o valor global de R\$ 372.899,86.

Edson Figueiredo Magalhães

Prefeito Municipal

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/2017, firmado entre o Município de Guarapari/ES, e a empresa CENTRAL CONSTRUTORA EIRELI ME. Processo nº 8228/2017, sendo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CREAS (CENTRO

DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL) - BAIRRO INDEPENDENCIA, NESTE MUNICÍPIO, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Obras Públicas - SEMOP. O presente contrato de prestação de serviço terá a vigência a partir da assinatura da Ordem de Serviço, devendo a obra ser executada no prazo de 12 (doze) meses. Os CONTRATANTES pagarão a CONTRATADA pela prestação do serviço o valor global de R\$ 381.514,68.

Edson Figueiredo Magalhães
Prefeito Municipal

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 214/2013, firmado entre o Município de Guarapari/ES e a empresa Osiris Comércio e Serviços Ltda. Processo nº 16739/2017, sendo objeto: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 214/2013, pelo período de 12 (doze) meses contados a partir do dia 19/10/2017 a 18/10/2018.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO 857/2016, firmado entre o Município de Guarapari/ES, e o Sr. ANDERSON MAGNO MENEZES. Processo nº 15559, sendo objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a partir de 27/10/2017 até 26/10/2018.

Edson Figueiredo Magalhães
Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO 856/2016, firmado entre o Município de Guarapari/ES, e a Srª. EMANUELLY AMÉLIA RODRIGUES SIMÕES. Processo nº 15559, sendo objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a partir de 27/10/2017 até 26/10/2018.

Edson Figueiredo Magalhães
Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO 852/2016, firmado entre o Município de Guarapari/ES, e a Srª. LUCINÉIA MARIA DA SILVA MACHADO. Processo nº 15559, sendo objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a partir de 24/10/2017 até 23/10/2018.

Edson Figueiredo Magalhães
Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO 853/2016, firmado

entre o Município de Guarapari/ES, e a Srª. ANTÔNIA GOMES PIRES. Processo nº 15559, sendo objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a partir de 24/10/2017 até 23/10/2018.

Edson Figueiredo Magalhães
Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO 854/2016, firmado entre o Município de Guarapari/ES, e a Srª. ROBERTA KELI GONÇALVES GUIMARÃES. Processo nº 15559, sendo objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a partir de 24/10/2017 até 23/10/2018.

Edson Figueiredo Magalhães
Prefeito Municipal

PORTARIA/GAB Nº 315/2017 E OUTROS

Publicação Nº 106201

PORTARIA/GAB Nº 315/2017 - DESIGNAR a servidora municipal Sa. MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA – SUBGERENTE DE MANUTENÇÃO PREDIAL da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos – SEMAD, para fiscalizar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 214/2013, firmado com a empresa Osiris Comércio e Serviços Ltda.

PORTARIA/GAB Nº 316/2017 DESIGNAR a servidora municipal Sa. MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA – SUBGERENTE DE MANUTENÇÃO PREDIAL da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos – SEMAD, para fiscalizar o CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 092/2017, firmado com a empresa ESTELAR MERCANTILISMO E LOGISTICA LTDA EPP.

PORTARIA/GAB Nº 321/2017 CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora SONIA ROSA BRUMIERA, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇO OPERACIONAL I, na função de AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, pelo período de 03 (TRÊS) MESES ININTERRUPTOS, contados a partir do dia 02/10/2017, com todos os direitos e vantagens do cargo. Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/10/2017.

PORTARIA/GAB Nº322/2017 - Fica constituída a COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA, sendo composta pelos seguintes membros:

- I – FÁBIO MORAES – Supervisor de Tributos e Arrecadação;
- II – GABRIEL DE ARAUJO COSTA – Secretário Municipal de Fazenda;
- III – VITOR FLORINDO DE ASSIS FREITAS – Subgerente de Tributos Imobiliários e Diversos;

IV – ARTHUR DAHER COLODETTI – Procurador Municipal;

V – MILENA MOREIRA FERRARI – Secretária Municipal de Análise e Aprovação de Projetos;

VI – CLAUDIA MARTINS DA SILVA – Secretaria Municipal de Postura e Trânsito;

VII – BRENO SIMÕES RAMOS – Analista de Controle Ambiental Rural e Urbano;

A PRESIDÊNCIA da Comissão ficará a cargo do Senhor FÁBIO MORAES;

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria/GAB nº 240/2017

Edson Figueiredo Magalhães

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 617/2017 - Fica EXONERADA, "a pedido", a senhora VIVIANE VITORINO DE OLIVEIRA SOUSA, do cargo efetivo de AGENTE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE I – ASS1, na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 10.09.2017.

DECRETO Nº 628/2017 - Ficam nomeados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, os membros titulares e suplentes representantes dos Órgãos e Entidades, a saber:

I – DO PODER EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO:

Daniela Medeiros Silveira – Titular;

Giseli Carminati Burini – Suplente;

II – DO MAGISTÉRIO - REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO ESPÍRITO SANTO – SINDIUPES:

Tiago da Silva Mello – Titular;

Maria da Penha Maia – Suplente;

Bianca Gomes Ferreira – Titular;

Patrícia de Souza Barreto – Suplente.

III – DE PAIS DE ALUNOS - DOS REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:

Dryani Ceccato Magri – Titular;

Viviane Cristina da Cruz Chagas – Suplente;

Carlas Wirisa Maioli – Titular;

Lauriane Belmok Maiolli – Suplente.

IV – DA SOCIEDADE CIVIL - REPRESENTANTE DA FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES E MOVIMENTOS POPULARES DE GUARAPARI - FAMOMPOG:

Juelita Marques da Silva – Titular;

Lúcia Penha de Souza Novais Barbosa – Suplente.

V - REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI – STRG :

Sérgio Rosa – Titular;

Stella Maris Simões Melo – Suplente.

Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 02/11/2017.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2017

Publicação Nº 106161

RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2017

PROCESSO Nº. 07507/2017

O Município de Guarapari/Secretaria Municipal da Educação, por meio de sua Comissão Especial de Licitação, torna público o resultado da Tomada de Preço nº. 002/2017, cujo objeto visa a contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para construção do reservatório da Escola Eliziário Lourenço Dias localizado no bairro Independência neste Município, em atendimento a Secretaria Municipal da Educação – SEMED, sagrou-se vencedora a empresa: RMP SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA, no valor global de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais).

Informamos que as licitantes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recursos, contados desta publicação.

Guarapari/ES, 07 de novembro de 2017.

Rosiane Emilia Cansi

Presidente - COEL

Ibiraçu

PREFEITURA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PP Nº 041/2017

Publicação Nº 106068

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 041/2017. A empresa Hospidro-gas Comércio Prod. Hosp. LTDA ganhou os itens: 01, 02,

03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 23, 25, 30 e 31. A empresa TS Farma Dist. Eireli EPP ganhou os itens: 07, 08, 13, 19, 24, 26, 27, 28, 29, 32 e 33. O item 17 foi Deserto.

Luana Guasti

Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 3.175/2017

Publicação Nº 106096

PROJETO DE LEI Nº 3.175/2017

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE IBIRAÇU PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

O Prefeito do Município de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos arts. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, a abrir crédito adicional especial ao orçamento do Município de Ibiraçu, para o exercício de 2017, no valor de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), através da seguinte dotação:

080	Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	
080001	Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	
080001.20	Agricultura	
080001.20606	Extensão Rural	
080001.206060011	Gestão de Políticas Agropecuárias	
080001.2060600112.042	Apoio ao Pequeno e Médio Produtor	
44905200000	Equipamento e Material Permanente	152.000,00

Art. 2º - Serão utilizados como fonte de recurso para fazer face à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei, os recursos advindos do Contrato de Repasse nº 832616/2016/MAPA/CAIXA, Processo Administrativo nº 2596-1032871-06/2016, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal e o município de Ibiraçu, objetivando a execução de ações relativas ao Programa Fomento ao Setor Agropecuário, conforme Parecer Consulta TCEES 028/2004.

Parágrafo único. O objeto deste contrato de repasse destina-se a aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas que serão transferidos mediante permissão de uso às 03 Associações de Produtores Rurais de lavouras permanentes.

Art. 3º - O crédito adicional especial de que trata esta Lei será aberto por Decreto Municipal, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000, por se tratar de despesa a ser custeada com recursos específicos e de contrato de repasse.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibiraçu/ES, em 30 de outubro de 2017.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº. 3.175/2017

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Câmara de Ibirapu,

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Encaminhamos à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal, o apenso Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de Crédito Especial Suplementar ao Orçamento vigente, conforme disposto no art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64.

O Projeto de Lei em questão, objetiva dar condições ao executivo municipal, através Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, de executar o objeto do Contrato de Repasse nº 832616/2016/MAPA/CAIXA, Processo Administrativo nº 2596-1032871-06/2016, celebrado entre a União e o Município de Ibirapu, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, visando a execução de ações relativas ao Programa Fomento ao Setor Agropecuário.

O objeto deste contrato de repasse destina-se a aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, definidos no Plano de Trabalho da Proposta nº 010564/2016, cópia em anexo, que posteriormente serão disponibilizados, através de Permissão de Uso, às 03 Associações de Produtores Rurais de lavouras permanentes do município de Ibirapu.

Vale ressaltar que o município dispõe atualmente de mais de 2.800 residentes rurais que, em sua maioria absoluta, é formada por pequenos e médios produtores, que dependem significativamente dos programas desenvolvidos pela Prefeitura Municipal. Deste modo, a aquisição de máquinas e equipamento objeto do contrato de repasse com a União, é de suma importância para manutenção desta cultura permanente, especialmente a cultura do café que é de suma importância para a economia do município.

Os recursos financeiros que irão custear o crédito adicional especial em questão, advirão de Contrato de Repasse nº 832616/2016/MAPA/CAIXA, Processo Administrativo nº 2596-1032871-06/2016, celebrado entre a União e o Município no valor de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais) creditado na Prefeitura Municipal de Ibirapu no dia 24/08/2017 na Conta Corrente (Aplicação) nº 647.008-6, Agência nº 0690, Caixa Econômica Federal, conforme extrato em anexo.

Conforme estabelecido no contrato de repasse, ao município caberá aporte de contrapartida no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) de recursos Ordinários e Dotação consignada na Lei Nº 3.815/2016.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei nº 3.175/2017 à consideração de Vossa Excelência e Ilustres Pares, em virtude de ser um

projeto de relevante interesse público, estou certo de que a presente proposição merecerá o apoio e a aquiescência para aprovação da matéria.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu/ES, em 30 de outubro de 2017.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 3.176/2017

Publicação Nº 106098

PROJETO DE LEI Nº 3.176/2017

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE IBIRAPU PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos arts. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de Ibirapu, para o exercício de 2017, no valor de R\$ 92.444,00 (noventa e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais), através da seguinte dotação:

070	Secretaria Municipal de Obras Serviços e Infraestrutura	
070001	Secretaria Municipal de Obras Serviços e Infraestrutura	
070001.17	Saneamento	
070001.17512	Saneamento Básico Urbano	
070001.175120007	Saneamento Básico	
070001.1751200073.012	Infraestrutura em saneamento básico	
44905100000	Obras e Instalações	92.444,00

Art. 2º - Serão utilizados como fonte de recurso para fazer face a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, o superávit financeiro advindo do saldo do convênio nº. 001/2013, processo administrativo nº 58629840, celebrado entre o município de Ibirapu e o Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Espírito Santo - IDURB, no valor de R\$ 92.444,00 (noventa e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais).

Parágrafo único. O objeto do convênio firmado destina-se a implantação de infraestrutura básica no loteamento Vista Linda, localizado no município de Ibirapu compreendendo os serviços de abastecimento de água, sistema de esgotamento sanitário, drenagem pluvial e pavimentação de ruas.

Art. 3º - O crédito adicional especial de que trata esta Lei será aberto por Decreto Municipal, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000, por se tratar de despesa prevista a ser custeada com o superávit financeiro advindo do convênio nº. 001/2013.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu/ES, em 30 de outubro de 2017.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº. 3.176/2017

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Câmara de Ibirapu,

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Encaminhamos à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal, o apenso Projeto de Lei que dispõe sobre o executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento de 2017.

O Projeto de Lei em questão, objetiva dar condições ao executivo municipal de concluir a implantação de infraestrutura básica no Loteamento Vista Linda, localizado no município de Ibirapu, compreendendo os serviços de abastecimento de água, sistema de esgotamento sanitário, drenagem pluvial e pavimentação de ruas a ser custeado com o saldo financeiro do recurso do convênio nº 001/2013, celebrado entre o município de Ibirapu e o governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Espírito Santo – IDURB-ES, no valor de R\$ 92.444,00 (novena e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais).

Este objeto (suplementação) é consequência daquele aprovado por Vossas Excelências, através da Lei Municipal nº 3.492/2013, na qual teve início a implementação da infraestrutura, porém, não concluída dentro do exercício firmado na referida lei, sendo necessária nova aprovação da suplementação já que em exercício diferente, para finalização desta obra.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei nº 3.176/2017 à consideração de Vossa Excelência e Ilustres Pares, em virtude de ser um projeto de relevante interesse público, estou certo de que a presente proposição merecerá o apoio e a aquiescência para aprovação da matéria.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu/ES, em 30 de outubro de 2017.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 3.177/2017

Publicação Nº 106099

PROJETO DE LEI Nº 3.177/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER ANISTIA E PARCELAMENTO ESPECIAL SOB CONDIÇÃO DO PAGAMENTO DE TRIBUTOS NO PRAZO FIXADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Poderão ser pagos, desde a promulgação da presente Lei até o dia 29 de dezembro de 2017, sempre em dias úteis, em parcela única e em moeda corrente nacional, quaisquer débitos e/ou saldos tributários para com o município de Ibirapu, ES, relativos ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) e Taxas, inscritos ou não em Dívida Ativa e que tenham ou não sido objeto de ação de execução fiscal perante o Poder Judiciário, referente a qualquer exercício até o de 2017, inclusive, com redução de até 100% (cem por cento) do valor dos juros moratórios e multa.

§ 1º. A presente Lei não altera a necessidade de aplicação de juros e correção monetária aos débitos, até a ocasião de seu efetivo pagamento.

§ 2º. Se o crédito tributário estiver sendo objeto de impugnação administrativa ou judicial, o contribuinte deverá desistir, expressa e irrevogavelmente, da impugnação ou demanda oposta, arcando com os pertinentes custos e/ou encargos processuais.

§ 3º. Os débitos objeto de cobrança por meio de Execução Fiscal judicial poderão ser incluídos nos termos do caput do presente artigo.

§ 4º. A quitação da dívida tributária com a anistia de que trata esta Lei poderá ser parcial, por exercício fiscal, prosseguindo a exação tributária quanto aos demais exercícios fiscais não quitados, sem a aplicabilidade da anistia prevista pela presente Lei.

Art. 2º - Os contribuintes que não optarem pelo pagamento à vista, conforme descrito no artigo 1º, poderão optar pelo parcelamento dos débitos, com redução de 50% (cinquenta por cento) dos juros e multas, mantendo-se inalterada a forma de correção monetária, sendo que o parcelamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no artigo 1º, e os débitos poderão ser parcelados da seguinte forma:

I - débitos até R\$ 10.000,00 – parcelados em até 24 (vinte e quatro) vezes;

II – débitos até R\$ 15.000,00 – parcelados em até 30 (trinta) vezes;;

III – débitos até R\$ 30.000,00 – parcelados em até 40 (quarenta) vezes;

IV – débitos acima de R\$ 30.000,00 – parcelados em até 45 (quarenta e cinco) vezes;

§ 1º. Nenhuma parcela poderá ser inferior a R\$ 79,25 (setenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

§ 2º. O parcelamento somente se efetivará com o pagamento da primeira parcela, a ser realizada à vista, no ato de requerimento do parcelamento;

§ 3º. O não recolhimento de qualquer das parcelas dos vencimentos ajustados para pagamento no caso de parcelamento, importará no cancelamento automático do parcelamento e dos benefícios previstos no artigo 2º desta lei.

§ 4º. Se o crédito tributário estiver sendo objeto de impugnação administrativa ou judicial, para aderir ao parcelamento que trata o caput e incisos do presente artigo, o contribuinte deverá desistir, expressa e irrevogavelmente, da impugnação ou demanda oposta, arcando com os pertinentes custos e/ou encargos processuais.

§ 5º. Os débitos objeto de cobrança por meio de Execução Fiscal judicial poderão ser incluídos no parcelamento, nos termos do caput e incisos do presente artigo, desde que o contribuinte arque previamente com os pertinentes custos e/ou encargos processuais além dos honorários advocatícios, situação na qual o Processo Judicial deverá permanecer suspenso até a efetiva quitação ou cancelamento do parcelamento.

Art. 3º - Caso não efetivado o pagamento do crédito tributário, ou não realizado o parcelamento na forma e no prazo previsto nesta Lei, o contribuinte decairá do direito ao gozo da anistia, continuando exigível o valor integral pendente de pagamento, com todos os encargos e acréscimos legais e moratórios incidentes, inclusive a integralidade dos correspondentes juros moratórios e multas.

Art. 4º - Os contribuintes com parcelamento em vigor poderão usufruir dos benefícios desta lei, desde que refaçam o parcelamento, junto ao Setor competente.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu/ES, em 31 de outubro de 2017.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº. 3.177/2017

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Câmara de Ibirapu,

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Encaminho a esta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei n.º 3.177/2017 que autoriza o poder executivo municipal a conceder anistia e parcelamento especial sob condição do pagamento de tributo no prazo fixado, visando dar oportunidade para aqueles contribuintes que, por algum motivo, não puderam saldar com suas obrigações tributárias no momento oportuno e se encontram em débito perante a municipalidade, objetivando a quitação do referido tributo.

A referida preposição visa incentivar o contribuinte a quitar seus débitos e aumentar a receita própria municipal através de desconto e parcelamento, para atender aos fins a que está constitucionalmente obrigado, bem como, diminuir a enorme quantidade de créditos tributários a receber existentes na municipalidade.

Tal medida também servirá para evitar o bloqueio de contas e investimentos dos contribuintes, a inscrição nos bancos de dados dos órgãos de defesa do consumidor, além de evitar as situações de penhora de bens que muitas vezes não cobrem o valor do débito, e que por vezes não teriam maior importância ao Poder Público, podendo, inclusive, prejudicar o contribuinte na hipótese da perda do seu patrimônio, já que a própria moradia é passível de penhora para garantia de débitos de IPTU, aumentando, consequentemente, o problema Financeiro/Social dos municípios pelos procedimentos judiciais necessários.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei nº 3.177/2017 à consideração de Vossa Excelência e Ilustres Pares, em virtude de ser um projeto de relevante interesse público e de fundamental importância para quitação do contribuinte com seus débitos, estou certo de que a presente proposição merecerá o apoio e a aquiescência para aprovação da matéria, em caráter de urgência.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu/ES, em 31 de outubro de 2017.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIRAÇU**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 07/2016**

Publicação Nº 106136

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Ibiráçu/ES.

Contratada: Inovação Computação Móvel Ltda.

Objeto: Aditar a avença original com o fim de promover a inclusão da prestação dos serviços do módulo Advanced alterando a Cláusula Primeira do contrato acima referido.

Valor do contrato: R\$ 18.450.05 (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinco centavos).

Ratificação: ficam as demais cláusulas constantes no Contrato plenamente ratificadas, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo.

Base Legal: artigo 65, caput, I, alínea "a" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da assinatura: 01/10/2017

Ibiráçu/ES, 8 de novembro de 2017.

Igino Cezar Rezende Netto

Diretor Executivo

PORTARIA 60/2017

Publicação Nº 106021

PORTARIA SAAE-IBI – Nº 60/2017

Nomear servidor para cargo que especifica.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiráçu, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 2.569/2004 e suas alterações;

Considerando a Homologação o Processo Seletivo 03/2017;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Adelcir Vieira, para ocupar o cargo do Operador de ETA Distrital, a partir de 1º de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais.

Ibiráçu, 1º de novembro de 2017.

Igino César Rezende Netto

Diretor Executivo

Itarana

PREFEITURA

DECRETO Nº 945/2017

Publicação Nº 106101

DECRETO Nº 945/2017

AUTORIZA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, PARA O ANO LETIVO DE 2014, DESIGNA COMISSÃO ORGANIZADORA, EXAMINADORA E JULGADORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84 V da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO; os termos da Lei Complementar Municipal Nº 002/2008 e da Lei Municipal Nº 840/2008.

CONSIDERANDO; a necessidade de contratação de profissionais do magistério, em caráter temporário, em razão de excepcional interesse público, resultante da falta de servidores efetivos em número suficiente para o devido funcionamento das escolas da rede municipal de ensino do Município de Itarana/ES, inclusive para a realização de substituição em casos de licença ou afastamento dos professores efetivos.

CONSIDERANDO; que para a realização de processo seletivo simplificado para a seleção temporária através de critérios objetivos de avaliação se faz necessária a constituição de uma Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Processo Seletivo através de certame público com critérios objetivos de avaliação

e seleção para a contratação em caráter temporário e em razão de excepcional interesse público de profissionais do magistério, visando garantir o devido funcionamento das escolas da rede municipal de ensino do Município de Itarana/Es, no ano letivo de 2018.

Art. 2º Os cargos/funções, quantitativos e demais informações serão disponibilizados no instrumento convocatório.

Art. 3º Para a execução do disposto no art. 1º deste Decreto fica designada a Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora integrada pelos membros a seguir indicados e sob a presidência da servidora Elaine De Zan Bridi, da Secretaria Municipal de Educação, que contará com a colaboração de consultoria jurídica:

- ELAINE DE ZAN BRIDI – PRESIDENTE
- ELIZETE IZABEL GARCIA
- LUIS RICARDO MOUTINHO BORTOLINI
- MARIA CRISTINA DALMONECH VITORINI
- NILSÉIA PÁGEL RODRIGUES JANUTH

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, 07 de Novembro de 2017.

ADEMAR SCHEIDER

Prefeito do Município de Itarana/ES

PORTARIA Nº 440/2017

Publicação Nº 106116

PORTARIA N.º 440/2017

LOCALIZA SERVIDORES

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "b" da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - LOCALIZAR os servidores abaixo relacionados no Controle Interno, a partir de 01 de novembro de 2017:

MATRÍCULA	SERVIDORES	CARGO	FUNÇÃO	SECRETARIA	LOCALIZAÇÃO
003276	Adjar Fabiano De Martin	Advogado	Controlador Interno - Poder Executivo	SEMAF	Controle Interno
003513	Flávia Colombo Dal Col	Agente Administrativo	Auditora	SEMAF	Controle Interno

Art. 2º - O controle e a fiscalização de frequência da servidora Flávia Colombo Dal Col é de competência do Controlador Interno, chefe imediato nos termos do art. 63 LC 001/2008.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no DOM/ES nos termos do art. 1º e 2º da Lei Municipal 1.115/2014, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Itarana/ ES, 07 de novembro de 2017

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 441/2017

Publicação Nº 106118

PORTARIA N.º 441/2017

LOCALIZA SERVIDORES

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "b" da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - LOCALIZAR os servidores abaixo relacionados no Gabinete do Prefeito, a partir de 01 de novembro de 2017:

MATRÍCULA	SERVIDORES	CARGO	FUNÇÃO	SECRETARIA	LOCALIZAÇÃO
003839	Amália Regina Adami Telles Fonseca	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMAF	Cedida a Câmara Municipal de Itarana
004075	Valquíria Chiabai Grégio	Agente Administrativo	Agente Administrativo	SEMAF	GABINETE

Art. 2º - O controle e a fiscalização de frequência dos servidores é de competência da chefia imediata nos termos do art. 63 LC 001/2008.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no DOM/ES nos termos do art. 1º e 2º da Lei Municipal 1.115/2014, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Itarana/ ES, 07 de novembro de 2017

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 442/2017

Publicação Nº 106119

PORTARIA N.º 442/2017

LOCALIZA SERVIDORES

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "b" da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - LOCALIZAR os servidores abaixo relacionados na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a partir de 01 de novembro de 2017:

MATRÍCULA	SERVIDORES	CARGO	FUNÇÃO	SECRETARIA	LOCALIZAÇÃO
000255	Celson Luis Gomes	Motorista	Motorista	SEMAF	SEMAS
003653	Creusméria Lúcia Gomes da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMAF	SEMAS - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
003273	Débora Arrivabene	Assistente Administrativo	Chefe de Setor	SEMAF	SEMAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS
003230	Elmar Silva Gonçalves	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo	SEMAF	SEMAS - Centro de Referência de Assistência Social
003368	Enyande de Oliveira Botelho Baldotto	Agente Administrativo	Chefe de Setor	SEMAF	SEMAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
003217	Giovana Grunewalde	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo	SEMAF	SEMAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS
003307	Giselli de Souza	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo	SEMAF	SEMAS
003621	Luzia Maria Venturini Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços	SEMAF	SEMAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
003526	Marcelo Buge	Agente Administrativo	Agente Administrativo	SEMAF	SEMAS
003490	Marceli Pereira Soares	Assistente Social	Assistente Social	SEMAS	SEMAS - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
000216	Silvan José Meneghel	Motorista	Motorista	SEMAF	SEMAS - Conselho Tutelar
000205	Simeri Félix Cordeiro	Auxiliar de Escritório - CLT	Auxiliar de Escritório - CLT	SEMAF	SEMAS
003363	Soniliani Gomes Xavier Scheunemam	Agente Administrativo	Chefe de Setor	SEMAF	SEMAS - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
003489	Vera Lúcia Berger	Agente Administrativo	Agente Administrativo	SEMAF	SEMAS - Conselho Tutelar
003234	Viviane Moreira Leopoldo	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMAF	SEMAS - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Art. 2º - O controle e a fiscalização de frequência dos servidores é de competência da chefia imediata nos termos do art. 63 LC 001/2008.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no DOM/ES nos termos do art. 1º e 2º da Lei Municipal 1.115/2014, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Itarana/ ES, 07 de novembro de 2017

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 443/2017

Publicação Nº 106120

PORTARIA N.º 443/2017

LOCALIZA SERVIDORES

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "b" da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - LOCALIZAR os servidores abaixo relacionados na Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo - SEDE-CULT, a partir de 01 de novembro de 2017:

MATRÍCULA	SERVIDORES	CARGO	FUNÇÃO	SECRETARIA	LOCALIZAÇÃO
003796	Alvina Maria Oscar de Assis Zanetti	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMAF	SEDECULT
003525	Artur da Costa Pacheco Sobrinho	Guarda Patrimonial	Guarda Patrimonial	SEMAF	SEDECULT
003478	Carlos Roberto Agner	Auxiliar de Obras e Serviços públicos	Auxiliar de Obras e Serviços públicos	SMTOSU	SEDECULT
003472	Cassimiro Carlos de Souza Pinto	Auxiliar de Obras e Serviços públicos	Auxiliar de Obras e Serviços públicos	SMTOSU	SEDECULT
003240	José Luis de Freitas	Motorista	Motorista	SEMAF	SEDECULT
003524	Josilei dos Santos	Guarda Patrimonial	Guarda Patrimonial	SEMAF	SEDECULT
000132	Schirlei Ana Covre	Professor - CLT	Professor - CLT	SEMED	SEDECULT - Desporto
003473	Sebastião Venturini	Auxiliar de Obras e Serviços públicos	Auxiliar de Obras e Serviços públicos	SMTOSU	SEDECULT
000137	Zeneide Ribeiro dos Santos das Posses	Auxiliar Administrativo - CLT	Auxiliar Administrativo - CLT	SEMAF	SEDECULT

Art. 2º - O controle e a fiscalização de frequência dos servidores é de competência da chefia imediata nos termos do art. 63 LC 001/2008.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no DOM/ES nos termos do art. 1º e 2º da Lei Municipal 1.115/2014, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Itarana/ ES, 07 de novembro de 2017

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 444/2017

Publicação Nº 106121

PORTARIA N.º 444/2017

LOCALIZA SERVIDORES

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "c" da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - LOCALIZAR os servidores abaixo relacionados na Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF, a partir de 01 de novembro de 2017:

MATRÍCULA	SERVIDORES	CARGO	FUNÇÃO	SECRETARIA	LOCALIZAÇÃO
003667	Ana Lucia Herler Fiorotti	Agente Administrativo	Agente Administrativo	SEMAF	SEMAF - Compras
003370	André Morau Loss	Agente Administrativo	Agente Administrativo	SEMAF	Cedido ao DETRAN/ES
003651	Avanilda Victor de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMAF	SEMAF
003452	Beatriz Leandro dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMAF	SEMAF
003232	Bruna Gabrecht Castiglioni	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo	SEMAF	SEMAF - Recursos Humanos
003533	Carlita Fiorotti	Agente Administrativo	Agente Administrativo	SEMAF	Cedida a Justiça Eleitoral
003369	Daiane Monique Alves do Rosário	Agente Administrativo	Agente Administrativo	SEMAF	SEMAF - Tesouraria
004014	Daiyany Meneghel Mauri	Agente Administrativo	Agente Administrativo	SEMAF	SEMAF - Almoxarifado
003552	Edner Francisco Scardua	Agente Administrativo	Agente Administrativo	SEMAF	SEMAF - Recursos Humanos
003518	Èlida Maria Fernandes Rizzi	Agente Administrativo	Agente Administrativo	SEMAF	SEMAF - Compras
003277	Fausto Covre	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo	SEMAF	SEMAF - Tributação
003837	Flavio Luís Dominicini	Fiscal de Posturas	Chefe de Setor de Tributação	SEMAF	SEMAF - Tributação
000039	Franciane de Martin Rossoni	Auxiliar de Escritório	Contador	SEMAF	SEMAF - Contabilidade
004522	Geisibel Coan	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo	SEMAF	SEMAF - Convênios
000243	José Félix Cordeiro	Agente Fiscal - CLT	Agente Fiscal - CLT	SEMAF	SEMAF - Tributação
000040	Josélia Bridi	Auxiliar de Escritório	Auxiliar de Escritório	SEMAF	SEMAF - NAC
003265	Juliana Bucher Netto de Aguiar	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo	SEMAF	SEMAF - Licitações e Contratos

000046	Kátia Regina Corrêa da Silva	Auxiliar de Escritório - CLT	Auxiliar de Escritório - CLT	SEMAF	Cedida ao Fórum de Itarana/ES
003295	Keyna Raira Fiorotti Imperiano	Assistente Administrativo	Tesoureira	SEMAF	SEMAF - Tesouraria
004079	Luciana Estela Erler Pereira	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo	SEMAF	SEMAF - Licitações e Contratos
003306	Luiz Ricardo Pereira Barbosa	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo	SEMAF	SEMAF - NAC
004219	Maíra Cristina Pesente Nascimento	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo	SEMAF	SEMAF - Protocolo
003297	Marcelo Rigo Magnago	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo	SEMAF	SEMAF - Licitações e Contratos
004013	Marcia Elina Fiorotti Cordeiro	Agente Administrativo	Agente Administrativo	SEMAF	SEMAF - Patrimônio
000110	Marcos Fernando Toniato Gonçalves	Agente Fiscal	Agente Fiscal	SEMAF	SEMAF - Tributação
003830	Maria Aparecida de Oliveira Alves	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMAF	SEMAF
000041	Maria da Penha de Castro Scalzer	Auxiliar de Escritório	Auxiliar de Escritório	SEMAF	SEMAF - Protocolo
003548	Núbia Helena Herler	Técnico em Segurança do Trabalho	Técnico em Segurança do Trabalho	SEMAF	SEMAF - Recursos Humanos
003367	Patrick Cancian	Agente Administrativo	Agente Administrativo	SEMAF	SEMAF
000190	Paulo Henrique de Martin	Escriturário	Servidor Responsável pelo Setor de Expedição de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS	SEMAF	SEMAF - Junta de Serviço Militar
004089	Rogério Delai	Técnico em Informática	Técnico em Informática	SEMAF	SEMAF - Informática
003834	Sérgio Menezes dos Santos	Advogado	Advogado	SEMAF	SEMAF - Procuradoria
003442	Valéria Coan Ciurletti	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMAF	SEMAF
003364	Willian César Ciurletti	Agente Administrativo	Agente Administrativo	SEMAF	SEMAF - Convênios
003800	Zênia Lorena Rizzi	Agente Administrativo	Agente Administrativo	SEMAF	SEMAF - Contabilidade

Art. 2º - O controle e a fiscalização de frequência dos servidores é de competência da chefia imediata nos termos do art. 63 LC 001/2008.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no DOM/ES nos termos do art. 1º e 2º da Lei Municipal 1.115/2014, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Itarana/ ES, 07 de novembro de 2017

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 445/2017

Publicação Nº 106122

PORTARIA N.º 445/2017

LOCALIZA SERVIDORES

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "b" da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - LOCALIZAR os servidores abaixo relacionados na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAMA, a partir de 01 de novembro de 2017:

MATRÍCULA	SERVIDORES	CARGO	FUNÇÃO	SECRETARIA	LOCALIZAÇÃO
004233	Ademir Antônio Caetano de Almeida	Engenheiro Agrônomo	Engenheiro Agrônomo	SEMAMA	SEMAMA
003227	Alfredo Blanck	Operador de Máquinas (Trator Agrícola)	Operador de Máquinas (Trator Agrícola)	SEMAMA	SEMAMA
004053	Bianca Meneghel Toniato	Veterinária	Veterinária	SEMAMA	SEMAMA
000246	Claviano Rodrigues Pinto	Operador de Máquinas - CLT	Operador de Máquinas - CLT	SEMAMA	SEMAMA
000235	Edson Toniato	Motorista - CLT	Motorista - CLT	SEMAF	SEMAMA
000051	Elisabeth de Souza	Escriturário - CLT	Escriturário - CLT	SEMAF	SEMAMA
003233	Elival Trintini Castiglioni	Operador de Máquinas (Pa - Carregadeira)	Operador de Máquinas (Pa - Carregadeira)	SEMAMA	SEMAMA
003652	Enderson Caldeiras	Técnico Agrícola	Técnico Agrícola	SEMAMA	SEMAMA
000037	Geraldo Francisco Cícero Pinto	Escriturário	Escriturário	SEMAF	SEMAMA
000227	Luciano Fiorotti	Técnico Agrícola - CLT	Técnico Agrícola - CLT	SEMAMA	Cedido a CAPIL
003225	Paulo César Gomes da Silva	Operador de Máquinas (Trator Agrícola)	Operador de Máquinas (Trator Agrícola)	SEMAMA	SEMAMA
000196	Paulo Sérgio Martinelli Milli	Biólogo - CLT	Biólogo - CLT	SEMAMA	SEMAMA
003229	Pedro de Souza Ferreira	Operador de Máquinas (Pa - Carregadeira)	Operador de Máquinas (Pa - Carregadeira)	SEMAMA	SEMAMA
003807	Willian Apoleo da Silva de Carvalho	Agente Administrativo	Agente Administrativo	SEMAF	SEMAMA

Art. 2º - O controle e a fiscalização de frequência dos servidores é de competência da chefia imediata nos termos do art. 63 LC 001/2008.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no DOM/ES nos termos do art. 1º e 2º da Lei Municipal 1.115/2014, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Itarana/ ES, 07 de novembro de 2017

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 446/2017

Publicação Nº 106123

PORTARIA N.º 446/2017

LOCALIZA SERVIDORES

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "b" da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - LOCALIZAR os servidores abaixo relacionados na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos - SMTOSU, a partir de 01 de novembro de 2017:

MATRÍCULA	SERVIDORES	CARGO	FUNÇÃO	SECRETARIA	LOCALIZAÇÃO
003262	Adão da Silva	Operador de Máquinas (Patrol)	Operador de Máquinas (Patrol)	SMTOSU	SMTOSU
003669	Adelson Garcia	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	SMTOSU	SMTOSU
003649	Adilson José Mili	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	SMTOSU	SMTOSU
003260	Adilson Ramos Fiorotti	Motorista	Motorista	SEMAF	SMTOSU
003236	Adriano Rizzi Ferreira	Motorista	Motorista	SEMAF	SMTOSU
003794	Agnelo dos Santos Ferreira Cardozo	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	SMTOSU	SMTOSU
003492	Aldair Rodrigues de Sousa	Mecânico	Mecânico	SMTOSU	SMTOSU
000017	Alexandre Alves Portela	Braçal - CLT	Braçal - CLT	SMTOSU	SMTOSU
003474	Almir Rogério de Oliveira	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	SMTOSU	SMTOSU
003484	Ana Cláudia Fernandes Nascimento	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	SMTOSU	SMTOSU
003838	Anderson Rodrigues Martins	Artífice de Obras e Serviços Públicos	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	SMTOSU	SMTOSU
000016	Anísio Guigoni	Braçal - CLT	Braçal - CLT	SMTOSU	SMTOSU
000027	Anselmo Neumam	Braçal - CLT	Braçal - CLT	SMTOSU	SMTOSU
003486	Antônio Maier	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	SMTOSU	SMTOSU
000221	César Augusto Follador	Motorista	Motorista	SEMAF	SMTOSU
003475	Claudionor Pereira	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	SMTOSU	SMTOSU
000247	Dejandir Adami Teles	Braçal - CLT	Braçal - CLT	SMTOSU	SMTOSU
003549	Dione José	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	SMTOSU	SMTOSU
003485	Doraci Baldotto	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	SMTOSU	SMTOSU
003228	Edilson Pedro Covre	Operador de Máquinas (Pa - Carregadeira)	Operador de Máquinas (Pa - Carregadeira)	SMTOSU	SMTOSU
003662	Edimar Cancian	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	SMTOSU	SMTOSU
003550	Edson Bento da Silva	Artífice de Obras e Serviços Públicos	Artífice de Obras e Serviços Públicos	SMTOSU	SMTOSU

003668	Erasmus Carlos Viganô	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	SMTOSU	SMTOSU
003259	Evandro César Coan	Operador de Máquinas (Patrol)	Operador de Máquinas (Patrol)	SMTOSU	SMTOSU
003488	Fábio Barcelos da Costa	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	SMTOSU	SMTOSU
003278	Fabício Rodrigues	Operador de Máquinas (Retroescavadeira)	Operador de Máquinas (Retroescavadeira)	SMTOSU	SMTOSU
003792	Fernanda da Silva Pereira	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	SMTOSU	SMTOSU
003272	Fernando Scardua Binda	Fiscal de Obras	Fiscal de Obras	SMTOSU	SMTOSU
003527	Fidecino Mendes de Oliveira Venturini	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMAF	SMTOSU
004232	Flávio Milli Corteletti	Auxiliar de Mecânico	Auxiliar de Mecânico	SMTOSU	SMTOSU
003528	Gabriel Scardua Cordeiro	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	SMTOSU	SMTOSU
000241	Geilson Alves	Motorista - CLT	Motorista - CLT	SEMAF	SMTOSU
000215	Heraldo Santos Ratund	Pedreiro	Pedreiro	SMTOSU	SMTOSU
000234	João Luiz Meneghel	Motorista - CLT	Motorista - CLT	SEMAF	SMTOSU
000180	Joaquim Afonso Casagrande	Operador Estação Tratamento de Água	Operador Estação Tratamento de Água	SMTOSU	SMTOSU
003493	Jocimar Manske	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	SMTOSU	SMTOSU
000211	José Jacinto Neto	Motorista II	Motorista II	SEMAF	SMTOSU
000214	José Luis Fiorotte	Eletricista	Eletricista	SMTOSU	SMTOSU
000250	José Luis Eduardo	Braçal - CLT	Braçal - CLT	SMTOSU	SMTOSU
000174	José Machado	Braçal - CLT	Braçal - CLT	SMTOSU	SMTOSU
000253	José Maria Ferreira de Jesus	Pedreiro - CLT	Pedreiro - CLT	SMTOSU	SMTOSU
000218	José Maurício Santos	Motorista	Motorista	SEMAF	SMTOSU
003600	Magnum Caetano Carvalho	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	SMTOSU	SMTOSU
003661	Marcos Casagrande	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	SMTOSU	SMTOSU
000191	Maria Emília Alves	Braçal	Braçal	SMTOSU	SMTOSU
003482	Marluce Félix Cordeiro	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	SMTOSU	SMTOSU
003300	Monique Hellen Veloso	Fiscal de Posturas	Fiscal de Posturas	SMTOSU	SMTOSU
000252	Nivaldo Antônio Damascena	Eletricista - CLT	Eletricista - CLT	SMTOSU	SMTOSU
003491	Odorildo Victor de Sousa	Mecânico	Mecânico	SMTOSU	SMTOSU
000244	Paulo César Ferreira de Jesus	Braçal - CLT	Braçal - CLT	SMTOSU	SMTOSU
003293	Paulo Roberto Caetano	Fiscal de Obras	Fiscal de Obras	SMTOSU	SMTOSU
003598	Rayllan Delgado Loriato	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	SMTOSU	SMTOSU
003487	Reginaldo Vitorini	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	SMTOSU	SMTOSU

003531	Roger Moreira da Silva	Artífice de Obras e Serviços Públicos	Artífice de Obras e Serviços Públicos	SMTOSU	SMTOSU
003793	Sebastião Ferreira Leite	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	SMTOSU	SMTOSU
003477	Simone Félix Cordeiro	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	SMTOSU	SMTOSU
003481	Vagner da Silva Miller	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	SMTOSU	SMTOSU
000168	Valdemiro Heine	Braçal - CLT	Braçal - CLT	SMTOSU	SMTOSU
003294	Valteir Amorim Ferreira	Artífice de Obras e Serviços Públicos	Artífice de Obras e Serviços Públicos	SMTOSU	SMTOSU
003262	Adão da Silva	Operador de Máquinas (Patrol)	Operador de Máquinas (Patrol)	SMTOSU	SMTOSU
003669	Adelson Garcia	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	SMTOSU	SMTOSU

Art. 2º - O controle e a fiscalização de frequência dos servidores é de competência da chefia imediata nos termos do art. 63 LC 001/2008.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no DOM/ES nos termos do art. 1º e 2º da Lei Municipal 1.115/2014, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Itarana/ ES, 07 de novembro de 2017

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 447/2017

Publicação Nº 106125

PORTARIA N.º 447/2017

LOCALIZA SERVIDORES

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "b" da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - LOCALIZAR os servidores abaixo relacionados na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 01 de novembro de 2017:

MATRÍCULA	SERVIDORES	CARGO	FUNÇÃO	SECRETARIA	LOCALIZAÇÃO
000005	Adalgiza Maria Baldotto Muniz	Professor - CLT	Professor - CLT	SEMED	SEMED - EMEIEF "Santa Terezinha – Ana Gomes de Abreu Toniato"
004029	Adenilda Schwanz de Assis	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMAF	SEMED - CMEI "Tereza Fiorotti Rizzi"
003446	Alessandra Dezan Casimiro Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMAF	SEMED - EMEIEF "Santa Terezinha – Ana Gomes de Abreu Toniato"

003280	Aline Chiabai Costa Franco	Professor Pedagogo - PP	Professor Pedagogo - PP	SEMED	SEMED - EMEF "Luíza Grimaldi"
000013	Altemar Berger	Motorista	Motorista	SEMAF	SEMED
003281	Ana Cezira Rizzi	Professor A - PA	Professor A - PA	SEMED	SEMED - CMEI "Tereza Fiorotti Rizzi"
003530	Ana Paula de Souza Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMAF	SEMED - EMEI "Padre Bernardo Henrique Niewind"
003263	Andressa Bergamaschi	Professor B - PB	Professor B - PB	SEMED	SEMED - EMEF "Luíza Grimaldi"
003283	Carla Pesente Piorotti	Professor A - PA	Professor A - PA	SEMED	SEMED - EMEI "Padre Bernardo Henrique Niewind"
003284	Christiany Karla Bullerjhann Valin	Professor Pedagogo - PP	Professor Pedagogo - PP	SEMED	SEMED - EMEIEF "Santa Terezinha - Ana Gomes de Abreu Toniato"
000136	Claudina das Graças Prata Vicente	Supervisor Escolar - CLT	Supervisor Escolar - CLT	SEMED	SEMED - EMEF "Luíza Grimaldi"
000154	Dalva helena Fiorotti Albertino	Professor	Professor	SEMED	SEMED - EMEIEF "Santa Terezinha - Ana Gomes de Abreu Toniato"
003453	Danieli Chiabai Pivetta	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMAF	SEMED - EMEF "Luíza Grimaldi"
003463	Eliana Bárbara Ciurletti	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMAF	SEMED - EMEF "Luíza Grimaldi"
003443	Eliani Anastácio	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMAF	SEMED - EMEIEF "Santa Terezinha - Ana Gomes de Abreu Toniato"
003447	Elianny Regina Gomes	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMAF	SEMED - EMEF "Luíza Grimaldi"
003285	Elis Regina Fiorotti Rizzi	Professor A - PA	Professor A - PA	SEMED	SEMED - CMEI "Tereza Fiorotti Rizzi"
003444	Elizangela Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMAF	SEMED - EMEI "Padre Bernardo Henrique Niewind"
003286	Elizete Izabel Garcia	Professor Pedagogo - PP	Professor Pedagogo - PP	SEMED	SEMED
003460	Eva Koehler	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMAF	SEMED - EMEF "Luíza Grimaldi"
003795	Fernanda Taffner Gonçalves	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMAF	SEMED
003469	Francinara Aparecida Mezadre	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMAF	SEMED - EMEF "Luíza Grimaldi"
003454	Gilmara Barbosa	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMAF	SEMED - EMEIEF "Santa Terezinha - Ana Gomes de Abreu Toniato"
000149	Gilson Luiz Dal Col	Motorista I	Motorista I	SEMAF	SEMED

003438	Glorinha Zager Bonatti	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMAF	SEMED - EMEI "Padre Bernardo Henrique Niewind"
003439	Grasieli Dal Col	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMAF	SEMED - EMEIEF "Fazenda Camilo Bridi"
003840	Ivaneldes Ribeiro dos Santos	Professor Pedagogo - PP	Professor Pedagogo - PP	SEMED	SEMED
000177	Ivomar Balbino	Braçal - CLT	Braçal - CLT	SMTOSU	SEMED
000122	Izabel Cristina Rizzi Grégio	Professor - CLT	Professor - CLT	SEMED	SEMED - CMEI "Tereza Fiorotti Rizzi"
000155	Izabela Cei de Araújo Demoner	Professor	Professor	SEMED	SEMED - EMEI "Padre Bernardo Henrique Niewind"
000145	Janete Aparecida Covre Marquez	Administrador Escolar - CLT	Administrador Escolar - CLT	SEMED	SEMED - EMEIEF "Fazenda Camilo Bridi"
003529	Jucicleide Pereira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMAF	SEMED - EMPEF "Alto Santa Joana"
003289	Lariza Giotri Caetano	Professor A - PA	Professor A - PA	SEMED	SEMED - EMEI "Padre Bernardo Henrique Niewind"
003470	Letícia Flegler Conradt	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMAF	SEMED - EMEI "Padre Bernardo Henrique Niewind"
003288	Lívia Mazzo de Oliveira Chiabai	Professor A - PA	Professor A - PA	SEMED	SEMED - EMEI "José Luiz Meneghel"
003831	Luciana Abrantes Brom	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMAF	SEMED - EMEF "Luíza Grimaldi"
003291	Lucileia Bergamaschi Flegler	Professor A - PA	Professor A - PA	SEMED	SEMED - EMEI "Padre Bernardo Henrique Niewind"
003290	Lucineia Breda Ramos	Professor A - PA	Professor A - PA	SEMED	SEMED - EMEI "Padre Bernardo Henrique Niewind"
003553	Luis Ricardo Moutinho Bortolini	Agente Administrativo	Agente Administrativo	SEMAF	SEMED
003456	Luzia Schroeder Haese	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMAF	SEMED - EMEF "Luíza Grimaldi"
003298	Marcia Maria Pereira das Posses	Professor Pedagogo - PP	Professor Pedagogo - PP	SEMED	SEMED - EMEI "Padre Bernardo Henrique Niewind"
003465	Marciana Kalk Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMAF	SEMED - EMEI "Teresinha Custódio Leles Delai"
003219	Marco Antônio Elias Milli	Motorista	Motorista	SEMAF	SEMED

000131	Maria Augusta de Martin	Professor	Professor	SEMED	SEMED - EMEI "Padre Bernardo Henrique Niewind"
000148	Maria da Penha Alves	Servente	Servente	SEMAF	SEMED - Pestalozzi
000057	Maria da Penha Fardin	Professor - CLT	Professor - CLT	SEMED	SEMED - EMEF "Luíza Grimaldi"
003445	Maria das Mercedes do Carmo	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMAF	SEMED - EMEIEF "Santa Terezinha - Ana Gomes de Abreu Toniato"
003448	Maria de Fátima Vital de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMAF	SEMED - Pestalozzi
003437	Maria José Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMAF	SEMED - EMEIEF "Santa Terezinha - Ana Gomes de Abreu Toniato"
000135	Maria Líbera Delboni Fardin	Professor CLT	Professor CLT	SEMED	SEMED - EMEIEF "Santa Terezinha - Ana Gomes de Abreu Toniato"
003462	Marielza Moreira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMAF	SEMED - EMEIEF "Santa Terezinha - Ana Gomes de Abreu Toniato"
003441	Marinete Rodrigues Coura	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMAF	SEMED - EMEF "Luíza Grimaldi"
003547	Marlene Ferreira da Silva Rizzi	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMAF	SEMED - SEMED - CMEI "Tereza Fiorotti Rizzi"
003459	Mônica Rizzi Teles	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMAF	SEMED - EMEIEF "Santa Terezinha - Ana Gomes de Abreu Toniato"
000053	Nathalia Rizzi Fardin	Professor CLT	Professor CLT	SEMED	SEMED - CMEI "Tereza Fiorotti Rizzi"
003467	Neura Silva de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMAF	SEMED - EMEIEF "Santa Terezinha - Ana Gomes de Abreu Toniato"
003237	Nilséia Pagel Rodrigues Januth	Professor Pedagogo - PP	Professor Pedagogo - PP	SEMED	SEMED
003440	Oscali Félix Cordeiro Postinghel	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMAF	SEMED - EMEIEF "Fazenda Camilo Bridi"
003301	Pricirla Prata Galazi	Professor A - PA	Professor A - PA	SEMED	SEMED - EMEIEF "Santa Terezinha - Ana Gomes de Abreu Toniato"
003464	Rafaela Ratund	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMAF	SEMED - EMEI "José Luiz Meneghel"
003622	Reny Rola	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMAF	SEMED - EMEIEF "Fazenda Camilo Bridi"

003366	Roberta Muller Ferreira	Agente Administrativo	Agente Administrativo	SEMAF	SEMED - EMEF "Luíza Grimaldi"
000120	Rogéria dos Santos Silva	Auxiliar de Escritório - CLT	Auxiliar de Escritório - CLT	SEMAF	SEMED - EMEI "Padre Bernardo Henrique Niewind"
003223	Roseli de Fátima Perin	Professor B - PB	Professor B - PB	SEMED	SEMED - EMEF "Luíza Grimaldi"
003458	Rosilane Maria do Rosário da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMAF	SEMED - EMEIEF "Fazenda Camilo Bridi"
003221	Rosimara Maria Dalmonech Fehlberg	Professor B - PB	Professor B - PB	SEMED	SEMED - EMEF "Luíza Grimaldi"
003239	Rosineia Santos Barbosa Ferreira	Professor B - PB	Professor B - PB	SEMED	SEMED - EMEF "Luíza Grimaldi"
003461	Sandrine Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMAF	SEMED - CMEI "Tereza Fiorotti Rizzi"
003292	Silmara Maria Dalmonech	Professor A - PA	Professor A - PA	SEMED	Professora Cedida ao Estado
003287	Simone Maria Ferrari de Araújo	Professor A - PA	Professor A - PA	SEMED	SEMED - EMEIEF "Santa Terezinha - Ana Gomes de Abreu Toniato"
003451	Sinaria Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMAF	SEMED - EMEF "Luíza Grimaldi"
003222	Vagner Fiorotti	Motorista	Motorista	SEMAF	SEMED
003455	Valquiria Rosa da Silva Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMAF	SEMED - EMEF "Luíza Grimaldi"
003302	Vanessa Amorim Vieira Grinewald	Professor Pedagogo - PP	Professor Pedagogo - PP	SEMED	SEMED - EMEF "Luíza Grimaldi"
000147	Verinha Kurts Gabrecht	Servente - CLT	Servente - CLT	SEMAF	SEMED - EMUEF "Fazenda Ernesto Grunewaldi"

Art. 2º - O controle e a fiscalização de frequência dos servidores é de competência da chefia imediata nos termos do art. 63 LC 001/2008.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no DOM/ES nos termos do art. 1º e 2º da Lei Municipal 1.115/2014, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Itarana/ ES, 07 de novembro de 2017

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 448/2017

Publicação Nº 106126

PORTARIA N.º 448/2017

LOCALIZA SERVIDORES

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "b" da Lei nº 676/2002 - Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - LOCALIZAR os servidores abaixo relacionados na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 01 de novembro de 2017:

MATRÍCULA	SERVIDORES	CARGO	FUNÇÃO	SECRETARIA	LOCALIZAÇÃO
003500	Adriano Scardua Carnelli	Agente de Combate as Endemias	Agente de Combate as Endemias	SEMUS	SEMUS - Vigilância Ambiental
003523	Alex Sander Casagrande Hanstenreiter	Agente Administrativo	Agente Administrativo	SEMAF	SEMUS
002068	Ana Maria Chiabai do Nascimento	Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	SEMUS	SEMUS -Estratégia de Saúde da Família
003798	Ana Verginia Magri	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMAF	SEMUS - Unidade de Saúde Dr. Gilmar José Briddi
003305	Bianca Armani Caetano Lenk	Odontólogo	Odontólogo	SEMUS	SEMUS - Centro de Especialidades Médicas
000202	Cecília Félix Cordeiro Caó	Atendente de Enfermagem	Atendente de Enfermagem	SEMUS	SEMUS - Centro de Especialidades Médicas
003797	Cleber Antônio Caetano de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMAF	SEMUS - Unidade de Saúde Dr. Gilmar José Briddi
002073	Cledima Holz	Agente Comunitário de saúde	Agente Comunitário de saúde	SEMUS	SEMUS - Estratégia de Saúde da Família
000142	Daise Martinelli Piona	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo	SEMAF	SEMUS - Unidade de Saúde Dr. Gilmar José Briddi
003242	Daniela Corteletti	Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	SEMUS	SEMUS - Estratégia de Saúde da Família
003555	Édipo Freire de Almeida	Agente Administrativo	Agente Administrativo	SEMAF	SEMUS
003255	Edson Colombo	Motorista	Motorista	SEMAF	SEMUS
003497	Edson Quiel Alves do Nascimento	Fiscal de Vigilância	Fiscal de Vigilância	SEMUS	SEMUS - Vigilância Sanitária
002069	Elça Brun	Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	SEMUS	SEMUS - Estratégia de Saúde da Família
003244	Elisângela Marquez Covre	Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	SEMUS	SEMUS - Estratégia de Saúde da Família
000206	Elvira Krause	Servente - CLT	Servente - CLT	SEMAF	SEMUS
002075	Eva Pego da Silva	Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	SEMUS	SEMUS - Estratégia de Saúde da Família
002085	Fabiano Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	SEMUS	SEMUS - Estratégia de Saúde da Família
003252	Fabício Neitzel Schultz Leles	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo	SEMAF	SEMUS
003623	Flávio da Silva Miller	Agente de Combate as Endemias	Agente de Combate as Endemias	SEMUS	SEMUS - Vigilância Ambiental
003799	Gabriela Andréa Coan	Agente Administrativo	Agente Administrativo	SEMAF	SEMUS
003841	Geniani Briddi	Fisioterapeuta	Fisioterapeuta	SEMUS	SEMUS - Centro de Especialidades Médicas

003634	Genoina Kopp	Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	SEMUS	SEMUS - Estratégia de Saúde da Família
003250	Helena Possimoser	Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	SEMUS	SEMUS - Estratégia de Saúde da Família
000197	Janimeris Arrivabene Sossai	Técnico em Enfermagem	Técnico em Enfermagem	SEMUS	SEMUS - Unidade de Saúde Dr. Gilmar José Briddi
003231	João Henrique Valin	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo	SEMAF	SEMUS - Unidade de Saúde Dr. Gilmar José Briddi
000143	José Ademar Piacentini	Motorista	Motorista	SEMAF	SEMUS
000195	Josimar Luiz Pereira	Médico Celetista	Médico Celetista	SEMUS	SEMUS - Unidade de Saúde Dr. Gilmar José Briddi
003498	Julia Lorraine Schultz Leffler	Agente de Combate as Endemias	Agente de Combate as Endemias	SEMUS	SEMUS - Vigilância Ambiental
003627	Juliana Barcellos da Silva	Psicóloga	Psicóloga	SEMUS	SEMUS
003496	Kaiquy Dalmonech	Fiscal de Vigilância Sanitária	Fiscal de Vigilância Sanitária	SEMUS	SEMUS - Vigilância Sanitária
003241	Larissa Gabrecht Pereira	Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	SEMUS	SEMUS - Estratégia de Saúde da Família
002087	Lenilda Maria Pereira Cardozo	Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	SEMUS	SEMUS - Estratégia de Saúde da Família
002076	Lúcia Irlei Gomes Covre	Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	SEMUS	SEMUS - Estratégia de Saúde da Família
003499	Luciana de Fátima Ferreira	Agente de Combate as Endemias	Agente de Combate as Endemias	SEMUS	SEMUS - Vigilância Ambiental
002077	Lucineide Cominotti Rizzi	Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	SEMUS	SEMUS - Estratégia de Saúde da Família
003304	Luziana Delai Menini Guidoni	Farmacêutica	Farmacêutica	SEMUS	SEMUS - Unidade de Saúde Dr. Gilmar José Briddi
003275	Lussandra Marquez Meneghel	Bióloga	Bióloga	SEMUS	SEMUS - Vigilância Epidemiológica
003253	Marcelo Fiorotti Santiago	Motorista	Motorista	SEMAF	SEMUS
003249	Margarida Christina Loriato Taffner	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMAF	SEMUS - Posto De Saúde do Rizzi
000210	Maria da Penha Colombo Dal Col	Técnico em Enfermagem	Técnico em Enfermagem	SEMUS	SEMUS - Posto de Saúde de Santa Terezinha
002078	Maria Silviano Pimenta	Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	SEMUS	SEMUS - Estratégia de Saúde da Família
003257	Nilton Alonso Scalzer	Motorista	Motorista	SEMAF	SEMUS
002079	Nilva Augusta Coan Ratund	Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	SEMUS	SEMUS - Estratégia de Saúde da Família
002083	Rejane da Silva Delgado Loriato	Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	SEMUS	SEMUS - Estratégia de Saúde da Família
003625	Roberta Sepulcri Diniz	Psicóloga	Psicóloga	SEMUS	SEMUS - Centro de Especialidades Médicas
003248	Rosa Helena Deleprane Fiorotti	Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	SEMUS	SEMUS - Estratégia de Saúde da Família

002082	Rosangela Aparecida Corrêa Ferreira	Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	SEMUS	SEMUS - Estratégia de Saúde da Família
003504	Rosete Eugênia Bergamo Gomes Y Gomes	Assistente Social	Assistente Social	SEMAF	SEMUS
003261	Rubens Rodrigues da Silva	Motorista	Motorista	SEMAF	SEMUS
003554	Sabrina Barbosa Meneghel	Agente Administrativo	Agente Administrativo	SEMAF	SEMUS
000199	Sérgio Manoel Bergamaschi	Motorista - CLT	Motorista - CLT	SEMAF	SEMUS
000054	Silvana Maria Colombo	Telefonista	Telefonista	SEMAF	SEMUS - Unidade de Saúde Dr. Gilmar José Briddi
003502	Thaís Franco Matedi	Fisioterapeuta	Fisioterapeuta	SEMUS	SEMUS - Centro de Especialidades Médicas
003471	Thássia Bicalho de Freitas	Nutricionista	Nutricionista	SEMUS	SEMUS - Centro de Especialidades Médicas
002072	Valciana Sarnaglia Malavasi	Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	SEMUS	SEMUS - Estratégia de Saúde da Família
003629	Valdeir Prezentino da Silva	Agente de Combate as Endemias	Agente de Combate as Endemias	SEMUS	SEMUS - Vigilância Ambiental
003251	Valdete Aparecida Sotelle	Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	SEMUS	SEMUS - Estratégia de Saúde da Família
003274	Vander Patrício	Enfermeiro	Enfermeiro	SEMUS	SEMUS
003246	Vanderley Dias da Cunha	Motorista	Motorista	SEMAF	SEMUS
003247	Wesley Costa Silva	Motorista	Motorista	SEMAF	SEMUS

Art. 2º - O controle e a fiscalização de frequência dos servidores é de competência da chefia imediata nos termos do art. 63 LC 001/2008.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no DOM/ES nos termos do art. 1º e 2º da Lei Municipal 1.115/2014, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Itarana/ ES, 07 de novembro de 2017

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 450/2017

Publicação Nº 106032

PORTARIA Nº 450/2017

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

Considerando que o servidor WILLIAN APOLEO DA SILVA DE CARVALHO, matrícula nº 003807, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente encontra-se de licença médica.

Considerando que o referido servidor atua como Fiscal de Contrato relacionado no artigo 1º desta Portaria, com menção à respectiva Portaria de nomeação nº 100/2017;

Considerando a necessidade de não haver interrupção nos atos de fiscalização nos contratos identificados.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor LEONARDO JOSUÉ BALDOTTO,

matrícula nº 004327, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, como fiscal do contrato abaixo discriminado:

CONTRATO Nº: 031/2017

Contratado: AGROVETERINÁRIA RM LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 23.050,00 (vinte e três mil e cinquenta reais).

Art. 2º As condições e orientações de trabalho são as constantes nas Portarias de nomeação do fiscal ora substituído que integram as pastas de fiscalização fornecidas a este quando de sua nomeação.

Art. 3º São de responsabilidade do fiscal ora nomeado os atestes e demais manifestações sobre fatos ocorridos durante o período da substituição.

Art. 4º Esta Portaria não revoga os efeitos das Portarias referidas no seu art. 1º.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM/ES, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.115/2014.

Itarana/ES, 07 de novembro de 2017.

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito do Município de Itarana

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

LEONARDO JOSUÉ BALDOTTO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 102/2017

Publicação Nº 106022

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 102/2017

Processo nº 004558/2017 de 01/11/2017

Origem: Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA/ES

CONTRATADA: VANESSA BALDOTTO DE NARDI

O Município de Itarana/ES, face ao requerimento da Secretaria Municipal Educação, processo nº 004558/2017 de 01/11/2017e com base na Cláusula Sétima, item 7.2 do Contrato de Trabalho nº 102/2017, efetua a presente rescisão amigável nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido, o Contrato Administrativo de Trabalho nº 102/2017 da servidora, VANESSA BALDOTTO DE NARDI, PROFESSOR B-PB, Nível III, Padrão de Vencimento A, a partir do dia 31/10/2017, garantidos os direitos previstos em contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os Contratantes dão plena, geral e irrevogável quitação recíproca das obrigações contratuais até esta rescisão.

Assinam os Contratantes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, acompanhando das testemunhas abaixo, para que surtam seus legais efeitos.

ITARANA/ES, 07 de novembro de 2017.

CONTRATANTE:

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito do Município de Itarana/ES

CONTRATADA:

VANESSA BALDOTTO DE NARDI

TESTEMUNHAS: _____

João Neiva

CÂMARA MUNICIPAL

SEGUNDA SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCESSO Nº 046/2017

Publicação Nº 106151

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

A Câmara Municipal de João Neiva, considerando o que consta do Processo Administrativo nº 046/2017, torna público que está realizando COTAÇÃO DE PREÇO para contratação de empresa especializada em gestão patrimonial, compreendendo os serviços de avaliação de bens móveis e imóveis, inventário de bens patrimoniais, identificação/etiquetagem, dentre outros serviços correlatos, necessários à plena organização do patrimônio de bens da Câmara Municipal de João Neiva - CMJN, respeitadas as especificações

constantes no Termo de Referência que está disponível no site www.joaoneiva.es.leg.br.

As propostas deverão ser preenchidas, preferencialmente, de acordo com as planilhas constantes do Modelo de Proposta Comercial, também disponíveis no site da Câmara, e encaminhadas para os e-mails: compras.cmjn@gmail.com e/ou cmjoaoneiva@gmail.com. Serão válidas as propostas recebidas até às 17 horas do dia 16/11/2017.

João Neiva-ES, 07 de novembro de 2017.

Waldemar José de Barros
Presidente

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE RETORNO AO TRABA- LHO

Publicação Nº 106083

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE RETORNO AO TRABALHO

João Neiva/ES, 07 de Novembro 2017.

Considerando que a servidora CRISTIANE LOPES CHAVES, ocupante do cargo de FISCAL, Classe "E", nível "I", do quadro de servidores do SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva teve seu benefício cessado, conforme OF. IPSJON Nº 0073/2017;

Considerando que o Setor de Contas e Consumo encontra-se devassado devido a exiguidade de servidores;

Diante disso, vimos através deste notificá-la a comparecer imediatamente ao trabalho e retomar as suas funções.

Segundo Manuel Alvarez Torres

Diretor do SAAE

CANCELAMENTO DO PP Nº 010/2017

Publicação Nº 106070

COMUNICADO DE CANCELAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2017

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA/ES, torna público aos interessados o "CANCELAMENTO" do PP 010/17.Tendo em vista a adesão da Ata de Registro de Preço da Prefeitura de Jaguaré/ES.

João Neiva, 07 de Novembro de 2017.

Wyrlla B. de Almeida Castiglioni
Pregoeira

PORTARIA Nº 197

Publicação Nº 106015

PORTARIA Nº 197, de 07 de novembro de 2017.

Nomear a servidora JÉSSICA BATISTA

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva - ES, no uso de suas atribuições legais e, designado através do Decreto nº 6.127/2017 datado em 02/01/2017

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora JÉSSICA BATISTA, ocupante do cargo de ENGENHEIRA CIVIL, Classe J, Nível I, aprovada no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2016 de 04/05/2016, conforme Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

João Neiva/ES, 07 de novembro de 2017.

Segundo Manuel Alvarez Torres
Diretor Geral do SAAE
Decreto Municipal nº 6.127/2017

PORTARIA Nº 198

Publicação Nº 106019

PORTARIA Nº 198, de 07 de Novembro de 2017.

Concede afastamento para tratamento de saúde.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva - ES, no uso de suas atribuições legais e, designado através do Decreto nº 6.127/2017 datado em 02/01/2017

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor LUÍZ CARLOS RAVANI, ocupante do Cargo de Fiscal, classe "E", Nível "I" a licença de 01(um) dia, conforme Artigo 74, Inciso I, da Lei 770/97.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

João Neiva/ES, 07 de Novembro de 2017

Segundo Manuel Alvarez Torres

Diretor Geral do SAAE

Decreto Municipal nº 6.127/2017

Marechal Floriano

PREFEITURA

RESUMO DOS CONTRATOS OUTUBRO/2017

Publicação Nº 106075

PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EFEITOS RETROATIVOS A DATA DE SUA ASSINATURA:

232/2017/ 03-10-2017 / HELIOMAR SCHWAMBACH 75404249749 / CONTRATAÇÃO DE PRODUTOR DE EVENTOS / R\$ 7.920,00 / FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 II DA LEI 8.666/93.

233/2017/ 06-10-2017 / K.G.B. TRANSPORTE E TURISMO LTDA / CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS / R\$ 155.100,00 / FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PP 021/2017.

234/2017/ 10-10-2017 / BRUTUS SERVICE LTDA ME / Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação pública complementar (urbana e rural), serviços de implantação e manutenção de áreas verdes manutenção civil e paisagística de parques, jardins, controle de pragas urbanas e limpeza e desinfecção das cisternas e caixas d'água no Município de Marechal Floriano / R\$ 5.752.762,08 / FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PP 051/2017.

235/2017/ 11-10-2017 / MAIS ESTRUTURA, LOCAÇÃO DE TENDAS E BRINQUEDOS LTDA / CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALTIVOS A ESTRUTURA E PRODUÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO XVII FESTIVAL ÍTALO-GERMÂNICO / R\$ 334.028,34 / FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

236/2017/ 11-10-2017 / EDEN S JUNIOR ME / CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM EDEN SHOW APRESENTAÇÃO NO XVII FESTIVAL ÍTALO-GERMÂNICO, EM MARECHAL FLORIANO/ES / R\$ 5.500,00 / FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25 III DA LEI 8.666/93.

237/2017/ 11-10-2017 / SERRALHERIA MARECHAL LTDA ME / CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE TELA E DE TRAVE, PINTURA E TROCA DE TUBOS DO ALAMBRADO NA QUADRA DE AREIA / R\$ 7.950,00 / FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 II DA LEI 8.666/93.

238/2017/ 18-10-2017 / J & J CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME / CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA EMEF VICTOR HUGO / R\$ 600.065,45 / FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: TP 002/2017.

239/2017/ 19-10-2017 / FABRICIO MACIEL RAMOS 09740351735 / CONTRATAÇÃO DE DJ / R\$ 3.000,00 / FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 II DA LEI 8.666/93.

240/2017/ 20-10-2017 / T. A. ARAUJO SHOPPING DOS FOGOS ME / CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOW PIROTÉCNICO PARA ABERTURA DO XVII FESTIVAL ÍTALO-GERMÂNICO / R\$ 3.990,00 / FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 II DA LEI 8.666/93.

241/2017/ 25-10-2017 / PAULO ROBERTO DUTRA ROCHA / CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PRA COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA IV SEIS MILHAS CIDADES DAS ORQUIDEAS COM CRONOMETRAGEM E ASSESSORIA / R\$ 7.630,00 / FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 II DA LEI 8.666/93.

242/2017/ 29-10-2017 / TIAOZINHO AUTO PEÇAS E MECANICA A DIESEL LTDA ME / Contratação de empresa para manutenção da frota Municipal de veículos pesados com fornecimento de peças e mão de obra / DESCONTO: 50% / FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PP 049/2017.

PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS DE COMPRAS COM EFEITOS RETROATIVOS A DATA DE SUA ASSINATURA:

062/2017/ 02-10-2017 / FLAVIA GENELHU PENNA ME / AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR / R\$ 2.189,04 / FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PP 032/2017.

063/2017/ 03-10-2017 / HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME / AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR / R\$ 38.031,55 / FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PP 032/2017.

064/2017/ 03-10-2017 / LEADER DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME / AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR / R\$ 2.192,96 / FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PP 032/2017.

065/2017/ 03-10-2017 / PRIME MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA ME / AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR / R\$ 10.068,60 / FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PP 032/2017.

066/2017/ 04-10-2017 / REDALMUS COMERCIAL LTDA / AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR / R\$ 13.330,56 / FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PP 032/2017.

067/2017/ 05-10-2017 / DL DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA / AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E INSTRUMENTAL PARA O SETOR DE ODONTOLOGIA / R\$ 28.418,00 / FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PP 045/2017.

068/2017/ 05-10-2017 / FENIXMED COMERCIAL LTDA ME / AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E INSTRUMENTAL PARA O SETOR DE ODONTOLOGIA / R\$ 12.105,50 / FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PP 045/2017.

MEDINDO 60M², LOCALIZADO NA RUA VICTOR TRAVAGLIA, S/N, CENTRO, MARECHAL FLORIANO/ES, DESTINADO À MORADIA DA SRA. LETICIA PEREIRA DOS SANTOS / FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 79 II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

069/2017/ 05-10-2017 / LEADER DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME / AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E INSTRUMENTAL PARA O SETOR DE ODONTOLOGIA / R\$ 5.433,80 / FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PP 045/2017.

MARECHAL FLORIANO/ES, 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOÃO CARLOS LORENZONI

070/2017/ 05-10-2017 / ODONTOPLUS LTDA ME / AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E INSTRUMENTAL PARA O SETOR DE ODONTOLOGIA / R\$ 20.076,45 / FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PP 045/2017.

PREFEITO MUNICIPAL

071/2017/ 05-10-2017 / SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELI EPP / AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E INSTRUMENTAL PARA O SETOR DE ODONTOLOGIA / R\$ 10.905,40 / FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PP 045/2017.

072/2017/ 09-10-2017 / LICITANDO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME / AQUISIÇÃO DE COLCHÕES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES / R\$ 2.678,00 / FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PP 042/2017.

073/2017/ 09-10-2017 / RFL COMERCIAL LTDA ME / AQUISIÇÃO DE COLCHÕES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES / R\$ 2.650,00 / FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PP 042/2017.

PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO COM EFEITOS RETROATIVOS A DATA DE SUA ASSINATURA:

1º TA CONT. 227/2017 / 18-10-2017 / LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA / CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO GRUPO SAMBÔ, PARA APRESENTAÇÃO NO XVII FESTIVAL ÍTALO-GERMÂNICO, EM MARECHAL FLORIANO/ES / VALOR SUPRIMIDO: R\$ 10.200,00 / FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25 III DA LEI 8.666/93.

PUBLICAÇÃO DO APOSTILAMENTO COM EFEITO RETROATIVO A DATA DE SUA ASSINATURA:

1º APOSTILAMENTO CONT. 062/2017 / 16-10-2017 / VIX SERVICOS - ES LTDA - ME / CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E DESINFECÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES E DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE / REACTUAÇÃO DE VALOR: R\$ 279.845,28.

PUBLICAÇÃO DOS TERMOS DE RESCISÃO COM EFEITOS RETROATIVOS A DATA DE SUA ASSINATURA:

RESCISÃO CONT. 028/2017 / 26-10-2017 / SERGIO RENATO SCHNEIDER / LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL,

Montanha

CÂMARA MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

Publicação Nº 106074

PREGÃO PRESENCIAL nº. 002/2017 de 01 de novembro de 2017.

RETIFICAÇÃO

Retificar o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 02, de 01 de novembro de 2017 referente a: a contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de organização, elaboração e realização de concurso público para provimento de cargos do quadro efetivo na Câmara Municipal de Montanha/ES., publicado no DOM/ES, nº 880, de 03 de novembro de 2017, página nº 73:

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ONDE SE LÊ:

ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS SEGUINTE CARGOS:

- Auxiliar de Serviços Gerais
- Recepcionista
- Auxiliar Administrativo
- Contínuo
- Motorista
- Assistente Técnico
- Técnico em Contabilidade
- Controlador Interno
- Procurador Jurídico

LEIA SE:

ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS SEGUINTE CARGOS E RESPECTIVAS QUANTIDADES DE VAGAS:

CARGOS QUANTIDADE DE VAGAS

- Auxiliar de Serviços Gerais 01
- Recepcionista 01
- Auxiliar Administrativo 01
- Contínuo 01
- Motorista 01

- Assistente Técnico 01
- Técnico em Contabilidade 01
- Controlador Interno 01
- Procurador Jurídico 01

Montanha - ES, 07 de novembro de 2017.

CARLOS ALMEIDA DA SILVA

Pregoeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA - ES

Presidente Kennedy

PREFEITURA

AVISO DE SUSPENSÃO P.E. 016/2017 FMS

Publicação Nº 106163

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2017 FMS

O Município de Presidente Kennedy-ES, via fundo municipal de saúde, através de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93, suas alterações e demais legislações correlatas, a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico nº 016/2017, referente a CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, vez que terá que ser alterado o Termo de Referência.

Presidente Kennedy, 07/11/2017.

Selma Henriques de Souza

Pregoeira

TERMO DE DISPENSA

Publicação Nº 106067

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE DISPENSA

O Subsecretário Municipal de Assistência Social de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, em atendimento ao requerimento protocolizado sob nº 26260/2017, conclui pela DISPENSA DE LICITAÇÃO para LOCAÇÃO DE IMÓVEL, no valor global de R\$ 46.684,80 (quarenta e seis mil seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) para sediar o NÚCLEO DO IDOSO (SEDE), que já se encontra funcionando.

Presidente Kennedy, em 31 de outubro de 2017.

Jorge de Almeida Bittencourt

Subsecretário Municipal de Assistência Social

1) Homologo o parecer jurídico da Procuradoria Geral às fls. 21/26.

2) Ratifico o ato de Dispensa de Licitação constante neste processo pra que produza seus efeitos, nos termos do Art.24, X, da Lei 8.666/93.

3) Encaminhe-se os autos á Divisão de Contratos para publicação do extrato de ratificação de despesa, elaboração da minuta de contrato, bem como sua respectiva

publicação. Ressalto, ainda, que a minuta de contrato elaborada deve ser previamente examinada e aprovada pela Procuradoria Geral, em atendimento ao parágrafo único, do art. 38, da Lei 8.666/93.

Leandro da Costa Rainha

Secretário Municipal de Assistência Social

Decreto Nº 4810/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE DISPENSA

O Subsecretário Municipal de Assistência Social de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, em atendimento ao requerimento protocolizado sob nº 26257/2017, conclui pela DISPENSA DE LICITAÇÃO para LOCAÇÃO DE IMÓVEL, no valor global de R\$ 52.266,48 (cinquenta e dois mil duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos) para sediar o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), que já se encontra funcionando.

Presidente Kennedy, em 27 de outubro de 2017.

Jorge de Almeida Bittencourt

Subsecretário Municipal de Assistência Social

1) Homologo o parecer jurídico da Procuradoria Geral às fls. 29/34.

2) Ratifico o ato de Dispensa de Licitação constante neste processo pra que produza seus efeitos, nos termos do Art.24, X, da Lei 8.666/93.

3) Encaminhe-se os autos á Divisão de Contratos para publicação do extrato de ratificação de despesa, elaboração da minuta de contrato, bem como sua respectiva publicação. Ressalto, ainda, que a minuta de contrato elaborada deve ser previamente examinada e aprovada pela Procuradoria Geral, em atendimento ao parágrafo único, do art. 38, da Lei 8.666/93.

Leandro da Costa Rainha

Secretário Municipal de Assistência Social

Decreto Nº 4810/2017

Santa Maria de Jetibá

PREFEITURA

13º ADITIVO AO CONTRATO Nº 270-2014

Publicação Nº 106031

O município de Santa Maria de Jetibá-ES, em cumprimento ao Art. 61 da lei 8.666/93 Firmou o que segue:

13º Termo aditivo ao Contrato nº 270/2014: Contratada: Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais. Objeto: Prorrogação do Contrato 270/2014 pelo período de 12 meses, correspondendo a 12 de outubro de 2017 a 11 de outubro de 2018, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na área de seguros de veículos conforme descrições constantes nos Lote 01 (Frota da SETRAN) . O valor correspondente a prorrogação deste aditivo é de R\$ 283.179,49, conforme proposta apresentada pela empresa. Processos: 15348/2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

1º ADITIVO AO TERMO Nº 028/2017 - FMS

Publicação Nº 106042

O município de Santa Maria de Jetibá-ES, em cumprimento ao Art. 61 da lei 8.666/93 Firmou o que segue:

1º Aditivo - Termo nº 028/2017 - FMS: Contratada: Dental Med Equipamento e Mat. Odont. E Hosp. Ltda EPP. Objeto: Supressão dos itens nºs 102, 103 e 126 da Ata de Registro de Preços FMS nº 028/2017, passando a mesma ao valor de R\$ 30.502,20, referente a aquisição futura de material odontológico. Processo: 13686/2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2015 - FMS

Publicação Nº 106033

O município de Santa Maria de Jetibá-ES, em cumprimento ao Art. 61 da lei 8.666/93 Firmou o que segue:

3º Termo aditivo ao Contrato nº 116/2015 - FMS – Edital de Pregão Presencial nº 121/2015: Contratada: Empório Card LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato por mais 12 meses, correspondendo 01/01/2018 a 31/12/2018, que tem por objeto a Contratação de serviços de emissão de cartões eletrônicos para os benefícios de alimentação instituídos no âmbito do Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT, seguida de recargas mensais nos cartões, para os servidores efetivos, temporários e comissionados do Fundo Municipal de Saúde. O valor correspondente a prorrogação do aditivo é de R\$ 1.252.800,00. Processo: 12089/2015.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 268/2014

Publicação Nº 106034

O município de Santa Maria de Jetibá-ES, em cumprimento ao Art. 61 da lei 8.666/93 Firmou o que segue:

3º Termo aditivo ao Contrato nº 268/2014: Contratada: Wanderleia Betzel ME. Objeto: Prorrogação do Contrato 268/2014 pelo período de 08 de outubro de 2017 a 06 de dezembro de 2017, que tem por objeto a concessão de uso para exploração comercial de espaço situado no terminal Rodoviário Gottfried Miertschink. Processo: 7761/2014.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 269/2014

Publicação Nº 106038

O município de Santa Maria de Jetibá-ES, em cumprimento ao Art. 61 da lei 8.666/93 Firmou o que segue:

8º Termo aditivo ao Contrato nº 269/2014: Contratada: Mapfre Seguros Gerais S/A. Objeto: Prorrogação do Contrato 269/2014 pelo período de 12 meses, correspondendo a 12 de outubro de 2017 a 11 de outubro de 2018, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na área de seguros de veículos conforme descrições contidas nos Lotes 02 (frota da Educação) e Lote 03 0(frota da Ação Social). O valor correspondente a prorrogação deste aditivo é de R\$ 255.632,95 conforme proposta apresentada pela empresa. Processos: 15349/2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

CONCORRÊNCIA 013/2017

Publicação Nº 106112

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 8h30min do dia 08 de dezembro de 2017, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Dalmácio Espindula, 115, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CONCORRÊNCIA Nº 013/2017, tendo como objeto a concessão onerosa de uso para exploração comercial de espaço situado no Terminal Rodoviário "Gottfried Miertschink", com área total de 17,10 metros quadrados. O edital completo poderá ser retirado pelos interessados no site da Prefeitura Municipal: www.pmsmj.es.gov.br. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone 27-3263-4848.

ALAÉLIO BRÁZ DALEPRANE

Presidente da C.P.L

CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO Nº 004/2017

Publicação Nº 106073

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, avisa conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 que firmou, o que segue:

Contrato de Permissão de Uso nº 004/2017: Permitente: Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Santa Maria de Jetibá-ES. Objeto: Permissão de uso a título precário e gratuito, de espaço físico e também a disponibilização de ponto de Internet, localizado no estabelecimento pertencente ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Santa Maria de Jetibá, na Avenida Frederico Grulke, 1531 - Centro - Santa Maria de Jetibá, visando a instalação e o funcionamento do posto de trabalho do IBGE, para realização do Censo Agropecuário. Prazo: 01/08/2017 a 31/03/2018. Processo: 6701/2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal Santa Maria de Jetibá

CONVÊNIO Nº 009/2017

Publicação Nº 106077

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, avisa conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 que firmou, o que segue: Convênio nº 009/2017. Conveniada: Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil - IEPTB - Seção Espírito Santo. Objeto: Remessa a protesto das Certidões de Dívida Ativa (CDA) emitidas pelo Município, independentemente do valor do crédito e das sentenças judiciais condenatórias de quantia certa em favor da Prefeitura desde que transitada em julgado, independentemente do valor do crédito independentemente de prévio depósito de emolumentos, contribuições ou de quaisquer outras despesas. Os emolumentos, contribuições e demais despesas serão pagos pelos devedores na seguinte conformidade:

a) no ato elisivo do protesto; ou: b) Após a efetivação do protesto: o pagamento dos valores correspondentes aos emolumentos devidos pelo protesto dos títulos de que trata esta Lei somente será devido no momento da quitação do débito pelo devedor ou responsável e incluirão os valores dos emolumentos de apontamento e dos emolumentos de cancelamento, ambos cobrados com a tabela vigente na data da protocolização do cancelamento. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura (09/09/2017), passando a vigorar por prazo indeterminado após o decurso do prazo estabelecido. Processo: 15762/2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONT. DE ESTÁGIO Nº 083/2017

Publicação Nº 106040

O município de Santa Maria de Jetibá-ES, em cumprimento ao Art. 61 da lei 8.666/93 Firmou o que segue:

1º Termo aditivo ao Contrato de Estágio nº 083/2017: Contratada: Conselho de Escola da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Graça Aranha. Objeto: Alteração da

Cláusula Segunda do Contrato de Estágio nº 083/2017, devido a alteração do local de trabalho: O estágio será realizado junto a Secretaria de Educação, desempenhando suas atividades no depósito de materiais. O instrumento contratual será fiscalizado pelo servidor Jacson Ponath. Processo: 11871/2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

EXTRATO CONTRATO Nº 109/2017

Publicação Nº 106024

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, avisa conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 que firmou, o que segue:

Contrato nº 109/2017: Contratada: Comercial SI Eireli ME. Objeto: Aquisição de ferramentas para uso na manutenção e reparos dos veículos da linha leve e pesada na oficina mecânica (SETRAN/SECINT) conforme descrições contidas no anexo do contrato, oriundo da Tomada de Preços nº 007/2017. Valor total: R\$ 73.740,84. Prazo: 17/10/2017 a 30/04/2018. Dotação: 00020001261220082.064 - Administração geral - 33903000000 - material de consumo - Ficha - 00368; 00012001261220082.064 - Administração geral - 44905200000 - Equipamento E Material Permanente - Ficha - 00227; 00020001261220082.064 - Administração geral - 44905200000 - Equipamento E Material Permanente - Ficha - 00372; 00012001261220082.074 - Manutenção da frota de máquinas, equipamentos e veículos pesados - 33903000000 - Material de consumo - Ficha - 00228. Processo: 3739/2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal Santa Maria de Jetibá

EXTRATO CONTRATOS FMS Nº 65-66 E 67/2017

Publicação Nº 106029

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, avisa conforme Art. 61 da Lei 8.666/93. que firmou, o que segue, referente a Atas de Registro de Preços, decorrentes da licitação na modalidade de Concorrência nº 003/2017. Prazo: 11/10/2017 a 10/10/2018. Dotação: 00019 Material de Consumo. (015001.103010082.064.33903000000.12010000).

Processo nº 5945/2017.

Contrato FMS nº 065/2017: Contratada: Fortcom Comercio e Distribuição LTDA ME. Objeto: Aquisição de generos alimenticios, conforme descrições constantes no anexo, destinados para uso de secretaria - Adesão a Ata nº 73/2017 do município de Santa Maria de Jetiba - Concorrência nº 003/2017 e conforme demais documentos contidos no processo. Valor: R\$ 25.258,16.

Contrato FMS nº 066/2017: Contratada: J.M Mercher Comercial Du Rei ME. Objeto: Aquisição de generos

alimentícios, conforme descrições constantes no anexo do contrato, destinados para uso de Secretaria - Adesão a Ata nº 74/2017 do Município de Santa Maria de Jetibá - Concorrência nº 003/2017 e conforme demais documentos contidos no processo. Valor: R\$ 10.235,60.

Contrato FMS nº 067/2017: Contratada: Sao Sebastiao Industria e Comercio de Cafe LTDA ME. Objeto: Aquisição de generos alimentícios, conforme descrito no anexo, destinados para uso de Secretaria - Adesão a Ata nº 075/2017 do Município de SANTA Maria de Jetibá - Concorrência nº 003/2017 e conforme demais documentos contidos no processo. Valor: R\$ 28.600,00.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

EXTRATO CONTRATOS FMS NºS 68-69-70/2017

Publicação Nº 106030

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, avisa conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 que firmou, o que segue:

Contrato FMS nº 068/2017: Contratada: Odontoplus LTDA ME. Objeto: Aquisição de material odontológico, conforme anexo do contrato, e conforme descrições contidas no edital que originou a Ata de Registro de Preços-FMS 36/2017 - Concorrência nº 009/2017 e demais informações constante no processo. Prazo: 24/10/2017 a 23/10/2018. Valor total: R\$ 519,00. Dotação: 00015001103010012.002 - Atenção primária em saúde - 33903000000 - material de consumo - Ficha - 00013 - Fonte de Recurso - 12030019. Processo: 3556/2017.

Contrato FMS nº 069/2017: Contratada: Hospidrogas Comercio Prod.Hospitalares LTDA. Objeto: Aquisição de tiras reagente, conforme descrições contidas no anexo do contrato, e conforme descrições contidas no edital que originou a Ata de Registro de Preços-FMS 43/2017 - Pregão Presencial/0064/2017 e demais informações constante no processo. Prazo: 24/10/2017 a 23/10/2018. Valor total: R\$ 15.000,00. Dotação: 00015001103030012.003 - Assistência farmacêutica - 33903200000 - material, bem ou serviço para distribuição gratuita - Ficha - 00044. Processo: 782/2017.

Contrato FMS nº 070/2017: Contratada: AZ Turismo e Viagens LTDA ME. Objeto: Aquisição de passagens aéreas e conforme especificações contidas na Ata de Registro de Preços 025/2017 - Pregão Presencial nº 017/2017 e seus anexos, oriundo do município de Santa Maria de Jetibá-ES e demais documentos contidos no processo. Prazo: 06/11/2017 a 05/11/2018. Valor total: R\$ 30.000,00. Dotação: 00022 - outros serviços de terceiros-pessoa jurídica (015001.103010082.064.33903900000.12010000). Processo: 11794/2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal Santa Maria de Jetibá

EXTRATO CONTRATOS NºS 111-112-113-114-115/2017

Publicação Nº 106025

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, avisa conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 que firmou, o que segue, referente ao Edital de Pregão Presencial nº 085/2017. Prazo: 25/10/2017 a 31/12/2017. Dotação Orçamentária: 00010001278120012.010 - Incentivo às práticas esportivas, de recreação e de lazer - 33903200000 - material, bem ou serviço para distribuição gratuita - Ficha - 00193 - Fonte de Recurso - 1000000.

Contrato nº 111/2017: Contratada: Alessandra Nunes Lords - ME. Objeto: Confecção de materiais a serem utilizados para desenvolvimento de Projetos Sociais e atividades esportivas gerenciadas e executadas pela SECESP, conforme descrições contidas no anexo do contrato. Valor: R\$ 4.960,00.

Contrato nº 112/2017: Contratada: Lumen Comercio E Serviços Ltda EPP . Objeto: Confecção de materiais a serem utilizados para desenvolvimento de Projetos Sociais e atividades esportivas gerenciadas e executadas pela SECESP, conforme descrições contidas no anexo do contrato. Valor: R\$ 6.930,00.

Contrato nº 113/2017: Contratada: Milhorato Industria de Confecções Eireli ME. Objeto: Confecção de materiais a serem utilizados para desenvolvimento de Projetos Sociais e atividades esportivas gerenciadas e executadas pela SECESP, conforme descrições contidas no anexo do contrato. Valor: R\$ 4.560,00.

Contrato nº 114/2017: Contratada: R.R.R Com. e Indust. de Art. Esportivos LTDA. Objeto: Confecção de materiais a serem utilizados para desenvolvimento de Projetos Sociais e atividades esportivas gerenciadas e executadas pela SECESP, conforme descrições contidas no anexo do contrato. Valor: R\$ 18.400,00.

Contrato nº 115/2017: Contratada: Sclan Malhas LTDA EPP . Objeto: Confecção de materiais a serem utilizados para desenvolvimento de Projetos Sociais e atividades esportivas gerenciadas e executadas pela SECESP, conforme descrições contidas no anexo do contrato. Valor: R\$ 9.020,00. Processo: 2617/2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal Santa Maria de Jetibá

EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 009/2014 - FMS

Publicação Nº 106079

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, avisa conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 que firmou, o que segue:

Rescisão do Contrato FMS nº 009/2014: Contratado: Waldemar Boning. Objeto: Rescisão contratual a partir de 17/10/2017, cujo objeto foi destinado para o funcionamento da Unidade da estratégia de Saúde da Família de Vila Nova/Vila Jetibá. Processo: 223/2014.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

Santa Teresa

PREFEITURA

DECRETO 500/2017

Publicação Nº 106016

DECRETO Nº 500/2017

DEFINE CRITÉRIOS PARA A REMOÇÃO DE PROFESSORES EFETIVOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E PEDAGOGOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Lei Municipal n.º 1.340/2000,

DECRETA:

Art. 1.º A remoção dos professores efetivos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Pedagogo reger-se-á pelas disposições do presente Decreto.

Art. 2.º A remoção de que trata o Artigo 1.º se destina a professores em função pedagógica e em função de docência para atuar nas escolas da rede pública municipal.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3.º A inscrição deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 20 a 22 de novembro de 2017, no horário das 08:00h às 11:00h e das 12h30min às 15h30min.

Art. 4.º O candidato ocupante de um cargo, só poderá fazer uma inscrição.

Parágrafo Único. O candidato ocupante de 02 (dois) cargos, que desejar sua remoção, poderá inscrever-se separadamente, em cada um deles.

Art. 5.º Poderão inscrever-se, respeitando o disposto neste Decreto:

I - professores MaPA, lotados efetivamente na Educação Infantil (6 meses a 2 anos) para as vagas de Educação Infantil, modalidade Creche;

II - professores MaPA, lotados efetivamente na Educação Infantil (a partir de 2 anos) para as vagas de Educação Infantil, modalidade Creche e Pré-Escola;

III - professores MaPB, lotados efetivamente nos anos iniciais do Ensino Fundamental, para as vagas dos anos iniciais do Ensino Fundamental;

IV - professores MaPB, lotados efetivamente no Ensino Fundamental (anos finais) portadores de Licenciatura Plena, Pós-Graduação e Mestrado para as vagas de anos/séries finais do Ensino Fundamental;

V - professores MaPP para as vagas de Pedagogo em Escolas da Educação Infantil, Ensino Fundamental e na SMED.

§ 1º Poderão inscrever-se também, os professores das escolas absorvidas pelo processo de municipalização.

§ 2.º As inscrições de professores que se encontram afastados por licença para trato de interesses particulares será condicional, devendo o candidato, no ato da escolha, apresentar comprovante que reassumiu exercício.

Art. 6.º O processo de inscrição deverá ser instruído com a seguinte documentação:

I - requerimento, conforme modelo próprio (anexo I), fornecido no local da inscrição;

II - cópia do diploma, pré-requisito para inscrição;

III - cópia do documento comprobatório de idade e da maior habilitação adquirida, exclusivamente para desempate;

IV - declaração da Faculdade comprovando a habilitação e o ano/período que está cursando;

Parágrafo Único. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar o original dos documentos que serão conferidos e autenticados.

DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 7.º Os candidatos serão classificados por cargo e disciplina, conforme sua inscrição.

Art. 8.º A classificação dos professores resultará de pontos atribuídos ao tempo de serviço prestado ao magistério como efetivo.

§ 1.º Para efeito de contagem de pontos serão considerados 02 (dois) pontos por mês de trabalho, da data da assunção de exercício até 31 de outubro de 2017, na regência de classe ou em atividades pedagógicas, não sendo permitido o fracionamento dos pontos.

§ 2.º Serão descontados os afastamentos sem ônus para o Município, disponibilidade em outros órgãos, mandatos eletivos, cargos comissionados fora do âmbito da Secretaria Municipal de Educação, licença para trato de interesses particulares e licença especial remunerada.

Art. 9.º Para efeito de desempate prevalecerá:

I - data de assunção do exercício;

II - maior habilitação específica na área da educação;

III - idade, dando-se preferência ao mais idoso.

Art. 10. A relação da classificação dos candidatos estará à disposição dos interessados no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Teresa, na Rua Darly Nerty Vervloet, 446, Centro.

Art. 11. A partir da divulgação da classificação, o candidato poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do 1º dia útil subsequente ao da divulgação do resultado.

§ 1.º O recurso deverá ser interposto através de requerimento endereçado à Comissão de Remoção e ser protocolado na Prefeitura Municipal de Santa Teresa.

§ 2.º A Comissão de Remoção julgará o pedido de recursos em primeira e última instância em no máximo 48 (quarenta e oito) horas.

§ 3.º Esgotados os prazos previstos no caput deste artigo, não caberá recurso aos resultados da seleção.

DA ESCOLHA

Art. 12. A Comissão de Remoção fará a convocação dos candidatos inscritos, por meio de Edital afixado na Secretaria Municipal de Educação, especificando local, data e horário, para escolha das vagas existentes.

Art. 13. O candidato inscrito condicionalmente, conforme §2º do Artigo 5º, deverá apresentar no ato da escolha, documento fornecido pela Prefeitura Municipal de Santa Teresa comprovando que reassumiu exercício.

Art. 14. O não comparecimento do candidato por ocasião da chamada, implicará na alteração de sua ordem de escolha, devendo o candidato ser reposicionado no final da listagem.

Art. 15. Será permitida a escolha através de procurador legalmente autorizado por documento particular com firma reconhecida, para esse fim específico.

Art. 16. Encerrada a chamada, a Comissão do Concurso de Remoção procederá a uma chamada geral, para a escolha de vagas remanescentes.

DAS VAGAS

Art. 17. As vagas oferecidas na Remoção têm a carga horária correspondente a 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho.

Art. 18. As vagas para escolha serão:

I - as relacionadas e divulgadas pela Comissão de Remoção, através de Edital, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação;

II - as que surgirem após a divulgação referida no inciso I deste Artigo, desde que levadas a público, pela Comissão de Remoção, antes do início da chamada dos candidatos;

III - as que surgirem por força de remoção, no decorrer da chamada de candidatos.

Art. 19. Encerrada a escolha de vagas, a Remoção dos professores será homologada pela Secretária Municipal de Educação, que efetivará a lavratura de atos de localização.

Art. 20. Constatado qualquer descumprimento por parte do candidato às normas deste Decreto, em qualquer fase do processo, inclusive na formalização dos atos, o mesmo estará sujeito à anulação de todas às etapas já procedidas, cabendo a Secretária Municipal de Educação o direito de localizá-lo de acordo com as vagas remanescentes e ao interesse do ensino.

Art. 21. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Remoção cujas decisões serão submetidas à Secretária Municipal de Educação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22. Deverão inscrever-se, sob pena de terem sua lotação determinada pela Secretaria Municipal de Educação, segundo interesse de ensino:

I - os professores que se encontram em lotação provisória nas escolas, inclusive na Secretaria Municipal de Educação;

II - os professores que se encontram em situação de excedência.

Art. 23. O professor removido fica sujeito ao Calendário Escolar e do horário da Unidade Escolar para a qual se remover.

Art. 24. Após a escolha, o professor não poderá solicitar a anulação da remoção efetuada.

Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e os Decretos pertinentes às remoções anteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 06 de novembro de 2017.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
DECRETO 500/2017

REMOÇÃO DE PROFESSORES EFETIVOS

Senhora Secretária Municipal de Educação,

DADOS DA SITUAÇÃO EFETIVA

_____,
professor(a)

MaP _____ nascido(a) em ____/____/____ com lotação efetiva na Escola _____

_____, disciplina
_____.

DADOS DA SITUAÇÃO ATUAL

Atualmente em exercício na Escola: _____

DADOS DA SITUAÇÃO PRETENDIDA

Vem pelo presente requerer sua inscrição na Remoção na disciplina de _____.

PARA EFEITO DE CONTAGEM DE PONTOS, INFORMA:

Data de Exercício: ____/____/____

PARA EFEITO DE DESEMPATE, INFORMA A MAIOR GRADUAÇÃO APRESENTADA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO:

Ensino Médio ()

Graduação Completa ()

Graduação Cursando () _____ período/ano

Pós-Graduação lato sensu (Especialização) ()

Pós-Graduação stricto sensu (Mestrado) ()

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Santa Teresa/ES, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato

Responsável pela Conferência

(Comissão Responsável)

DECRETO Nº 501-2017 - EXONERA AUXILIAR PÚBLICO MUNICIPAL - VANDERLÉIA COSER

Publicação Nº 106140

DECRETO Nº 501/2017

EXONERA AUXILIAR PÚBLICO MUNICIPAL O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada VANDERLÉIA COSER, do Cargo de Provimento em Comissão de Auxiliar Público Municipal, referência VC-13 da Lei Municipal nº 1.933/2008 e alterações.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 08 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 07 de novembro de 2017.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 502-2017 - NOMEIA ASSESSOR MUNICIPAL - VANDERLÉIA COSER

Publicação Nº 106142

DECRETO Nº 502/2017

NOMEIA ASSESSOR DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSOS O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada VANDERLÉIA COSER, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos, referência VC-11 da Lei Municipal nº 2.378/2013 e alterações.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 09 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 07 de novembro de 2017.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 503-2017 - NOMEIA AGENTE OPERACIONAL - MAYCON ROBERTO BARTH

Publicação Nº 106143

DECRETO Nº 503/2017

NOMEIA AGENTE OPERACIONAL O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado MAYCON ROBERTO BARTH, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Agente Operacional, referência VC-13 da Lei Municipal nº 1.933/2008 e alterações.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 08 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 07 de novembro de 2017.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 504-2017 - NOMEIA AUXILIAR PÚBLICO MUNICIPAL - NELMA DA SILVA CHAGAS COUTINHO

Publicação Nº 106145

DECRETO Nº 504/2017

NOMEIA AUXILIAR PÚBLICO MUNICIPAL O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada NELMA DA SILVA CHAGAS COUTINHO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Auxiliar Público Municipal, referência VC-13 da Lei Municipal nº 1.933/2008 e alterações.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 09 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 07 de novembro de 2017.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 505-2017 - NOMEIA COORDENADOR DE FATURAMENTO - FABIANA BONATTO MAFFIOLETTI

Publicação Nº 106147

DECRETO Nº 505/2017

NOMEIA COORDENADOR DE FATURAMENTO O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada FABIANA BONATTO MAFFIOLETTI, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Faturamento, referência VC-12 da Lei Municipal nº 2.296/2012 e alterações.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 08 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 07 de novembro de 2017.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO

Prefeito Municipal

PORTARIA/CGAB/342/2017

Publicação Nº 106018

PORTARIA/CGAB/Nº 342/2017

DESIGNA COMISSÃO PARA ORGANIZAR, PLANEJAR E EXECUTAR OS TRABALHOS DO CONCURSO DE REMOÇÃO DE PROFESSORES EFETIVOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E PEDAGOGOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar Ranusa Maria Souza e Oduvilda Penha Dalapicola Milanezi para, sob a presidência da primeira, constituírem a comissão encarregada de organizar, planejar e executar os trabalhos relativos a Remoção dos Professores e Pedagogos da Rede Municipal de Ensino, para o exercício de 2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 06 de novembro de 2017.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO

Prefeito Municipal

PORTARIA/CGAB/343/2017

Publicação Nº 106017

PORTARIA/CGAB/Nº 343/2017

DESIGNA COMISSÃO ENCARREGADA PARA ANÁLISE DE RECURSOS DO CONCURSO DE REMOÇÃO DE PROFESSORES EFETIVOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E PEDAGOGOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar Ronaldo Sergio Dondoni, Valdete Clemente Thompson e Ariani Ferrari Sancio para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão encarregada para análise de recursos relativos a Remoção dos Professores e Pedagogos da Rede Municipal de Ensino, para o exercício de 2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 06 de novembro de 2017.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO

Prefeito Municipal

PORTARIA/CGAB/344/2017

Publicação Nº 106117

PORTARIA/CGAB/Nº 344/2017

ALTERA PORTARIA/CGAB/Nº 238/2017 QUE NOMEOU A COMISSÃO DE SELEÇÃO E A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE QUE TRATA O DECRETO 308/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos, protocolo nº 7511/217;

RESOLVE:

Art. 1.º Altera os Servidores representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, nomeados para compor a Comissão de Seleção destinada

a processar e julgar chamamentos públicos, constante na Alínea "c" do Inciso V do Artigo 1º da Portaria/CGAB/nº 238/2017, passando a vigorar da seguinte forma:

Art. 1.º ...

V - PARCERIAS COM RECURSO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

c) Representantes da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico:

Titular: Maria Isabel Rella;

Suplente: Sandriane Kuster Nardi da Silva."

Art. 2.º Altera os Servidores representantes da Secretaria Municipal de Educação, constante na Alínea "c" do Inciso III do Artigo 2º e os Servidores representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, constante na Alínea "c" do Inciso V do Artigo 2º da Portaria/CGAB/nº 238/2017, nomeados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, mediante termo de colaboração ou fomento, passando a vigorar da seguinte forma:

"Art. 2.º ...

III - PARCERIAS COM RECURSO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

c) Representantes da Secretaria de Educação:

Titular: Elisangela Maria Mulker Bridi;

Suplente: Ariani Ferrari Sancio.

V - PARCERIAS COM RECURSO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

c) Representantes da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico:

Titular: Rubia Carla Buzzato;

Suplente: Jorge Faustino Tononi Natalli."

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeitura Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 07 de novembro de 2017.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO

Prefeito Municipal

PORTARIA/SMSA Nº 118-2017 - CONCEDE LICENÇA PREMIO - MARIA LUIZA BERTTI

Publicação Nº 106111

PORTARIA SMSA Nº 118/2017

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.800/07 de 16/10/2007, alterada pela Lei Municipal nº 2.225/2011 de 04/08/2011 e os termos do processo nº 13.375/2017 de 05/10/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-prêmio por três meses à servidora pública municipal MARIA LUIZA BERTTI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, de acordo com os artigos 92 da Lei Municipal nº 1.800/2007 e Art. 115 da Lei Municipal nº 2.225/2011, contados do dia 1º de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.


Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Teresa – ES, em 07 de novembro de 2017.

ANDRÉIA PASSAMANI BARBOSA CORTELETTI

Secretária Municipal de Saúde

DECRETO 493/2017 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Publicação Nº 106197

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA ESPIRITO SANTO 27.167.444/0001-72 DECRETO Nº 0000493/2017 Data 30/10/2017				
Decreto				
O Prefeito Municipal de SANTA TERESA, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002686/2017.				
Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2017 a importância de R\$ 377.086,38 (trezentos e setenta e sete mil oitenta e seis reais e trinta e oito centavos), nas seguintes dotações:				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000015	003020.0412100012.001 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000000	597,13
0000175	008008.1236600012.025 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA - FUNDEB 6 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1103000	8.291,54
0000178	008016.1236100012.024 31900400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1103000	206.124,76
0000216	008016.1236700012.069 31900400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (40%) CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1102000	16.305,89
0000224	008016.1236700012.070 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO ESPECIAL (60%) VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1103000	1.332,54
0000226	009009.1512200012.001 31900400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1000000	78.000,00
0000264	010018.0812200012.001 31900400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1000000	14.000,00
0000265	010018.0812200012.001 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000000	40.876,44
0000480	010018.0824300052.073 31901100000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000000	3.322,26
0000312	010018.0824300062.039 31901100000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1399000	17,29
0000404	012012.1312200012.001 31900400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1000000	8.218,53
TOTAL:				377.086,38
Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 377.086,38 (trezentos e setenta e sete mil oitenta e seis reais e trinta e oito centavos)				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000022	003020.0412100012.001 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1000000	597,13
0000130	008008.1212200012.021 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1101000	73.000,00
0000157	008008.1236400012.028 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO POLO UAB VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000000	8.000,00
0000165	008008.1236600012.014 31900400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA - FUNDEB CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1102000	33.000,00
0000166	008008.1236600012.014 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA - FUNDEB VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1102000	44.000,00
0000167	008008.1236600012.014 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA - FUNDEB OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1102000	48.124,76
0000176	008008.1236600012.025 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA - FUNDEB 60% OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1103000	16.305,89
0000198	008016.1236500012.026 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO INFANTIL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1103000	9.624,08
0000237	009009.1512200012.012 33903000000	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS MATERIAL DE CONSUMO	1000000	78.000,00
0000296	010018.0824100052.041 31901100000	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000000	14.000,00
0000303	010018.0824300052.041 31900400000	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1000000	20.000,00
0000303	010018.0824300052.041 31900400000	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1301000	20.876,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
ESPIRITO SANTO
27.167.444/0001-72
DECRETO Nº 0000493/2017
Data 30/10/2017

0000309	010018.0824300052.041 33903600000	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1301000	3.322,26
0000311	010018.0824300062.039 31900400000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1301000	17,29
0000407	012012.1312200012.001 33504100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS CONTRIBUIÇÕES	1000000	2.561,13
0000422	012012.1339200071.002 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E TURISTICAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	5.657,40
TOTAL:				377.086,38


Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Teresa - ES, 30 outubro de 2017

 Gilson Antonio de Sales Amaro
 Prefeito Municipal

DECRETO 494/2017 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Publicação Nº 106198

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA ESPIRITO SANTO 27.167.444/0001-72 DECRETO Nº 0000494/2017 Data 30/10/2017</p>				
Decreto				
O Prefeito Municipal de SANTA TERESA, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002686/2017.				
Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2017 a importância de R\$ 20.069,54 (vinte mil sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), nas seguintes dotações:				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000311	010018.0824300062.039 31900400000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3301000	2.248,80
0000312	010018.0824300062.039 31901100000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3399000	14.989,00
0000335	010018.0824400052.038 31900400000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA (CF) CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3301000	1.984,42
0000335	010018.0824400052.038 31900400000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA (CF) CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3399000	847,32
TOTAL:				20.069,54
Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: Superávit Financeiro: R\$ 20.069,54 (vinte mil sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) Revogam-se as disposições em contrário.				
Santa Teresa - ES, 30 outubro de 2017				
<hr/> Gilson Antonio de Sales Amaro Prefeito Municipal				

DECRETO 492/2017 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicação Nº 106199

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TERESA
ESPIRITO SANTO
14.491.945/0001-68
DECRETO Nº 0000492/2017
Data 30/10/2017

0000492/2017

O Prefeito Municipal de SANTA TERESA, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002686/2017.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2017 a importância de R\$ 247.449,76 (duzentos e quarenta e sete mil quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000022	014015.1030100012.061 31900400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - PAB CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1201000	25.411,66
0000032	014015.1030100012.062 31900400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1203000	155.441,76
0000034	014015.1030100012.063 31900400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAC'S CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1201000	48.004,74
0000048	014015.1030200092.056 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1201000	14.920,00
0000059	014015.1030400102.065 31900400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1203000	3.671,60
TOTAL:				247.449,76

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 247.449,76 (duzentos e quarenta e sete mil quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000023	014015.1030100012.061 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - PAB VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1299000	20.000,00
0000046	014015.1030200092.054 33504300000	CONVÊNIO COM PRESTADOR DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES SUBVENÇÕES SOCIAIS	1299000	121.449,76
0000047	014015.1030200092.056 31900400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1203000	64.000,00
0000070	014015.1030500102.064 31901100000	MANUTENÇÃO DAS VIGILÂNCIAS EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1203000	42.000,00
TOTAL:				247.449,76

Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Teresa - ES, 30 outubro de 2017

 Gilson Antonio de Sales Amaro
 Prefeito Municipal

São Gabriel da Palha

PREFEITURA

DECRETO 464/2017-EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA-MARIA LIZINETE MACHADO VIEIRA

Publicação Nº 106189

DECRETO Nº 564/2017

ESTENDE CARGA-HORÁRIA DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais. ...

CONSIDERANDO que a jornada básica de trabalho dos profissionais da educação, que é de vinte e cinco (25) horas semanais, podendo ser estendida em até vinte e cinco (25) horas no máximo, em caráter excepcional, para atender as necessidades da rede municipal de ensino, conforme disposto no Art. 40 da Lei Municipal nº 1801 de 19/12/2007, reeditada pela Lei nº 1.815/2008, de 20 de fevereiro de 2008;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 5.781 de 23/10/2017 em que se solicita a extensão da carga horária de servidor.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estendida em cinco (05) horas diárias, a carga-horária da Servidora MARIA LIZINETE MACHADO VIEIRA, Matrícula 338, Professor "A" MAPA, Nível II, Referência "12", passando a ter jornada semanal correspondente a 50 (cinquenta) horas, nos dias 24 a 27/10/2017, na EMEF "Bertolo Malacarne", em virtude de substituição da Professora Contratada Danielly Mauri Carvalho.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de Outubro de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gab. da Prefeita Municipal de São G. da Palha-ES, 07 de novembro de 2017.

LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

LUIZMAR MIELKE

Secretário Municipal de Administração

DECRETO 465/2017-BIANCA BENINCÁ PIZZIN ONOFRE-FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO-NO-MEIA CANDIDATA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

Publicação Nº 106191

DECRETO Nº 565/2017

NOMEIA A SENHORA BIANCA BENINCA PIZZIN ONOFRE CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais. ...

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora BIANCA BENINCA PIZZIN ONOFRE, no Cargo de provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, Carreira VIII, Classe "A", do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, nos termos da Lei Municipal N.º 2.571/2015, de 19/11/2015, Edital de Concurso Público N.º 002/2016, homologado pelo Decreto N.º 69/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na Edição Nº 457, do dia 1º de março de 2016 e Edital de Convocação de Nomeação N.º 14/2017.

Art. 2º- A Servidora admitida conforme Art. 1.º deste Decreto terá como regime jurídico de trabalho o Estatutário, de acordo com a Lei Complementar N.º 44/2015 e Art. 21 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Palha-ES.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de São G. da Palha-ES, 07 de novembro de 2017.

LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

LUIZMAR MIELKE

Secretário Municipal de Administração

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13/2017

Publicação Nº 106138

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ordem de Serviço Nº 13/2017

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha-ES, usando de atribuições legais e em especial o Art. 80, da Lei Complementar n.º 44, de 19 de novembro de 2015, e

CONSIDERANDO a necessidade de serviços extraordinários de servidores lotados nesta Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores desta Secretaria, lotados no Departamento de Recursos Humanos, a realizarem serviços extraordinários no período de 06 de novembro de 2017 a 31 de novembro de 2017, para suprir à demanda de serviços existentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Aos servidores atingidos pela presente Ordem de Serviço, serão pagas às horas extras necessárias ao cumprimento do presente objeto.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

Art. 4º - Dê ciência aos servidores desta Secretaria.

Secretaria Municipal de Administração, 6 de novembro de 2017.

LUIZMAR MIELKE

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 005/2017- HABITAÇÃO-DESIGNA SERVIDOR

Publicação Nº 106139

PORTARIA N.º 005/2017- HABITAÇÃO DESIGNA SERVIDOR

LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO, Secretário Municipal Interino do Trabalho, Assistência, Desenvolvimento Social e Família da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto n.º 324/2017, de 07 de julho de 2017, usando das atribuições legais que lhe confere o Art. 2º. do Decreto N.º 139/2010, de 31 de março de 2010, da Prefeita Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 e Parágrafos da Lei N.º 8.666/93;

CONSIDERANDO que as Secretarias ficam no dever de remeter, mensalmente, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Relatórios de todos os contratos firmados sob sua gestão, indicando seu número, nome do contratado, objeto, valor do contrato e o nome do respectivo Fiscal do Contrato;

CONSIDERANDO que deverá ser designado para Fiscal do Contrato, servidor que disponha de perfil para o perfeito desempenho da função;

R E S O L V E:

Art. 1.º - DESIGNAR a servidora MARIA DA PENHA PEREIRA COELHO, matrícula 315, Cargo: Auxiliar de Assistente-Social, para atuar como Fiscal do contrato nº 078/2017, com vigência de 06 (seis), contados a partir da Assinatura do contrato e seus termos aditivos, celebrado entre o Município de São Gabriel da Palha- ES e a Senhora LUIZA CESTHÁRIO DA SILVA, em cumprimento ao disposto no Art. 67 e Parágrafos da Lei N.º 8.666/93.

Art. 2.º - É dever dos Fiscais do Contrato exercer com total eficiência as funções de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, tendo total responsabilidade pelos resultados, devendo observar o cumprimento, pela contratada, das regras técnicas, científicas ou artísticas previstas no instrumento contratual.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal Do Trabalho, Assistência, Desenvolvimento Social e Família, 07 de novembro de 2017.

LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO

Secretário Municipal do Trabalho, Assistência,

Desenvolvimento Social e Família - Interino

PORTARIA N.º 15/2017 - SEMADA-ADVERTÊNCIA

Publicação Nº 106150

PORTARIA N.º 15/2017 - SEMADA ADVERTÊNCIA

A Comissão Especial do Serviço de Inspeção Municipal, nomeada pelo Decreto N.º 312/2016, de 11 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.228 de 21 de junho de 2012, que institui o Serviço de Inspeção e Fiscalização Sanitária de Abates de Animais e de Produtos Agroindustriais e Artesanais Comestíveis e Não Comestíveis de Origem Animal do Município.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Advertir, o estabelecimento denominado Casa de Carnes Cavernas registrado sob nº de CNPJ 26.605.313/0001-67, situado no endereço Passeio Olindo Feliciano Zanotelli, nº 160, bairro Centro, neste Município, estando este em desacordo com o Art.8º do Decreto Municipal nº 384 de 1º de Agosto de 2017.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agropecuário, em 07 de novembro de 2017.

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

Comissão Especial de Serviço de Inspeção Municipal

Ianesmara Soares Dias Wolfgram

Fabício Bezerra Carlos de Souza

Rafael Henrique de Mello

Rômulo Sartori Camilo

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA

044/2017

Publicação Nº 106185

PORTARIA N.º 044/2017 Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO da Portaria nº 10/2008, de acordo com a Emenda Constitucional nº 70/2012, que concedeu o benefício de Aposentadoria por Invalidez a servidora BERENILDA DAS GRAÇAS VECHI.

ZU-LANDA DE SANTOS DA RÓS MALACARNE, Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de SAO GABRIEL DA PALHA-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 81 da Lei Municipal n.º 1.638/2006 de 18 de maio de 2006,

RESOLVE:

Art.1º -RETIFICAR a PORTARIA 10/2008, que concedeu APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos integrais, a servidora BERENILDA DAS GRAÇAS VECHI, efetiva no cargo de SERVENTE, matrícula nº 63, Carreira "I", Classe "H", do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha.

Art. 2º -Os proventos serão fixados conforme Art. 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal de 1988, c/c Art. 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012.

Art. 3º -Os efeitos financeiros desta Portaria, de 14/05/2008 a 28/03/2012 serão conforme legislação aplicada à época e a partir de 29/03/2012, com base na Emenda Constitucional 70/2012.

Art. 4º - Revoga-se as Portarias nº 001/2012, 077/2012, 07/2013 e 37/2015.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente, em 08 de Novembro de 2017.

ZU-LANDA DE SANTOS DA RÓS MALACARNE

Diretora-Presidente

São Roque do Canaã

PREFEITURA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2614/2017, PREGÃO PRESENCIAL 051/2017

Publicação Nº 106166

EXTRATO DE NOTAS DE EMPENHO

PREGÃO PRESENCIAL: 051/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2614/2017

Nº DE EMPENHO: 0002773/2017

CONTRATANTE: Município São Roque do Canaã.

CONTRATADA/CREDORA – Comercial Licita LTDA EPP.

Valor – R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais).

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) arados subsoladores conforme contrato de repasse nº. 792422/2013 - mapa/CAIXA, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. (Rec. Convênio).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: 008.001.20.608.0011.1.014 44905200000 – Equipamento e Material Permanente - F: 244 - FR:3502003400 – Convênio Aquisição de Pá Carregadeira 0677580/2013.

Nº DE EMPENHO: 0002774/2017

CONTRATANTE: Município São Roque do Canaã.

CONTRATADA/CREDORA – Comercial Licita LTDA EPP.

Valor – R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) arados subsoladores conforme contrato de repasse nº. 792422/2013 - mapa/CAIXA, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. (Rec. Royalties estado - contrapartida).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: 008.001.20.608.0011.1.014 44905200000 – Equipamento e Material Permanente - F: 244 - FR:1605000000 – Royalties do Petróleo Estadual.

São Roque do Canaã-Es, 07/11/2017.

Rubens Casotti

Prefeito Municipal

Serra

PREFEITURA

129/2017

Publicação Nº 106064

Extrato de Contrato nº 129/2017 processo nº. 23729/2017

Partes: O Município da Serra e a Empresa Made Informática Ltda Me. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática (Microcomputador). Vigência: 12 (doze) meses a partir assinatura.

Dotação orçamentária:

08.244.0250.2136/4.4.90.52.00

Data de assinatura: 07 de novembro de 2017.

Elcimara Rangel Loureiro Alicia

Secretária Municipal de Assistência Social

298/2015

Publicação Nº 106028

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO 2º TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO Nº 298/2015.

Partes: O Município da Serra e Maria Auxiliadora Motta de Souza. Objeto: Locação de imóvel.

Onde se lê: Data de assinatura: 02 de novembro de 2017.

Leia-se: Data de assinatura: 01 de novembro de 2017.

Publicado em, 03/11/2017.

CONTRATO 024/2016 - RESCISÃO AMIGÁVEL

Publicação Nº 106186

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 024/2016

Partes: Prefeitura Municipal da Serra e a empresa SM Serra Engenharia Ltda, nome fantasia "Scardine e Miranda Construções e Reformas Ltda".

Objeto: Execução dos serviços de complementação e finalização da construção da Escola de Ensino Fundamental, no bairro Central Carapina, neste Município.

Objetivo: Rescisão amigável do contrato nº 024/2016 fundamentada legalmente no Art. 79, II da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº 54.060/2017

CONTRATO 116/2017

Publicação Nº 106162

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2017

PROCESSO Nº 4.927/2015

Partes: Prefeitura Municipal da Serra e a empresa SM Serra Engenharia Ltda, nome fantasia "Scardine e Miranda Construções e Reformas Ltda". Objeto: Continuação dos serviços de construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) no Bairro Divinópolis, neste Município.

Vigência: 20 (vinte) meses.

Valor: R\$ 8.826.186,56

Dotação Orçamentária:

011.01.00 - 12.361.0150.2.087

4.4.90.51.00 - Vínculo: 1.101.0000

Data da assinatura: 06/11/2017

CONTRATO 127/2017

Publicação Nº 106183

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2017

PROCESSO Nº 72.522/2015

Partes: Prefeitura Municipal da Serra e a Empresa Construtora Veloza Ltda.

Objeto: Execução dos serviços de manutenção, reformas, ampliações e pequenas obras nos prédios e logradouros públicos no âmbito das administrações regionais - Regional 5 - CIVIT B, neste Município.

Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Valor: R\$ 4.641.662,89

Dotação Orçamentária:

08.01.00 - 15.451.0100.2.056

4.4.90.51.00 - Vínculo: 1.604.0000

Data da assinatura: 07/11/2017

EDITAIS DE NOTIFICAÇÕES

Publicação Nº 106178

A PREFEITURA DA SERRA, através da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público:

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Na forma da legislação o contribuinte abaixo relacionado fica notificado da existência de débitos, inscritos em dívida ativa, com a Fazenda Pública Municipal. A ausência de providências referente a regularização fiscal no prazo de 03

dias contados da data desta publicação, importará em ajuizamento de ação de execução no juízo da Serra e/ou protesto de títulos. Os contribuintes devem comparecer a uma das regionais de atendimento ao cidadão ou emitir os boletos para pagamento no website: www.serra.es.gov.br, link guia de serviços. Dúvidas (27) 3291-2106 ou (27)3291-2107. Caso já tenha efetuado o pagamento, favor desconsiderar. ADRIANES VERA DE BRITO ME, Auto SEDUR 24370/2015, Ccm 4663681. Proc. 83664/2014; MIX PISOS E SERVIÇOS - EIRELI - ME, Auto SEFA 8280891/2016, Ccm 260940. Proc. 342/2017. EVERALDO PANCINI MORAIS ME, Auto SEFA 8280923/2016, Ccm 4667328. Proc. 1023/2017; CONDOMINIO RESIDENCIAL CIVIT - SETOR A-2; Auto SEMMA 8269007/2014, Crc 73194, Proc. 57430/2014, 62183/2014 e 77510/2014; TRANS SERVICE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, Auto SEFA 2493/2013, Ccm 4568451, Proc. 56406/2013, 38647/2013 e 80951/2013; NASCI PARA BILHAR COMÉRCIO DE ROUPAS ME, Auto SEDIR 8269064/2015, Crc 8267727, Proc. 55708/2014. COMFER COMÉRCIO DE FERRO LTDA, Auto SEFA 8271435/2014, Ccm 143470, Processo 78885/2014. ARMEX LOGISTICA E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA, Auto SEFA 2998/2013, Ccm 4188209, Proc. 94577/2013. BBG SERVIÇOS LTDA - ME, Auto SEFA 8268652/2013, Ccm 3289877, Proc. 20809/2014. RBC REPRESENTAÇÕES LTDA, Auto SEFA 8269348/2014, Ccm 4023382, Proc. 17579/2014. W.B COMERCIAL LTDA ME, Auto SEFA 8269065/2014, Ccm 3417972, Proc. 11750/2014. CEDEPROH SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME, Auto SEFA 8269224/2014, Ccm 274100, Proc. 17330/2014. CEDEPROH SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME, Auto SEFA 8269260/2014, Ccm 274100, Proc. 17329/2014. CABRAL CAPOTAS LTDA ME, Auto SEDUR 29220/2014, Ccm 3879836. Proc. 61570/2014. PIZZARIA BELLA DA MACEDO LTDA ME, Auto SEDIR 8269066/2015, Crc 401506. Proc. 57915/2014. LPS ESPIRITO SANTO CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA, Auto SEDIR 8270106/2016, Crc 383668, Proc. 29081/2017. SCHEIDEGGER FESTAS E EVENTOS LTDA ME, Auto SEFA 8281042/2017, Ccm 4033930, Proc. 2281/2017. PAULO ROBERTO CORREA SILVA, Auto SEDIR 8269016/2015, Crc 357161. Proc. 74551/2014. S.T.K ZUMACH COMERCIO DE CONFECÇÕES ME, Auto SEFA 8272654/2015, Ccm 2935120, Proc. 27255/2016 e 48360/2014. NEUDIMAR COELHO DOS SANTOS, Auto SEDIR 8269035/2015, Crc 8291693, Proc. 84087/2014. CLINICA MEDICA LOUREIRO VALADAO S/S LTDA ME, Auto 8270041/2014, Ccm 2891328, Proc. 37352/2014. RODOMANOS IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA ME, Auto SEFA 8269314/2014 e TAXAS ANUAIS 2014, 2015 E 2016, Ccm 2960400, Proc. 18968/2014. BBG SERVIÇOS LTDA - ME, Auto SEFA 8269440/2014, Ccm 3289877, Proc. 20795/2014. OXIPLAM SERV. DE MANUT. E REP. DE MAQ. P/ IND. METALURGICA LTDA, Auto SEFA 8269449/2014, Ccm 3361063, Proc. 21107/2014. PRISMA ENGENHARIA LTDA ME, TAXAS ANUAIS 2013, 2014 E 2015, Ccm 4656762. Proc. 63237/2015. IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA AMIGOS DE DEUS, IPTU ANOS 2012, 2013, 2015 E 2016, Crc

8294223. Proc. 6148/2015. MIRANDA BOLA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME, TAXAS ANUAIS DO CADASTRO MOBILIARIO 2012, TAXAS ANUAIS 2013, 2014 E 2016, Ccm 4296192. Proc. 40328/2013. ROBERTO ROCHA SOARES, Auto SEDUR 7712/2012, Ccm 272060. Proc. 94369/2012. VILSON FILO, IPTU ANOS 2012, 2013, 2014, 2015 E 2016, Crc 8320380. Proc. 41780/2016. NILTON ANTONIO GARBOSSA ME, Auto SEFA 8274830/2016, Ccm 3076024. Proc. 37708/2016. LCA LAMINAÇÃO DE COBRE E ALUMINIO S/A, Auto SEFA 8274856/2016, Ccm 3251551. Proc. 40082/2016. KASSIA NUNES BERTRANDA ME, TAXAS ANUAIS 2013, 2014 E 2015, Ccm 3419754. Proc. 41147/2015. R RODRIGUES BISPO - ME, Auto SEMMA 1156/2014, Crc 404463. Proc. 85945/2014. ODILIA CATABRIGA ZACHE, IPTU DOS ANOS 2013, 2014, 2015 E 2016, Crc 37048. Proc. 55256/2014. WATC ENGENHARIA LTDA ME, TAXAS ANUAIS 2012, 2013, 2014 E 2015, Ccm 239704. Proc. 38192/2015. MANTELCON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME, Auto SEFA 8273876/2015, Ccm 236640. Proc. 68613/2015. PLANO ENGENHARIA E CONTRUÇÕES CIVIS LTDA, IPTU DOS ANOS 2014, 2015 E 2016, Crc 74912. Proc. 18874/2014. JOSE FERNANDO CAMPOS DE MEDEIROS ME, TAXAS ANUAIS 2009, 2010, 2011 E 2012. Ccm 3385590. Proc. 45478/2013. CHARLES TAYLOR, IPTU 2014, 2015 E 2016, Crc 116371. Proc. 66909/2015. ROSALVO FERNANDES, IPTU ANOS 2015 E 2016, Crc 181219. Proc. 15720/2015. VALDEMAR ROSA, IPTU ANOS 2015 E 2016, Crc 181226. Proc. 15720/2015. ELY DE SOUZA VALIM, IPTU ANOS 2015 E 2016. Crc 180810. Proc. 15720/2015. ELY DE SOUZA VALIM, IPTU ANOS 2014, 2015 E 2016. Crc 180810. Proc. 15720/2015. ELY DE SOUZA VALIM, IPTU ANOS 2012, 2013, 2014, 2015 E 2016. Crc 180810. Proc. 15720/2015. CAMBURI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, IPTU 2015 E 2016. Crc 10735. Proc. 15720/2015. ARANDU ENGENHARIA LTDA, IPTU DOS ANOS 2012, 2013, 2014, 2015 E 2016, Crc 121352. Proc. 47745/2016. MARILENE DE MIRANDA CAMPOS, TAXAS ANUAIS 2012, 2013, 2014 E 2015, Ccm 3720560. Proc. 7154/2009. ELOI SCARPPATI ME, Auto SEMMA 2415/2015, Crc 8289928. Proc. 70741/2015. ESPÓLIO DE MIGUEL MOTTA FRAGA, IPTU DOS ANOS 2012, 2013, 2014, 2015 E 2016, Crc 145565, Proc. 36516/2015. TRICARD ADMINISTRADORA DE CARTOES, Auto SEDIR 8268651/2013, Crc 8267052, Proc. 29084. RESTAURANTE E PADARIA SABOR ESPECIAL LTDA ME, Auto SEDUR 28552/2017 e TAXA ANUAL 2016, Ccm 4666854. Proc. 5589/2017. WAGNER COMERCIO E SERVIÇO DE PNEUS LTDA ME, Auto SEDUR 19734/2017 e TAXAS ANUAIS E TAXAS DIVERSAS REFERENTE AO ANO 2016, Ccm 4195167. Proc. 6425/2017. VANIA R. DA SILVA - COMERCIAL SILVA ME, Auto SEDUR 21425/2017 e TAXAS ANUAIS ANOS 2013, 2014, 2015 E 2016, Ccm 3129403. Proc. 6431/2017. E.M. FRAGA - EDMOVEIS - EPP, Auto SEDIR 8268709/2013, Crc 84332. Proc. 7369/2010. FALE CLARO - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, Auto SEDIR 8268708/2013, Crc 314738. Proc. 1428/2010. LUCIANA RODRIGUES DUTRA SOARES, Auto SEFA 2396/2013, Crc 470171. Proc. 74885/2013. RBC REPRESENTAÇÕES LTDA,

Auto SEFA 8268734/2013, Ccm 4023382. Proc. 108883/2013. AGUIAR LOCAÇÕES DE MAQUINAS E CAMINHOS EIRELI - ME, Auto SEFA 2156/2013, Ccm 100630. Proc. 71746/2013. DIAS E MOREIRA COMERCIO LTDA ME, Auto SEFA 1509/2013, TX ANUAIS DO CAD MOB ANO 2012 E TX ANUAIS P. POLICIA ANOS 2013, 2014, 2015 E 2016, Ccm 4552458, Proc. 64047/2013. BILHAR BOLA QUINZE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, Auto SEDUR 24240/2017, Ccm 1800. Proc. 21735/2017. MONICK BARBOSA SCAQUETE ME, Auto SEDUR 29538/2017, Ccm 4659732. Proc. 15630/2017. BARBARA & C LOCAÇÕES DE RETRO ESCAVADEIRAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, Auto SEFA 8282078/2017 E ISS - SIMPLES NACIONAL ANOS 2013 E 2014, TX ANUAIS P. POLICIA ANOS 2013, 2014, 2015 E 2016, Ccm 4609310. Proc. 39625/2017. ACN SEGURANÇA ELETRONICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA ME, Auto SEFA 8282102/2017 E ISS - SIMPLES NACIONAL ANOS 2014 E 2015, TX ANUAL P. POLICIA ANO 2016, Ccm 4127676. Proc. 40803/2017. M.C.C CENTRO FITNESS LTDA - ME, Auto SEDUR 19789/2017, Ccm 4669281, Proc. 13675/2017. GLAUBER SILVA ME, Auto SEDUR 24243/2017, Ccm 4313461, Proc. 27657/2017. BINAJARA TAVARES DOS SANTOS ME, Auto SEDUR 24465/2017 E TX ANUAL P. POLICIA ANO 2016, Ccm 4659221. Proc. 4054/2017. PET SHOP JUNIOR & BONFIM LTDA ME, Auto SEDUR 24660/2017 e TX Publicidade 2016, Ccm 4663521. Proc. 17157/2017. ASSISTEMAQ TECNICA MANUNTEÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, Auto SEFA 8281666/2017, Ccm 4659029, Proc. 34224/2017. WALDIR SANTANA SARMENTO ME, TX ANUAIS P. POLICIA 2013, 2014, 2015 E 2016, Ccm 3665283. Proc. 100715/2012. USINAGEM COSTA LTDA ME, TX ANUAIS CAD MOB ANOS 2012 E 2013, TX ANUAIS P. POLICIA ANOS 2013, 2014 E 2015. OSMAR PEREIRA CAMPOS, Auto SEFA 406/2012, Ccm 64714, Proc. 154110/2012; CONCREMAR CONCRETO LTDA ME, Auto SEFA 8282020/2017 e TAXA ANUAL P. POLICIA 2016, Ccm 248452, Proc. 38399/2017; SEMPRE VERDE COMERCIO LTDA, Auto SEMMA 8270215/2017, TX ANUAIS P. POLICIA 2013, 2014 E 2015 e TX ANUAIS CAD MOB 2012, Crc 79158. Proc. 15772/2017; AVENIDA COMERCIO DE COLCHOES LTDA ME, Auto SEDUR 19722/2017, Ccm 4256131. Proc. 2907/2017; ARTHUR COLCHOES LTDA ME, Auto SEDUR 28602/2017 e TX ANUAIS P. POLICIA 2015 e 2016, Ccm 3338320. Proc. 3647/20107; SERRA COMERCIO ATACADISTA S/A, Auto SEDUR 26319/2017 e TX ANUAIS P. POLICIA 2015 E 2016, Ccm 4664149. Proc. 6075/2017. SARAH CONFECÇÕES LTDA ME, Auto SEDIR 23885866/2013, TX ANUAL CAD MOB 2012, TX ANUAIS P. POLICIA 2013, 2014 E 2015, Ccm 3181243. Proc. 11013/2011; CENTRAL COMERCIO DE JOIAS E ACESSORIOS LTDA - ME, Auto SEDUR 24226/2017, Ccm 4466705. Proc. 3983/2017; TANUS SARAIVA DE SOUZA - ME, Auto SEFA 8281531/2017, Ccm 104540. Proc. 23181/2017; NE MONITORAMENTO LTDA ME, Auto SEFA 8281913/2017, Ccm 4665230, Proc. 34971/2017; A TERRA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, Auto SEFA 8281930/2017, Ccm 4672935. Proc. 35482/2017. TAGE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA - ME, Auto SEFA

8281967/2017, Ccm 4658446. Proc. 35433/2017; PETERFRIO LTDA ME, Auto SEFA 8281908/2017, Ccm 4656689. Proc. 34590/2017; M B MONTAGENS E MANUTENÇÃO LTDA ME, Auto SEFA 8281904/2017, Ccm 405613. Proc. 34599/2017; KFS SERVIÇOS TECNICOS LTDA ME, Auto SEFA 8282048/2017, Ccm 238660. Proc. 38791/2017; LARGRILL CHURRASQUEIRAS E COMERCIO LTDA - ME, Auto SEDUR 25484/2017, Ccm 116910. Proc. 22200/2017. SILVIO MENDES DA SILVA ME, Auto SEFA 8281909/2017, Ccm 3858677. Proc. 34585/2017. P LESSA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, Auto SEFA 8281916/2017, Ccm 212156. Proc. 34368/2017. AUTO CENTER DOCA LTDA ME, Auto SEFA 080649/2009, Ccm 3317919. Proc. 51378/2009; JRM REFORMAS EM GERAL LTDA ME, Tx.Anual 2013, Ccm 4452666, Proc. 17255/2014; TOPP FASHION COMERCIO DE ROUPAS LTDA EPP, Auto SEDUR 30086/2014, Ccm 4664107, TAXAS 2015, Proc. 59075/2015; DL MOVEIS LTDA, TAXAS 2013, Ccm 150180, Proc. 83692/2013; COMERCIAL FENIX PAPEL E PRESENTES LTDA ME, Auto SEDUR 22410/2014 e TAXAS 2015 e 2016, Ccm 4619382, Proc. 56868/2014; VANIA M.DAS G.AMARAL/JADEIR RODRIGUES DA SILVA, IPTU 2013, 2015 e 2016, insc.4817740, Proc. 101868/2012; LR SILVA-COMERCIAL KIARA -ME, Auto SEFA 3146/2008, Ccm 3387887, Proc. 35929/2008; KIMERA INFO CENTRO, Auto SEFA 2724/2006, Ccm 3138402, Proc. 30518/2006; HG INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA ME, TAXAS ANUAIS 2013, Ccm 268275, Proc. 32951/2016; CONSTRUTURA PLANTERA LTDA, Auto SEFA 1688/2013, Ccm 179270, Proc. 36675/2010; COMERCIAL DIGITAL ONLINE LTDA ME, Auto SEDUR 19117/2014, Ccm 4146620, Proc. 57702/2014; LABORATORIO FLEMING ANALISES CLINICAS ANATOMIA PAT LTDA, Auto SEFA 230/2012, Ccm 235164, Proc. 153120/2012; DEUSDEDIT ANTONIO DO NASCIMENTO, Auto SEFA 54/2006, Ccm 3061930, Proc. 5541/2006; DIAMETRAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME, Auto SEFA 8274652/2016, Ccm 231487, Proc. 3489/2016, APENSO 31993/2016; ALEX DENIS CORDEIRO ME, TAXAS ANUAIS 2014, Ccm 3189066, Proc. 19129/2014; ADRIANA MARCIA MOREIRA RODRIGUES RANCHO DA AGUAS ME, Auto SEFA 8272446/2015, Ccm 249289, Proc. 71459/2015; ECLIPSE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Auto SEDIR 2639334/2009, Crc 391741, Proc. 34059/2010; LTVM TELEVENDAS E MARKETING LTDA- GIGA SHOPPING, Auto SEDIR 27020258/2008, Crc 407494, Proc. 2497/2010; ADENILTON ALVES FERREIRA, Auto SEFA 1610/2014, Ccm 4663545, Proc. 54336/2014; ECLIPSE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Auto SEDIR 2639334/2009, Crc 391741, Proc. 34059/2010; DUPLI-LAR COMERCIAL LTDA ME, Auto SEDUR 22260/2014, Ccm 214833, Proc. 68365/2014; SAMELA TONOLI 00821406779, Auto SEDUR 22694/2014, Ccm 4658255, Proc. 56084/2014; JP PAPELARIA LTDA ME, Auto SEDUR 22419/2014, Ccm 3365999, Proc. 57419/2014; SUPMERCON SUPERMERCADO DOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, Auto SEDUR 22698/2015, Ccm 141200, Proc. 59917/2014; EDVALDO NATALINO VIEIRA, Auto SEDUR 55418/2012, Crc 311950, Proc. 133544/2012; CHARLES

PATROCINIO, Auto SEDUR 55489/2012, Crc 116374, Proc. 158252/2012; FULGENCIO ANTONIO DA SILVA PEREIRA, IPTU 2016, insc.3136502, Proc. 3817/2016; ODONTO LS LTDA ME, Auto SEFA 8273864/2015, Ccm 4657632, Proc. 67401/2015;

ROBSON DOS PASSOS ME, Auto SEFA 8269729/2014, Ccm 4657976, Proc. 25652/2014; J C DOS SANTOS ME, Auto SEMMA 5148/2011, Ccm 4076079, Proc. 53344/2011; CESAR MARTINS DE PAULA JUNIOR, Auto SEMMA 162/2014, Crc 8313007, Proc. 88492/2014; MARINALDO SERAFIM DE ALVARENGA, Auto SEMMA 8269173/2014, Crc 105189, Proc. 83516/2014; COBRACO COMERCIAL BRASILEIRA DE ACO LTDA, Auto SEFA 8280558/2016, Ccm 4597206, Proc. 56453/2016; ABEDIAS A PEREIRA COM VAREJ DE MERCADORIAS EM GERAL ME, Auto SEFA 8271684/2014, Crc 457709, Proc. 9290/2015; REABILIT COMERCIO LTDA ME, Taxas Anuais P.Policia de 2014, Ccm 4659757, Proc. 50392/2015; JR DE MEDEIROS INSTALAÇÕES ELETRONICAS ME, Auto SEFA 8280584/2016, Ccm 4469046, Proc. 56454/2016; ANTONIO DE ASSIS OLIVEIRA, IPTU 2015 E 2016, insc 5327275, Proc. 20795/2016; IDEAL AUTO CENTER PECAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA EPP, Auto SEFA 8269652/2014, Ccm 3818969, Proc. 23999/2014; IDEAL AUTO CENTER PECAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA EPP, Auto SEFA 8268786/2013, Ccm 3818969, Proc. 109218/2013; MIRIAN DE VARGAS VARGAS HIDRO-PEÇAS ME, Tx Anuais 2012 a 2015, Ccm 262056, Proc. 10742/2015; CONSTRUCAP-CEC, Auto SEFA 799/2013, Ccm 3929108, Proc. 15604/2013; MARIA CELIA ARAUJO, Auto SEDUR 2807/2009, Crc 362847, Proc. 73877/2009; VALNEIDE DA SILVA, IPTU 2015, Insc. 1453241, Proc. 18516/2016; PBKIDS BRINQUEDOS LTDA, Auto SEFA 8272521/2015, Ccm 4372557, Proc. 25458/2015; LYS-TECH INDUSTRIA EXPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA, Auto SEFA 961666/2011, Ccm 4102339, Proc. 104459/2011; LA REPRESENTAÇÕES EIRELI ME, Auto SEFA 8269123/2014, Ccm 4657744, Proc. 52632/2014; SIDNEIDE ALVES LEAL ME, Auto SEDUR 23296/2015, Ccm 3986160, Proc. 64065/2014; CARLOS ROBERTO CALIXTO DA SILVA, Auto SEDUR 19705//2015, Crc 8293773, Proc. 11746/2015; JOSE ROBERTO DAMASCENO, Auto SEFA 1655/2015, Ccm 4667669, Proc. 43557/2015; DIAS E MOREIRA COMERCIO LTDA ME, TX. Anuais 2012 a 2015, Ccm 4552458, Proc. 36203/2012; MARIA LUCIA R.DA S. MORAES, Auto SEFA 8273454/2015, Ccm 4668120, Proc. 51198/2015; N M ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, Auto SEFA 106686/2009, Ccm 105980, Proc. 63328/2009; PREMIUM CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA ME, TX Anuais 2012 A 2015, Ccm 3739236, Proc. 11663/2014; J & M SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA ME, Auto SEFA 42/2012, Ccm 266043, Proc. 135534/2012; PBKIDS BRINQUEDOS LTDA, Auto SEFA 8272521/2015, Ccm 4372557, Proc. 25458/2015; CONFIANÇA CORRETORA EM PLANOS DE SAUDE LTDA ME, Auto SEFA 57/2012, Ccm 3802027, Proc. 140012/2012; ANCORA EMPREENDIMENTOS LTDA, Auto SEDUR 55396/2012, Crc 179905, Proc. 164480/2012; ADL VIX IMUNIZAÇÕES LTDA EPP, Auto SEFA 8268730/2013, Ccm 4573617, Proc. 84229/2013; CHARLES RODOLFO GOMES

SALGUEIRO DE LA VEGA, Auto SEFA 8274919/2016, Ccm 4655942, Proc. 42267/2016; LUIZ CARLOS ALVARENGA DOS SANTOS, IPTU 2012 A 2016, Crc 125785, Proc. 36646/2016; AGOSTINHO DOS SANTOS BARBOSA, Auto SEDUR 55502/2012, Crc 130885, Proc. 158247/2012; CARMEM ROCHA PADUA, Auto SEDUR 55368/2012, Crc 17953, Proc. 157740/2012; PRECOL-PREMOLDADOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, Auto SEFA 86/2012, Ccm 123400, Proc. 142231/2012; BR METALMECANICA COMERCIO & SERVIÇO LTDA ME, Auto SEFA 8274809/2016, Ccm 4063090, Proc. 44527/2016; LHP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Auto SEFA 8274949/2016, Ccm 252077, Proc. 48661/2016; VL PRATAS ME, Auto SEMMA 81/2012, Crc 395621, Proc. 134912/2012; ANCORA EMPREENDIMENTOS LTDA, Auto SEDUR 55395/2012, Crc 179905, Proc. 164481/2012; JOIRES DE SOUZA BRITO, Auto SEDUR 55393/2012, Crc 147946, Proc. 164485/2012; JOAO BIS ME, IPTU 2012 A 2016, insc 1673608, Proc. 46972/2016; ESPOLIO DE LUCIANO MARQUES DO ROSARIO/ EDEMIR DOMINGOS FINS, IPTU 2014 A 2016, insc 2517014, Proc. 49221/2016; METALTRADORES COMERCIO DE PEÇAS E MAQUINAS LTDA ME, Auto SEFA 8270963/2014, Ccm 262595, Proc. 63165/2014; TORINO BAR GRILL LTDA ME, Auto SEDUR 55588/2013, Crc 451407, Proc. 43770/2013; LANUSA OLIVEIRA DE VARGAS ME, TAXAS ANUAIS 2012 A 2016, Ccm 259438, Proc. 10741/2015; IGREJA PENTECOSTAL DEUS E AMOR, TAXAS ANUAIS 2012 A 2016, Ccm 4147006, Proc. 55273/2016; TREINATEC MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA, Auto SEFA 3755/2008, Ccm 123730, Proc. 35773/2008; SENATTORE COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA ME, TAXAS ANUAIS 2012 A 2016, Ccm 134900, Proc. 3022847/2005; ADEVIR BRAUN, Auto SEDUR 8730/2012, Crc 350321, Proc. 128833/2012; CHARLES RODOLFO ANTONIO CARLOS GONÇALVES PEREIRA, Auto SEFA 1404/2013, Ccm 3526836, Proc. 32500/2013; TENCOL ENGENHARIA LTDA, TAXAS ANUAIS E IPTU 2012 A 2016, Ccm 206930, Proc. 20370/2016;

NOTIFICAÇÃO

Publicação Nº 106180

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

A Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar – CIAD, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 2.360/01 e pelo seu Regimento Interno - Decreto nº 8.288/11, NOTIFICA a senhora TANIA DUARTE, matrícula 17.532, que fora instaurado em seu desfavor o Inquérito Administrativo Disciplinar n. 43.570/2016, Portaria nº 172/2016, por suposta infração tipificada no art. 61 e art. 175, § 1º da Lei Municipal nº 2.360/01, estando os autos à disposição para extração de cópias, análise ou vistas no Cartório da COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – CIAD, situada no 3º andar, do Edifício da Procuradoria Geral Municipal, situada à Rua Maestro Antonio Cícero, nº 239, Centro, Serra-ES, devendo – caso queira – podendo constituir advogado e apresentar Defesa Prévia no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação, com o respectivo rol de testemunhas, juntar provas documentais,

fotografias, gravações de áudio devidamente transcritas, gravações de áudio e vídeo, requerer perícia, enfim, todas as provas em direito admitidas, tudo na forma do artigo 34, do Regimento Interno da CIAD.

Serra/ES, 07 de novembro de 2017

Dione De Nadai

Presidente da CIAD

Rafaela dos Santos Piol

Secretária da CIAD

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

A Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar – CIAD, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 2.360/01 e pelo seu Regimento Interno - Decreto nº 8.288/11, NOTIFICA a senhora ROSEANE VALERIA BICALHO FERREIRA ASSIS, matrícula 19.570, que fora instaurado em seu desfavor o Inquérito Administrativo Disciplinar n. 1.863 e apenso, Portaria nº 094/2016, por suposta infração tipificada no art. 61, no artigo 94§2º e art. 175 § 1º e inciso II da Lei Municipal nº 2.360/01, estando os autos à disposição para extração de cópias, análise ou vistas no Cartório da COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – CIAD, situada no 3º andar, do Edifício da Procuradoria Geral Municipal, situada à Rua Maestro Antonio Cícero, nº 239, Centro, Serra-ES, devendo – caso queira – podendo constituir advogado e apresentar Defesa Prévia no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação, com o respectivo rol de testemunhas, juntar provas documentais, fotografias, gravações de áudio devidamente transcritas, gravações de áudio e vídeo, requerer perícia, enfim, todas as provas em direito admitidas, tudo na forma do artigo 34, do Regimento Interno da CIAD.

Serra/ES, 07 de novembro de 2017

Dione De Nadai

Presidente da CIAD

Rafaela dos Santos Piol

Secretária da CIAD

MANDADO DE CITAÇÃO

A Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar – CIAD, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 2.360/01 e pelo seu Regimento, em cumprimento ao que preceitua o Art. 198, da Lei nº 2.360/01 e Arts. 40 e seguintes do Regimento Interno e, considerando o Direito Constitucional do Contraditório e Ampla Defesa CITA a Senhora ROZENILDA JOVENCIO DOS SANTOS, matricula 5869, para

que nos autos do Inquérito Administrativo Disciplinar nº 13.467/2015, apresente Alegações Finais, conforme tipificação contida na portaria inaugural, no prazo 10 (dez) dias, a contar do primeiro dia útil após a publicação deste mandado.

Os autos do Inquérito Administrativo Disciplinar para vistas e consulta, encontra-se na CIAD, situada no 3º andar do Edifício da Procuradoria Geral Municipal, situado à Rua Maestro Antonio Cícero, 239 - Centro, Serra-ES.

Serra-ES, 07 de novembro de 2017

Dione De Nadai

Presidente da CIAD

Rafaela dos Santos Piol

Secretária da CIAD

MANDADO DE CITAÇÃO

A Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar – CIAD, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 2.360/01 e pelo seu Regimento, em cumprimento ao que preceitua o Art. 198, da Lei nº 2.360/01 e Arts. 40 e seguintes do Regimento Interno e, considerando o Direito Constitucional do Contraditório e Ampla Defesa CITA a Senhora PATRICIA LEA DA SILVA, matricula 19557, para que nos autos do Inquérito Administrativo Disciplinar n. 137.621/2012, apresente Alegações Finais, conforme tipificação contida na portaria inaugural, no prazo 10 (dez) dias, a contar do primeiro dia útil após a publicação deste mandado.

Os autos do Inquérito Administrativo Disciplinar para vistas e consulta, encontra-se na CIAD, situada no 3º andar do Edifício da Procuradoria Geral Municipal, situado à Rua Maestro Antonio Cícero, 239 - Centro, Serra-ES.

Serra-ES, 07 de novembro de 2017

Dione De Nadai

Presidente da CIAD

Rafaela dos Santos Piol

Secretária da CIAD

RESULTADO CP 007/2017

Publicação Nº 106114

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Serra, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/SEOB, torna público o resultado da Concorrência Pública Nº 007/2017, destinada a contratação de empresa para Elaboração de Levantamento Arquitetônico inclusive Projeto Arquitetônico adequado à

Norma ABNT 9050 quanto à acessibilidade nas Unidades de Ensino deste Município.

Empresa Vencedora:

Dan Engenharia Projetos e Consultoria Ltda Valor: R\$ 2.866.420,00

Serra/ES, 07 de novembro de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEOB

RESULTADO SRPMPE126-2017

Publicação Nº 106159

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SERRA/ES, através da Pregoeira, torna público o Resultado do PREGAO ELETRÔNICO Nº 126/2017,

processo nº 28519/2017 SEDES, cujo objeto é o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de LOCAÇÃO DE SISTEMA MULTISÍ-TIO DIGITAL TRONCALIZADO de no padrão aberto TETRA, incluindo serviços de instalação, ativação do sistema e manutenção preventiva, visando a melhoria do serviço disponibilizado pela guarda civil municipal Guarda Municipal de Transito, Salvamar, Defesa Civil e Central de Videomonitoramento, conforme segue:

LOTE ÚNICO: ALCON ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA-Valor R\$ 5.398.059,12.

Serra, 07 de novembro de 2017.

Elizabeth Rebonato Potratz

Pregoeira Oficial/SEAD

RESUMO DA ATA 100-(235,236 E 237)/2017

Publicação Nº 106044

Extrato da Ata de Registro de Preços 100-(235, 236 e 237)/2017

PROCESSO: 31.598/2017 Pregão Eletrônico: 138/2017

Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir do dia posterior à publicação.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS.

Órgão Gerenciador: DCCRP

Fiscalização: LARISSA VOLKERS MOUTINHO MATTOS

FORNECEDOR		CNPJ		
235 - HOSPIDROGAS COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.		35.997.345/0001-46		
Lote	Desc.	Marca	Quant.	Valor Unit. R\$
02	Ibuprofeno sol. oral gotas 50mg/ml.	Teuto	66.500	1,0375
236 - SEMEAR DISTR. EIRELI-EPP.		10.269.296/0001-02		
Lote	Desc.	Marca	Quant.	Valor Unit. R\$
01	Bromoprida sol. oral gotas 4mg/ml.	Prati	45.000	1,2388
237 - NDS DISTR. DE MEDICAMENTOS LTDA.		11.034.934/0001-60		
Lote	Desc.	Marca	Quant.	Valor Unit. R\$
04	Loratadina sol. oral xarope 1mg/ml.	Prati	57.000	1,9122

Serra, 07 de novembro de 2017

RESUMO DA ATA 106-(249 E 250)/2017

Publicação Nº 106047

Extrato da Ata de Registro de Preços 106-(249 e 250)/2017

PROCESSO: 31.912/2017 Pregão Eletrônico: 179/2017

Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir do dia posterior à publicação.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS.

Órgão Gerenciador: DCCRP

Fiscalização: LARISSA VOLKERS MOUTINHO MATTOS

FORNECEDOR		CNPJ		
249 – VIX COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI-EPP.		14.832.987/0001-15		
Lote	Desc.	Marca	Quant.	Valor Unit. R\$
04	Dexametasona acetato creme dermat. 1mg/g.	Vitamedic	55.000	0,99
250 – MEDMAX COM. DE MEDICAMENTOS LTDA-ME.		16.553.940/0001-48		
Lote	Desc.	Marca	Quant.	Valor Unit. R\$
03	Nistatina susp. oral 100.000UI/ml.	Prati	8.000	3,23

Serra, 07 de novembro de 2017.

RESUMO DA ATA 112-(257 E 258)/2017

Publicação Nº 106049

Extrato da Ata de Registro de Preços 112-(257 e 258)/2017

PROCESSO: 33.302/2017 Pregão Eletrônico: 141/2017

Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir do dia posterior à publicação.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS.

Órgão Gerenciador: DCCRP

Fiscalização: LARISSA VOLKERS MOUTINHO MATTOS

FORNECEDOR		CNPJ		
257 – INOVAMED COM. DE MEDICAMENTOS LTDA.		12.889.035/0001-02		
Lote	Desc.	Marca	Quant.	Valor Unit. R\$
01	Ceftriaxona sód. pó para sol. inj. 1G - endovenosa.	Blau	51.300	1,2181
258 – HOSPITALARES DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-EPP.		26.364.969/0001-35		
Lote	Desc.	Marca	Quant.	Valor Unit. R\$
03	Cefalotina sód. pó para sol. inj. 1G.	Blau	11.000	2,9800
06	Benzilpenicilina pot. pó para sol. inj. 5.000.000UI	Blau	2.000	9,5400
07	Benzilpenicilina 400.000UI pó para susp. injetável.	Blau	3.500	6,2714

Serra, 07 de novembro de 2017.

RESUMO DA ATA 115-(261 E 262)/2017

Publicação Nº 106052

Extrato da Ata de Registro de Preços 115-(261 e 262)/2017

PROCESSO: 33.305/2017 Pregão Eletrônico: 175/2017

Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir do dia posterior à publicação.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS.

Órgão Gerenciador: DCCRP

Fiscalização: LARISSA VOLKERS MOUTINHO MATTOS

FORNECEDOR		CNPJ		
261 – HOSPIDROGAS COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.		35.997.345/0001-46		
Lote	Desc.	Marca	Quant.	Valor Unit. R\$
02	Claritromicina compr. revestido 500mg.	EMS	28.500	3,9999
262 – HOSPITALARES DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-EPP.		26.364.969/0001-35		
Lote	Desc.	Marca	Quant.	Valor Unit. R\$
04	Prednisona compr. 5mg.	Cristália	250.000	0,1737

Serra, 07 de novembro de 2017.

RESUMO DA ATA 116-263/2017

Publicação Nº 106055

Extrato da Ata de Registro de Preços 116-263/2017

PROCESSO: 34.075/2017 Pregão Eletrônico: 178/2017

Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir do dia posterior à publicação.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS.

Órgão Gerenciador: DCCRP

Fiscalização: LARISSA VOLKERS MOUTINHO MATTOS

FORNECEDOR		CNPJ		
263 – HOSPITALARES DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-EPP.		26.364.969/0001-35		
Lote	Desc.	Marca	Quant.	Valor Unit. R\$
01	Etomidato sol. inj. 2mg/ml.	Cristália	400	16,6500
02	Metronizadol sol. inj. 5mg/ml, 100ml.	Fresenius	3.000	2,4496
04	Metropolol tartarato sol. inj. 1mg/ml.	Cristália	600	24,4500

Serra, 07 de novembro de 2017

RESUMO DA ATA 124-280/2017

Publicação Nº 106056

Extrato da Ata de Registro de Preços 124-280/2017

PROCESSO: 30.760/2017 Pregão Eletrônico: 155/2017

Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir do dia posterior à publicação.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO.

Órgão Gerenciador: DCCRP

Fiscalização: MÔNICA NOGUEIRA ALTOÉ

FORNECEDOR		CNPJ		
280 – SERRAMED PROD. HOSPITALARES LTDA-ME.		19.691.725/0001-00		
Lote	Desc.	Marca	Quant.	Valor Unit. R\$
01	Sonda vesical nº16 tipo Foley com 2 vias.	Solidor	520	3,46
02	Luva de procedimento s/ látex e amido. Tam M.	Descarpack	300	14,50
03	Dispositivo para incontinência urinária, apirogênico nº05.	Biomed	4.000	1,16

Serra, 07 de novembro de 2017

RESUMO DA ATA 125-281/2017

Publicação Nº 106057

Extrato da Ata de Registro de Preços 125-281/2017

PROCESSO: 32.734/2017 Pregão Eletrônico: 194/2017

Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir do dia posterior à publicação.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS.

Órgão Gerenciador: DCCRP

Fiscalização: LARISSA VOLKERS MOUTINHO MATTOS

FORNECEDOR		CNPJ		
281 - HOSPITALARES DISTR. DE MEDICAMENTOS E COR-RELATOS EIRELI-EPP.		26.364.969/0001-35		
Lote	Desc.	Marca	Quant.	Valor Unit. R\$
03	Carbamazepina susp. oral 20mg/ml.	União Química	4.500	6,59

Serra, 07 de novembro de 2017.

TERMO ADITIVO

Publicação Nº 106165

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2013 PROCESSO nº 53078/2013

Partes: O Município da Serra e a Empresa Elevadores Nacional do Brasil Ltda. Objeto: Prorrogação por 12 meses a partir de 31 de outubro de 2017.

Data de assinatura: 24 de outubro de 2017.

Alexandre Camilo Fernandes Viana

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SERRA**PORTARIA 248/2017**

Publicação Nº 106084

PORTARIA Nº 248/2017

Considerando que foi concedida Aposentadoria proporcional por tempo de contribuição à Servidora EUZINETE GLORIA RODRIGUES ESTEVAM, matrícula 310, cargo efetivo de Auxiliar Técnico de Serviços, concedida a partir de 02/04/2003, através do Decreto nº 3980 em 24/11/2003;

Considerando que o ato concessório, após ser encaminhada ao Tribunal de Contas para registro e homologação, não foi registrado em virtude da ausência de Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS;

Considerando que a exclusão do período, apontado pelo Tribunal de Contas como período sem certificação acarreta a ausência do direito à aposentadoria, por ser inferior a 25 anos, em respeito as normas constitucionais de aposentadoria;

Considerando o decurso do tempo e para que não se alegue nulidade futura, e prestigiando o Princípio Constitucional do Contraditório e Ampla defesa, em que pese a servidora já ter conhecimento da situação, conforme comprovante de recebimento AR – Aviso de Recebimento.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a abertura de Inquérito Administrativo nos termos do disposto na Lei Municipal nº 2360/2001, para apurar ausência de Tempo de Contribuição suficiente no processo de Aposentadoria da Servidora EUZINETE GLORIA RODRIGUES ESTEVAM, considerando a ausência de Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Prefeitura Municipal de Vila Velha ou pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social, apurando ainda, se há utilização concomitante indevida, com a concessão de ampla defesa e contraditório à Servidora.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a "Comissão de Inquérito Administrativo", para

apurar as irregularidades apontadas acima.

Josiane Alvarenga Rocha Lugon

Daniel Albareda de Oliveira

Aline Ferreira de Matos

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Serra, 06 de novembro de 2017.

EVILASIO DE ANGELO

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 257/2017

Publicação Nº 106109

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art 83, item III da Lei 2818/05, resolve:

PORTARIA Nº 257/2017

Art. 1º. Proceder à Revisão nos Proventos de Pensão por Morte dos Pensionistas UELITON VIZEU BARCELLOS, na qualidade de esposo e os menores, STEPHANIA FRAGA VIZEU BARCELOS E LARISSA FRAGA VIZEU BARCELLOS, instituída pela Portaria nº 086/2009, em virtude da edição da Emenda Constitucional n. 70/2012, com efeitos financeiros a partir de 29/03/2012.

Serra, 07 de novembro de 2017.

Evilasio de Angelo

Diretor Presidente

Venda Nova do Imigrante

PREFEITURA

PUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 2017 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº017/2017

Publicação Nº 106085

PUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 2017

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº017/2017

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, caput e § Único da Lei Orgânica Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

CONTRATADO: M G DE OLIVEIRA MILHORATO – ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E OUTROS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

VALOR TOTAL: R\$ 11.384,20 (onze mil trezentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 27 de outubro de 2017 à 27 de outubro de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 27 de outubro de 2017.

Venda Nova do Imigrante, 27 de outubro de 2017.

BRAZ DELPUPO

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS CHAMADA PÚBLICA 002/2017

Publicação Nº 106081

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

CHAMADA PÚBLICA 002/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

O Município de Venda Nova do Imigrante, ES, através da Presidente da CPL, CONVOCA a COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE GARRAFAO caso queira apresentar recurso referente a Abertura da Proposta de preço, da Chamada Pública em epígrafe. Prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação. Recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo na sede da Prefeitura Municipal de

Venda Nova do Imigrante. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – Av. Evandi A. Comarela, 385. Tel.: (28) 3546 1188 – R 252, das 12:00 às 18:00 horas ou no site www.vendanova.es.gov.br.

ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO

PRESIDENTE DA CPL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº013/2017

Publicação Nº 106088

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº013/2017

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, caput e § Único da Lei Orgânica Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

CONTRATADA: COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMACIA BÁSICA.

VALOR TOTAL: R\$ 48.740,30 (quarenta e oito mil setecentos e quarenta reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: 10 de outubro de 2017 à 10 de outubro de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 10 de outubro de 2017.

Venda Nova do Imigrante, 10 de outubro de 2017.

BRAZ DELPUPO

PREFEITO MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2017

Publicação Nº 106174

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 031/2017

O Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, com fulcro no art. 25, III, da Lei 8.666/93, bem como parecer da Procuradoria do Município de Venda Nova do Imigrante e da Controladoria Interna, constante do Processo de inexigibilidade de licitação nº 0031/2017, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, conforme Termo de Referência sob protocolo

nº 5428/2017, conclui pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação de Show Musical com A BANDA GROVE na Feira de cultura/ conhecimento no dia 10/11/2017 às 20:00h no Centro de Eventos Padre Cleto Caliman.

MARCO ANTONIO GRILLO

SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a decisão do Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, quanto contratação da BANDA GROVE na Feira de cultura/ conhecimento no dia 10/11/2017 às 20:00h no Centro de Eventos Padre Cleto Caliman, através de inexigibilidade de licitação, no valor total de R\$ 1500,00 (Mil e quinhentos reais).

Venda Nova do Imigrante, ES, 07 de novembro de 2017.

BRAZ DELPUPO

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 2017 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº013/2017

Publicação Nº 106087

PUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 2017

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº013/2017

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, caput e § Único da Lei Orgânica Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

CONTRATADO: AGNES COMERCIAL LTDA ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E OUTROS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

VALOR TOTAL: R\$ 18.670,10 (dezoito mil seiscentos e setenta reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: 27 de outubro de 2017 à 27 de outubro de 2018

DATA DE ASSINATURA: 27 de outubro de 2017.

Venda Nova do Imigrante, 27 de outubro de 2017.

BRAZ DELPUPO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 2017 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº016/2017

Publicação Nº 106086

PUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 2017

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº016/2017

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, caput e § Único da Lei Orgânica Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

CONTRATADO: JOSE M. FIORESE – ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E OUTROS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

VALOR TOTAL: R\$17.837,46 (dezessete mil oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 27 de outubro de 2017 à 27 de outubro de 2018

DATA DE ASSINATURA: 27 de outubro de 2017.

Venda Nova do Imigrante, 27 de outubro de 2017.

BRAZ DELPUPO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO DOS ADITIVOS DOS CONTRATOS 2017 RESUMO DO ADITIVO Nº001/2017 AO-CONTRATO Nº 117 DE 2017

Publicação Nº 106095

PUBLICAÇÃO DOS ADITIVOS DOS CONTRATOS 2017

RESUMO DO ADITIVO Nº001/2017 AOCONTRATO Nº 117 DE 2017

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, caput e § Único da Lei Orgânica Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

CONTRATADO: AUTO POSTO FALQUETO LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 E ADITIVO ARLA 32, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL.

Fica Alterado o Valor total do referido contrato, a partir da assinatura do presente termo aditivo, em face dos Processos Administrativos Nº5059/2017, fundamentados na cláusula Sétima da ata de Registro de Preços nº092/2016, a qual original o presente contrato, que dispõe sobre o reequilíbrio econômico Financeiro solicitado pela contratada, nos termos que se segue:

- Aditivo Arla 32, passando de R\$57,194 (cinquenta e sete reais e dezenove centavos), embalagem de 20lts, para R\$51,4749 (cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos), embalagem de 18lts.

VIGÊNCIA: 19 de outubro de 2017 à 29 de dezembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA: 19 de outubro de 2016.

Venda Nova do Imigrante, 19 de outubro de 2017.

BRAZ DELPUPO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO DOS ADITIVOS DOS CONTRATOS 2017 RESUMO DO ADITIVO Nº002/2017 AO-CONTRATO Nº 117 DE 2017

Publicação Nº 106094

PUBLICAÇÃO DOS ADITIVOS DOS CONTRATOS 2017

RESUMO DO ADITIVO Nº002/2017 AOCONTRATO Nº 117 DE 2017

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, caput e § Único da Lei Orgânica Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

CONTRATADO: AUTO POSTO FALQUETO LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 E ADITIVO ARLA 32, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL.

Fica Alterado o Valor total do referido contrato, a partir da assinatura do presente termo aditivo, em face dos

Processos Administrativos Nº5168/2017 e Nº5169/2017, fundamentados na cláusula Sétima da ata de Registro de Preços nº092/2016, a qual original o presente contrato, que dispõe sobre o reequilíbrio econômico Financeiro solicitado pela contratada, nos termos que se segue:

- Óleo Diesel S-500, passando de R\$3,1716 (três reais e dezessete centavos) para R\$3,1052 (três reais e dez centavos);
- Oleo diesel S-10, passando de R\$3,3379 (três reais e trinta e três centavos)
- para R\$3,2689 (três reais e vinte e seis centavos);

VIGÊNCIA: 19 de outubro de 2017 à 29 de dezembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA: 19 de outubro de 2016.

Venda Nova do Imigrante, 19 de outubro de 2017.

BRAZ DELPUPO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS RESUMO DO CONTRATO Nº 118 DE 2017

Publicação Nº 106091

PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS

RESUMO DO CONTRATO Nº 118 DE 2017

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, caput e § Único da Lei Orgânica Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

CONTRATADO: AUTO SERVICO VENTURIM LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GASOLINA E GRAXA PARA CHASSI PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL: R\$199.321,62 (cento e noventa e nove mil trezentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 11 de outubro de 2017 à 29 de dezembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA: 11 de outubro de 2017.

Venda Nova do Imigrante, 11 de outubro de 2017.

BRAZ DELPUPO

PREFEITO MUNICIPAL

RESUMO DO ADITIVO Nº003/2017 AO CONTRATO Nº117/2017

Publicação Nº 106092

RESUMO DO ADITIVO Nº003/2017 AO CONTRATO Nº117/2017

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, caput e § Único da Lei Orgânica Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

CONTRATADO: AUTO POSTO FALQUETO LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÓLEO DIESEL, ÓLEO DIESEL S10 E ADITIVO ARLA 32) E PRODUTOS RELACIONADOS (LUBRIFICANTES, FILTROS DE ÓLEO, FILTROS DE AR E FILTROS DE COMBUSTÍVEL), PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL.

VALOR ADITIVADO: R\$10.466,18 (dez mil quatrocentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos).

VALOR TOTAL: R\$617.357,21 (seiscentos e dezessete mil trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos).

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 30 de outubro de 2017 a 29 de dezembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2017.

Venda Nova do Imigrante, 30 de outubro de 2017.

BRAZ DELPUPO

PREFEITO MUNICIPAL

RESUMO DO ADITIVO Nº09/2013 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº092/2013

Publicação Nº 106102

RESUMO DO ADITIVO Nº09/2013 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº092/2013

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, caput e § único da Lei Orgânica Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

CONTRATADO: AUTO POSTO FALQUETO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÓLEO DIESEL, ÓLEO DIESEL S10 E ADITIVO ARLA 32) E

PRODUTOS RELACIONADOS (LUBRIFICANTES, FILTROS DE ÓLEO, FILTROS DE AR E FILTROS DE COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL

VALOR ADITIVADO: R\$ 16.453,83 (dezesesseis mil quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 1.911.132,10 (um milhão, novecentos e onze mil, cento e trinta e dois reais e dez centavos)

VIGÊNCIA DA ATA: 04 de outubro de 2017 a 11 de outubro de 2017

DATA DE ASSINATURA: 04 de outubro de 2017

Venda Nova do Imigrante, 04 de outubro de 2017

BRAZ DELPUPO

PREFEITO MUNICIPAL

Viana

PREFEITURA

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2017

Publicação Nº 106158

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2017

A Prefeitura Municipal de Viana, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, torna público que fará Adesão a Ata de Registro de Preços nº 045/2017, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 076/2016, da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy/ES, empresa fornecedora RM COMERCIAL SPORTS LTDA – ME CNPJ sob o nº 16.835.379/0001-90, objetivando AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS (BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, conforme especificações constantes no Termo de Referência, no valor global de R\$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais), processo administrativo nº 11440/2017.

Viana, 26 de outubro de 2017.

LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017

Publicação Nº 106160

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017

PROCESSO: 07531/2017

A Prefeitura de Viana, através da 2ª Comissão Permanente de Licitação, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar 123/2006 comunica aos interessados o resultado de análise dos documentos de habilitação da TOMADA DE PREÇOS nº. 007/2017 - Objeto: Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura especializada para serviço de revitalização da ladeira da Rua Hercília Jantorno de Azevedo- Araçatiba, neste Município, com fornecimento de material e mão-de-obra, sob regime de empreitada por preço unitário.

Após análise das Propostas de Preços apresentada pelas empresas esta Comissão declara VENCEDORA, a empresa Linec Engenharia e Construções EIRELI-EPP com valor de Proposta de Preços R\$ 212.615,09 (duzentos e doze mil seiscientos e quinze reais e nove centavos) de menor valor global.

Viana/ES - 07 de novembro de 2017

Nelson da Silva Naves

Presidente da 2ª CPL

DECRETO Nº 248/2017

Publicação Nº 106181

DECRETO Nº 248/2017

Concede o benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora Creuzinete Duarte de Oliveira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica, em conjunto com a DIRETORA PRESIDENTE E A GERENTE DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIANA – IPREVI, no uso da atribuição que lhes confere o artigo 53, inciso V, da Lei Municipal nº 1.595/2001, e de acordo com o que dispõe o artigo 160, inciso I, alínea “c”, da Lei Municipal nº 1.596/2001, o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 15 da Lei nº 1.595/2001, e ainda conforme Processo IPREVI nº 164/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida à servidora CREUZINETE DUARTE DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de professor, matrícula funcional nº 010162-01, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Viana - ES, 06 de novembro de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

ADINALVA MARIA DA SILVA PRATES

Diretora Presidente do IPREVI

ADELEIA RUFINO

Gerente de Benefícios do IPREVI

DECRETO Nº 249/2017

Publicação Nº 106164

DECRETO Nº 249/2017

Concede o benefício previdenciário de aposentadoria especial de professor, com proventos integrais, à servidora Therezinha Pedroli Martins.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere

o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica, em conjunto com a DIRETORA PRESIDENTE E A GERENTE DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIANA - IPREVI, no uso da atribuição que lhes confere o artigo 53, inciso V, da Lei Municipal nº 1.595/2001, e de acordo com o que dispõe o artigo 160, inciso I, alínea "e", da Lei Municipal nº 1.596/2001, o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, e artigo 7º, ambos da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 19 da Lei nº 1.595, de 28/12/2001, e ainda conforme Processo IPREVI nº 348/2017.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida à servidora THEREZINHA PEDROLI MARTINS, ocupante do cargo efetivo de professor, matrícula funcional nº 016128-01, aposentadoria especial de professor, com proventos integrais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Viana - ES, 06 de novembro de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA
Prefeito Municipal de Viana

ADINALVA MARIA DA SILVA PRATES
Diretora Presidente do IPREVI

ADELEIA RUFINO
Gerente de Benefícios do IPREVI

DECRETO Nº 252/2017

Publicação Nº 106177

DECRETO Nº 252/2017

Concede o benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor Luis Alberto Gomes de Lourenço.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica, em conjunto com a DIRETORA PRESIDENTE E A GERENTE DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIANA - IPREVI, no uso da atribuição que lhes confere o artigo 53, inciso V, da Lei Municipal nº 1.595/2001, e de acordo com o que dispõe o artigo 160, inciso I, alínea "c", da Lei Municipal nº 1.596/2001, o art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 15 da Lei nº 1.595/2001, e ainda conforme Processo Administrativo IPREVI nº 25/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida ao servidor LUIS ALBERTO GOMES DE LOURENÇO, ocupante do cargo efetivo de assistente administrativo, matrícula funcional nº 030252-01, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Viana - ES, 06 de novembro de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA
Prefeito Municipal de Viana

ADINALVA MARIA DA SILVA PRATES
Diretora Presidente do IPREVI

ADELEIA RUFINO
Gerente de Benefícios do IPREVI

DECRETO Nº 253/2017

Publicação Nº 106176

DECRETO Nº 253/2017

Concede o benefício previdenciário de aposentadoria especial de professor, com proventos integrais, à servidora Maria Helena da Silva Polli.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica, em conjunto com a DIRETORA PRESIDENTE E A GERENTE DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIANA - IPREVI, no uso da atribuição que lhes confere o artigo 53, inciso V, da Lei Municipal nº 1.595/2001, e de acordo com o que dispõe o artigo 160, inciso I, alínea "e", da Lei Municipal nº 1.596/2001, o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, e artigo 7º, ambos da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 19 da Lei nº 1.595, de 28/12/2001, e ainda conforme Processo IPREVI nº 454/2017.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida à servidora MARIA HELENA DA SILVA POLLI, ocupante do cargo efetivo de professor, matrícula funcional nº 013994-01, aposentadoria especial de professor, com proventos integrais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Viana - ES, 06 de novembro de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

ADINALVA MARIA DA SILVA PRATES

Diretora Presidente do IPREVI

ADELEIA RUFINO

Gerente de Benefícios do IPREVI

DECRETO Nº 254/2017

Publicação Nº 106179

DECRETO Nº 254/2017

Concede o benefício previdenciário de aposentadoria especial de professor, com proventos integrais, à servidora Virginia Silva de Souza Castão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica, em conjunto com a DIRETORA PRESIDENTE E A GERENTE DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIANA - IPREVI, no uso da atribuição que lhes confere o artigo 53, inciso V, da Lei Municipal nº 1.595/2001, e de acordo com o que dispõe o artigo 160, inciso I, alínea "e", da Lei Municipal nº 1.596/2001, o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, e artigo 7º, ambos da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 19 da Lei nº 1.595, de 28/12/2001, e ainda conforme Processo IPREVI nº 395/2017.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida à servidora VIRGINIA SILVA DE SOUZA CASTÃO, ocupante do cargo efetivo de professor, matrícula funcional nº 016071-01, aposentadoria especial de professor, com proventos integrais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Viana - ES, 06 de novembro de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

ADINALVA MARIA DA SILVA PRATES

Diretora Presidente do IPREVI

ADELEIA RUFINO

Gerente de Benefícios do IPREVI

PORTARIA Nº 0864/2017

Publicação Nº 106187

PORTARIA Nº 0864/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto nº 122/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR, na portaria nº 0675/2017, que Nomeia membros para compor a Comissão para auxílio e acompanhamento da elaboração do plano de cargos e salários dos servidores técnicos, administrativos e de apoio, os membros abaixo relacionados:

Representantes da Administração Pública Municipal:

· Gabriel Santos de Almeida – APROVIN

Suplente: Débora Tabachi Bimbato – APROVIN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 2017.

Viana - ES, 06 de novembro de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

RESOLUÇÃO / EMENTA / ACORDÃO – Nº 011/2017

Publicação Nº 106153

SESSÃO DO DIA: 31 de Outubro de 2017

RESOLUÇÃO / EMENTA / ACORDÃO – nº 011/2017

PROCESSO Nº.: 16409/2015 (Apensos: 3989/2015 e 4711/2015)

RECORRENTE: LOG VIANA I INCORPORAÇÕES SPE LTDA (LEONEL MARTINS BISPO OAB/MG 97.449 / ABILIO MACHADO NETO – OAB/MG 44.068 / ANDRE MUSSY DE SOUZA ALMEIDA – OAB/MG 83.131).

RELATOR: Wander Carlos Bortolotti, substituído por Cairo Ottaiano Junior

EMENTA:

RECURSO VOLUNTÁRIO – AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 019/2016 – ISSQN – DEDUÇÃO DO MATERIAL EMPREGADO NA OBRA – POSSIBILIDADE – APLICAÇÃO DO ART. 144, § 1º, INCISO I, DA LEI MUNICIPAL Nº. 2.774/2015 – APLICAÇÃO DA JURISPRUDÊNCIA DO STF, STJ E DO TJ-ES – APLICAÇÃO DA DECISÃO DO CONSELHO DE PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE VIANA – NECESSIDADE DE O

FISCO ANALISAR AS NOTAS FISCAIS E A COMPROVAÇÃO DA ENTRADA DOS MATERIAIS UTILIZADOS NA OBRA – RECURSO CONHECIDO E PROVIDO – DECISÃO À UNANIMIDADE.

DECISÃO:

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, RESOLVE O CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS, À UNANIMIDADE DE SEUS CONSELHEIROS PRESENTES, EM CONHECER O RECURSO VOLUNTÁRIO, POIS TEMPESTIVO, E A ELE DAR PROVIMENTO PARCIAL, A FIM DE RECONHECER O DIREITO DA RECORRENTE NA DEDUÇÃO DO MATERIAL EMPREGADO NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA FINS DE CÁLCULO DO ISS, DESDE QUE COMPROVADAMENTE FORAM ADQUIRIDOS E EMPREGADOS NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL E CONCRETAGEM, APRESENTANDO AS NOTAS FISCAIS, RELATÓRIO E OUTROS DOCUMENTOS NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. excluem-se da decisão as Notas Fiscais de nº 00000045 de 04/06/2016 e nº 00000065 de 15/08/2013, constante das fls.88/89, do processo nº010381/2014, visto tratar-se de locação, montagem e supervisão, e não enquadrar-se na legislação que concede tal benefício.

VANUZA LOVATI POLTRONIERI

Presidente

CAIRO OTTAIANO JUNIOR

Conselheiro em substituição

DÉBORA TABACHI BIMBATO

Rep. Da Fazenda Pública Municipal

RESOLUÇÃO / EMENTA / ACORDÃO – Nº 012/2017

Publicação Nº 106154

SESSÃO DO DIA: 07 de Novembro de 2017

RESOLUÇÃO / EMENTA / ACORDÃO – nº 012/2017

PROCESSO Nº.: 17360/2014 (apensos: 00053/2015, 15245/2015 e 359/2016).

RECORRENTE: LENC LABORATÓRIO DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (VALDEMIR BARBOSA DIAS – OAB/SP 242,060/ HIGOR DOS RAMOS AGUIAR – OAB/SP 304.899 / RODRIGO PAES FREITAS – OAB/ES 23.398).

RELATOR: Alessandra Candido de Oliveira Soares

EMENTA:

RECURSO VOLUNTÁRIO – AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 013/2014 – ISSQN – COMPROVAÇÃO DO RECOLHIMENTO DO ISSQN POR MEIO DE DEPÓSITO BANCÁRIO – ATESTE DO GERENTE DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO SOBRE O RECOLHIMENTO – RECURSO CONHECIDO E PROVIDO – DECISÃO À UNANIMIDADE.

DECISÃO:

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, RESOLVE O CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS, À UNANIMIDADE DE SEUS CONSELHEIROS PRESENTES, EM CONHECER O

RECURSO VOLUNTÁRIO, POIS TEMPESTIVO, E A ELE DAR TOTAL PROVIMENTO.

VANUZA LOVATI POLTRONIERI

Presidente

Alessandra Candido de Oliveira Soares

Conselheira

DÉBORA TABACHI BIMBATO

Rep. Da Fazenda Pública Municipal

RESUMOS

Publicação Nº 106194

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 113/2013

Processo nº 9149/2013.

Dispensa de Licitação com base no art. 24, X da Lei 8.666/93.

Contratante: MUNICÍPIO DE VIANA por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER.

Contratada: TRANSLAB DO BRASIL LTDA ME.

Objeto: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato de Locação nº. 113/2013, firmado entre as partes, por mais 12 (doze) meses nos termos previstos em sua Cláusula Terceira e da Lei Federal 8.666/93.

Valor: R\$ 13.034,20 (treze mil, trinta e quatro reais e vinte centavos) mensal.

Vigência: A partir de 06 de novembro de 2017, por um período de 12 (doze) meses.

Viana/ES, 31 de outubro de 2017.

LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 50/2017

Processo nº 15.689/2017.

Termo de cessão nº 50/2017.

Convenientes: MUNICIPIO DE VIANA e a CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA.

Objeto: Cessão da servidora MERCILENE RIBEIRO COELHO, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 024704-01, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Viana/ES, a ser colocada à disposição da Câmara Municipal de Viana.

Vigência: O presente instrumento terá vigência com início à data de publicação do presente termo, com termino em 31 de dezembro de 2017.

Viana/ES, 31 de outubro de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA

PREFEITO DE VIANA